



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### PARTE A

#### 1. Concursos públicos

Órgãos de soberania .....	6225
Organismos autónomos .....	6233
Autarquias .....	6233
Entidades particulares .....	6238
Rectificações .....	6247

#### 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania .....	6248
Tribunais .....	6250
Organismos autónomos .....	6255
Autarquias .....	6255

#### 3. Diversos

Convocatórias .....	6281
Associações .....	6283
Balancetes .....	6283

### PARTE B

#### 4. Empresas — Registo comercial

Aveiro .....	6289
Beja .....	6292
Braga .....	6292
Castelo Branco .....	6302
Coimbra .....	6302

Évora .....	6304
Faro .....	6304
Guarda .....	6315
Lisboa .....	6315
Portalegre .....	6322
Porto .....	6323
Santarém .....	6330



# PARTE A

## 1. Concursos públicos

---

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

---

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira  
e Patrimonial da Justiça

#### Anúncio

#### Fiscalização residente da empreitada de construção do Palácio da Justiça de Ponte da Barca

1 — *a)* Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, Rua do Ouro, 6, 1149-007 Lisboa (telefone: 213222300, ext.: 5447; telefax: 213462656).

*b)* Designação — fiscalização residente da empreitada de construção do Palácio da Justiça de Ponte da Barca.

2 — Categoria e descrição do serviço, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998 — categoria 74.20.3, subcategoria 74.20.37.

3 — Local da prestação de serviços — Ponte da Barca.

4 — O período de duração da prestação dos serviços de fiscalização é, no mínimo, igual ao da execução do contrato da empreitada de construção do Palácio da Justiça de Ponte da Barca, e que se estima em 11 meses.

5 — À prestação dos serviços de fiscalização podem candidatar-se pessoas singulares, formando uma equipa (se for caso disso), devendo o coordenador da equipa possuir o título profissional de engenheiro civil e com cinco anos de experiência profissional em fiscalização de obras, ou pessoas colectivas que proponham afectar à prestação de serviços um técnico possuidor da mesma qualificação profissional exigida para as pessoas singulares.

6 — Os concorrentes devem apresentar lista nominal dos elementos que constituem a equipa de fiscalização com indicação do coordenador e dos responsáveis por cada uma das especialidades.

7 — Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.

8 — A titularidade da qualificação profissional exigida no n.º 5 deste anúncio deve ser comprovada pelo original ou fotocópia do documento comprovativo em como é membro da organização profissional correspondente. Estes documentos podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, em como o concorrente preenche os requisitos profissionais aqui exigidos. A experiência profissional mínima exigida no n.º 5 deste anúncio pode ser comprovada pela apresentação dos respectivos *curricula*, actualizados e devidamente assinados.

9 — *a)* O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados na morada indicada no n.º 1 das 10 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

*b)* Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados, até ao dia 12 de Abril de 2002, na sociedade Arquibet, Arquitectura, Planeamento e Engenharia, C. R. L., sita na Avenida de Santos Dumont, 1050-202 Lisboa (telefone: 217963766; fax: 217932985).

10 — *a)* As propostas serão entregues ou remetidas pelo correio oficial, sob registo e com aviso de recepção, para o serviço indicado no n.º 1.

*b)* As propostas serão redigidas em língua portuguesa.

11 — As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 23 de Abril de 2002.

12 — *a)* Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas pelos concorrentes.

*b)* O acto público terá lugar pelas 10 horas do dia 24 de Abril de 2002, no serviço indicado no n.º 1.

13 — Os concorrentes que não possuam aptidão técnica para a prestação de serviços objecto do presente concurso são excluídos.

14 — O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da importância que se lhes atribui:

- 1.º Constituição nominativa da equipa técnica a afectar à fiscalização e respectivos *curricula* e experiência profissional em fiscalização de obras públicas de natureza e dimensão similares à do presente concurso — 35 %;
- 2.º Preço — 35 %;
- 3.º Metodologia do desenvolvimento dos serviços a prestar para a carga horária de cada elemento da equipa técnica nas diferentes especialidades — 30 %.

15 — O prazo de validade das propostas é de 90 dias.

16 — *a)* Para admissão ao concurso não é exigida a caução. No acto da adjudicação, o adjudicatário prestará caução no valor de 5 % do contrato a celebrar. Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados mensalmente, mediante apresentação de factura, as quais devem dar entrada nos serviços indicados no n.º 1 até ao dia 10 de cada mês.

*b)* O preço base mensal é de 5000,00 euros.

*c)* O preço global a propor é o correspondente ao prazo mínimo de duração da empreitada indicado no n.º 4 do presente anúncio.

17 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em [...]

18 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em [...], tendo em vista a sua publicação.

4 de Março de 2002. — A Presidente do Conselho Directivo, Ana Paula Vitorino. 3000027514

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

### Anúncio

#### Concurso público para a empreitada de ampliação do pavilhão desportivo com uma sala de ginástica e remodelação/ampliação dos balneários/vestiários, incluindo arranjos de espaços exteriores da Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, concelho de Espinho.

1 — Concurso público promovido pela Direcção Regional de Educação do Norte, Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto (telefone: 225191100; fax: 225103151).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, Rua Trinta e Cinco, 4500 Espinho.

b) Empreitada de ampliação (507,80 m<sup>2</sup>) — sala de ginástica e balneários/vestiários, compreendendo construção civil, instalações e equipamentos eléctricos e mecânicos, a realizar por preço global; obra de remodelação/conservação da nave desportiva com balneários/vestiários (872 m<sup>2</sup>), tratamento dos espaços exteriores, redes exteriores de esgotos e águas, redes de cabos e iluminação exterior por série de preços, tudo de acordo com os projectos, programa de concurso e caderno de encargos.

CPV — 45211531-0.

c) O preço base do concurso é de 325 200 euros, não incluindo o IVA.

4 — O prazo de execução é de 190 dias, a iniciar no 2.º trimestre do ano de 2002.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto, podendo ser solicitadas cópias dessas peças, a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República* até ao termo da primeira metade do prazo fixado para apresentação das propostas, no seguinte local: Eduardo Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, 4000 Porto (telefone: 223394580; fax: 223394589).

b) O preço do processo de concurso é de 92,28 euros, acrescido de IVA.

6 — a) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 30.º dia a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte, na Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto.

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público terá lugar no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, pelas 10 horas, na Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto.

8 — O adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada é em regime misto de preço global e série de preços. O financiamento será assegurado pela Direcção Regional de Educação do Norte, através de dotações orçamentais inscritas no respectivo PIDDAC.

10 — A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11:

11.1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), nos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, sem prejuízo do estipulado no n.º 11.3:

- a) Da 1.ª categoria — Empreiteiro geral de edifícios, e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- b) Das 3.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª, 10.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da

5.ª categoria e da 14.ª subcategoria da 6.ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso, subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º 11.2;
- e) Os candidatos deverão igualmente apresentar documentos no âmbito profissional, económico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso, nomeadamente:

- e.1) Declaração respeitante ao volume de negócios global e ao volume de obras da empresa em cada um dos últimos três anos;
- e.2) Lista de obras mais importantes concluídas nos últimos cinco anos e respectivos certificados, passados pelos donos da obra, nos quais constará o prazo, o montante e o local da execução das obras e a forma como decorreram, eventuais trabalhos adicionais e prorrogações de prazo;
- e.3) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa nos últimos três anos, aos técnicos ou serviços técnicos, integrados ou não na empresa, a que recorre, bem como a apresentação do currículo do director e encarregado geral responsáveis pela orientação da obra.

11.2 — A titularidade do documento de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.3 — Poderão igualmente concorrer:

- a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;
- b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
- c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

12 — As propostas terão a validade de 66 dias.

13 — Analisada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas para efeito de adjudicação, tendo por referência o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da ponderação dos seguintes factores:

$V_t$  = valia técnica da proposta;

$P$  = preço;

$C_p$  = classificação da proposta,

e segundo a expressão:

$$C_p = 0,6V_t + 0,4P$$

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto ou parte dele, nem de propostas que contemplem alteração do prazo e programa de execução da obra.

15 — A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 5 de Março de 2002.

17 — Data de recebimento do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 6 de Março de 2002.

Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Lino Ferreira*.  
1000048425

### Anúncio

#### Concurso público para a empreitada de ampliação do bloco AD para uma biblioteca e remodelação da sala de professores, incluindo obras complementares, da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira — Espinho.

1 — Concurso público promovido pela Direcção Regional de Educação do Norte, Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto (telefone: 225191100; fax: 225103151).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

3 — a) Local de execução — Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira — Espinho, Apartado 197, 4501 Espinho Codex.

b) Empreitada de ampliação (249,70 m<sup>2</sup>), compreendendo construção civil, instalações e equipamentos eléctricos do pavilhão da biblioteca, a realizar por preço global; e da obra de remodelação/conservação do bloco de serviços (AD), incluindo obras nos espaços exteriores, por série de preços, tudo de acordo com os projectos, programa de concurso e caderno de encargos.

CPV — 45211531-0.

c) O preço base do concurso é de 164 436,00 euros, não incluindo o IVA.

4 — O prazo de execução é de 150 dias, a iniciar no 2.º trimestre do ano de 2002.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto, podendo ser solicitadas cópias dessas peças, a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República* até ao termo da primeira metade do prazo fixado para apresentação das propostas, no seguinte local: Eduardo Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, 4000 Porto (telefone: 223394580; fax: 223394589).

b) O preço do processo de concurso é de 70 euros, acrescido de IVA.

6 — a) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 30.º dia a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Norte, na Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto.

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público terá lugar no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, pelas 10 horas, na Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Rua de António Carneiro, 8, 4300 Porto.

8 — O adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada é em regime misto de preço global e série de preços. O financiamento será assegurado pela Direcção Regional de Educação do Norte através de dotações orçamentais inscritas no respectivo PIDDAC.

10 — A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11.1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), nos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, sem prejuízo do estipulado no n.º 11.3:

- Da 1.ª categoria — Empreiteiro geral de edifícios, e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- Das 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, das 1.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e da 15.ª subcategoria da 6.ª categoria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso, subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º 11.2;

e) Os candidatos deverão igualmente apresentar documentos no âmbito profissional, económico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso, nomeadamente:

- Declaração respeitante ao volume de negócios global e ao volume de obras da empresa em cada um dos últimos três anos;
- Lista de obras mais importantes concluídas nos últimos cinco anos e respectivos certificados, passados pelos donos da obra, nos quais constará o prazo, o montante e o local da execução das obras e a forma como decorreram, eventuais trabalhos adicionais e prorrogações de prazo;
- Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa nos últimos três anos, aos técnicos ou serviços técnicos, integrados ou não na empresa, a que recorre, bem como a apresentação do currículo do director e encarregado geral responsáveis pela orientação da obra.

11.2 — A titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.3 — Poderão igualmente concorrer:

- Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;
- Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
- Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

12 — As propostas terão a validade de 66 dias.

13 — Analisada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas, para efeito de adjudicação, tendo por referência o critério de proposta economicamente mais vantajosa, através da ponderação dos seguintes factores:

$Vt$  = valia técnica da proposta;

$P$  = preço;

$Cp$  = classificação da proposta,

e segundo a expressão:

$$Cp = 0,6Vt + 0,4P$$

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto ou parte dele, nem de propostas que contemplem alteração do prazo e programa de execução da obra.

15 — A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 5 de Março de 2002.

17 — Data de recebimento do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 6 de Março de 2002.

Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, *Lino Ferreira*.  
1000048428

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Vila Real

### Anúncio

#### Concurso público n.º 8/2002 — Construção do edifício da Extensão de Saúde de Campeã

1 — Dono da obra — Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, sita na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000-524 Vila Real (telefones: 259322573/4/6/8/9; telefax: 259373769).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Campeã, concelho e distrito de Vila Real.

b) Designação da empreitada — construção do edifício da Extensão de Saúde de Campeã.

Natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra — trata-se da construção do edifício da Extensão de Saúde de Campeã, estando incluídos todos os trabalhos de construção geral de edifícios, nomeadamente movimento de terras, estrutura, toscos e acabamentos, instalações e equipamentos eléctricos, telefónicos, de segurança, informática, mecânicos, águas e esgotos, sendo àqueles trabalhos atribuídas pelo Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, as seguintes classificações:

45211540-6 (edifícios destinados a serviços de saúde e sociais), 45211000-9 (construção geral de edifícios — obras novas, ampliações, alterações e renovações), bem como 45253190-3, 45255090-6, 45311000-0, 45312200-9, 45314000-1, 45330000-9, 45420000-7, 45430000-0 e 45440000-3.

Preço base do concurso — 435 854,82 euros, com exclusão do IVA.

c) Divisão em lotes — não haverá lugar à divisão da obra em lotes.

4 — Prazo máximo de execução da obra — 365 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças — no serviço e morada indicados no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas. Os elementos acima referidos devem ser pedidos, por escrito, desde a data de publicação deste anúncio até ao fim do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.

b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — o custo das cópias do processo de concurso e documentos complementares é de 130,00 euros, IVA incluído, e o seu fornecimento far-se-á no prazo máximo de seis dias úteis após a data de recepção do pedido, contra pagamento em numerário ou cheque visado.

6 — a) Data e hora limites para apresentação das propostas — as propostas podem ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — as propostas devem ser entregues, mediante recibo, ou enviadas, sob registo e com aviso de recepção, no serviço e morada indicados no n.º 1.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — portuguesa, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — podem intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — terá lugar pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo referido no n.º 6, alínea a), no serviço e morada indicados no n.º 1.

8 — Caução exigida — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do preço total do respectivo contrato.

9 — Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — por preço global.

Financiamento e modalidade de pagamento — o financiamento terá como fonte o orçamento da Administração Regional de Saúde

do Norte, afectas à Sub-Região de Saúde de Vila Real. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o disposto nos artigos 202.º a 208.º e 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por medição e com base nos preços unitários contratuais.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que eventualmente venha a ser adjudicada a empreitada — no caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho. São ainda admissíveis outras formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico, excluindo-se, no entanto, a associação na modalidade de consórcio interno.

11 — Só são admitidos a concurso como concorrentes:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

a1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

a2) As 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Todos os concorrentes têm de satisfazer as seguintes condições mínimas:

d1) Relativamente à capacidade económica e financeira:

Deve apresentar pelo menos dois dos indicadores constantes na portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, de valor igual ou superior aos valores de referência para o quartil inferior;

Não possuir responsabilidades no sistema financeiro relativamente a crédito em mora ou em contencioso;

d2) Relativamente à capacidade técnica:

Deve comprovar a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 260 000 euros;

O equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, seja o adequado às exigências técnicas da obra posta a concurso;

Os técnicos e os serviços técnicos a afectar à obra sejam os adequados e possuam experiência em obras de natureza, dimensão e complexidade semelhantes à obra posta a concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — o período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias úteis a contar da data do acto público do concurso.

13 — Critério de adjudicação da empreitada e factores de apreciação das propostas — a adjudicação será efectuada à proposta

economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores de apreciação das propostas:

- a) Preço proposto — 50 %;
- b) Garantia de boa execução da obra e valia técnica da proposta — 40 %;
- c) Prazo de execução — 10 %.

14 — Propostas variantes — não são admitidas propostas com variantes ao projecto.

15 — *(Nada a referir.)*

16 — *(Não aplicável.)*

17 — *(Não aplicável.)*

18 — *(Nada a referir.)*

Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — [...]

O Coordenador Sub-Regional, *Mário Abílio Viana e Andrade Alves*.  
1000048372

### Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

#### Anúncio

#### Concurso público n.º 120039-2002 — Máquinas de sutura mecânica

1 — Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), Avenida de Bissaya Barreto, 235, 3000-075 Coimbra (telefone: 239400512; fax: 239823338).

2 — Aquisição de máquinas de sutura mecânicas, classe 33.10, categoria 33.10.1 e subcategoria 33.10.15 (Regulamento CEE n.º 1232/98 — *JOCE*, n.º L177/79) (ver parte II — Lista de material a concursar).

3 — Hospitais da Universidade de Coimbra, Sector de Material Clínico, piso - 2.

4 — A entrega dos bens decorrerá ao longo do ano de 2002, após a data de emissão da nota de encomenda.

5 — [...]

6 — [...]

7 — As propostas poderão referir-se à totalidade ou a parte dos bens postos a concurso.

8 — Não são admitidas propostas que contenham alterações das cláusulas do caderno de encargos.

9 — Para apreciação das condições de carácter técnico e económico deverá ser consultado o ponto 8.4 do programa do concurso.

10 — [...]

11 — a) HUC, Serviço de Aprovisionamento, armazém 02, piso - 2 (endereço indicado no n.º 1).

b) Até à data estabelecida para entrega das propostas.

c) O programa dos concurso e caderno de encargos poderão ser consultados no Serviço de Aprovisionamento (armazém 02) durante o horário normal de serviço, ou adquiridos, mediante pagamento prévio de 25 euros, até três dias antes da entrega das propostas.

12 — a) As propostas devem ser enviadas à entidade referida no n.º 11, alínea a).

b) 120039-2002 até às 17 horas do dia 6 de Maio de 2002.

c) Em língua portuguesa.

13 — Concurso n.º 120039-2002, às 10 horas do dia 7 de Maio de 2002, no local referido no n.º 11, alínea a), podendo intervir todas as pessoas que para o efeito estejam devidamente credenciadas.

14 — A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:

- 1) Qualidade do produto proposto — 50 %. Devem ser obrigatoriamente considerados neste item:

Resistência do produto;  
Maleabilidade do mesmo;  
Especificidade em relação ao objectivo;

- 2) Funcionalidade do produto proposto — 35 %.  
Ter em consideração que deve conciliar as melhores condições de utilização para o doente;
- 3) Avaliação do fornecedor — 10 %;
- 4) Preço — 5 %.

N. B. — Para melhor esclarecimento, ver programa do concurso (ponto 12.1).

15 — A(s) proposta(s) mantêm-se durante o prazo de validade do concurso.

16 — O(s) concorrente(s) a quem for(em) adjudicado(s) o(s) fornecimento(s) deverá(ão) prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer com o(s) adjudicatário(s), com financiamento pela verba inscrita na rubrica 31652 do orçamento dos HUC.

17 — [...]

18 — [...]

19 e 20 — Remetido para publicação e recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 8 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *José António Bronze*.  
3000026705

Hospital de São João

#### Anúncio

#### Abertura de concurso público

De harmonia com o determinado nos artigos 87.º a 109.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se público o seguinte, para vigorar durante 36 meses:

1 — Entidade contratante — Hospital de São João, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto [telefone: 225512100, ext.: 1568, 1746 e 1747; fax: 225504463 (Departamento de Aprovisionamento)].

2 — Objecto do concurso:

Número do concurso	Designação	Prazo para recepção de propostas	Abertura das propostas
710029/2002	Reagentes, contra a colocação de equipamento de detecção de DNA amplificado em tempo real, «Real Time PCR» com quatro canais, no Serviço de Microbiologia/Serologia, durante 36 meses.	11 de Abril de 2002, até às 17 horas.	12 de Abril de 2002, às 9 horas e 30 minutos.

3 — Local de entrega das candidaturas — Hospital de São João, Departamento de Aprovisionamento, Sector Farmacêutico.

4 — O processo do concurso está patente, para consulta pública ou levantamento mediante o pagamento total de 10 euros, no Departamento de Aprovisionamento, sito na morada indicada no n.º 1, entre as 9 e as 17 horas. Para a sua aquisição os interessados deverão previamente dirigir-se ao Sector de Contabilidade e à Tesouraria do Hospital de São João. Será enviado pelo correio, desde que tal seja solicitado em tempo útil, mediante o pagamento do valor total acima referido.

5 — Prazo de entrega de propostas — conforme indicado no quadro do n.º 2.

6 — O acto público de abertura terá lugar no Departamento de Aprovisionamento, conforme indicado no quadro do n.º 2.

7 — O critério de adjudicação é o indicado no artigo 9.º do programa.

8 — Este anúncio foi enviado e recebido para publicação no *Diário da República* em 8 de Março de 2002.

8 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Logarinho Monteiro*.  
3000026747

#### Anúncio

#### Concurso público

Torna-se público o seguinte:

1 — Entidade adjudicante — Hospital de São João, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4202-451 Porto (telefone: 225512100, ext. 1421; fax: 225504463), Departamento de Aprovisionamento/Sector de Equipamento.

## 2 — Objecto do concurso:

Número do concurso — 26/2002-E;

Designação — aquisição de diverso mobiliário da área administrativa (lista não exaustiva): secretárias, cadeiras, sofás, armários de gabinete, vestiários, mesas de computador, mesas de reunião, ficheiros metálicos, etc.;

Data e hora limite da recepção das propostas — 8 de Abril de 2002, até às 17 horas;

Data e hora de abertura das propostas — 9 de Abril de 2002, às 10 horas.

3 — O processo do concurso está patente, para consulta pública ou levantamento mediante pagamento de 9,98 euros, no Departamento de Aprovisionamento, Sector de Equipamento, sito na morada indicada no n.º 1, entre as 9 e as 17 horas. Para a sua aquisição os concorrentes deverão passar previamente pela Tesouraria do Hospital de São João.

4 — Serão enviados pelo correio, quando solicitados em tempo útil, mediante pagamento do valor acima referido.

5 — As candidaturas serão entregues no Departamento de Aprovisionamento, Sector de Equipamento, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

6 — As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — As candidaturas serão obrigatoriamente instruídas com os documentos que constarem do processo de concurso.

8 — A adjudicação será feita nos termos do programa do concurso.

9 — Este anúncio foi enviado e recebido para publicação no *Diário da República* em 8 de Março de 2002.

8 de Março de 2002. — O Administrador-Delegado, *João Logarinho Monteiro*.  
3000026750

Instituto Português de Oncologia  
de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

**Anúncio**

1 — Entidade contratante — Ministério da Saúde, Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto [telefone: (351)225095964; fax: (351)225501712].

2 — Objecto do concurso público — categoria, descrição dos serviços ou bens a adquirir, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, quantidade:

Categoria e subcategoria	Designação	Número do concurso
25.22.1-25.22.15	Filtros plaquetários e sacos de transferência.	26/2002

3 — Local de entrega — Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

4 — O prazo de entrega será o que for indicado nas propostas dos concorrentes.

5 — [...]

Categoria e subcategoria	Designação	Número do concurso	Entrega das propostas	Abertura das propostas
31.20.9-31.20.91	Ampliação e remodelação dos PT, geradores de emergência e quadros gerais de BT. ....	29/2002	Até às 17 horas do dia 6 de Maio de 2002.	Às 10 horas do dia 7 de Maio de 2002.

3 — Local de entrega — Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

4 — Duração do contrato — a duração do contrato é para vigorar até 31 de Dezembro de 2002.

5 — [...]

6 — [...]

7 — Não são admitidas propostas parciais do fornecimento.

8 — Não são admitidas variantes, nos termos do caderno de encargos.

6 — [...]

7 — São admitidas propostas parciais.

8 — Conforme pontos 6 e 7 do programa do concurso.

9 — Requisitos a preencher pelos concorrentes — os indicados no processo do concurso.

10 — Poderão ser admitidos grupos de empresas em regime de consórcio externo.

11 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos — informação contida no n.º 1.

b) Data limite para o pedido de documentos — até ao quinto anterior à data de abertura das propostas.

c) Custo de cada caderno de encargos — 14,96 euros, mais 17 % de IVA.

12 — a) Designação da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — informação contida no n.º 1.

b) Hora e data limite para entrega das propostas — as propostas devem ser entregues até às 16 horas do 15.º dia após a publicação no *Diário da República*, sendo abertas no dia útil seguinte, às 10 horas.

c) As propostas e documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13 — As propostas serão abertas no dia e hora indicados no n.º 12, na Repartição de Aprovisionamentos do IPOFG, Centro Regional do Porto, podendo assistir ao acto os representantes dos concorrentes credenciados para o efeito.

14 — Critérios de adjudicação — informação contida no ponto 11 do programa do concurso.

15 — As propostas deverão ser mantidas por um prazo de 60 dias.

16 — A celebração de contrato escrito será precedida da prestação de uma caução de 5 % do valor da adjudicação. O financiamento é assegurado pelo orçamento privativo deste Centro. Os pagamentos efectuar-se-ão nos termos das cláusulas a estabelecer com os adjudicatários na celebração do contrato.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — Contrato não abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

19 — Data do envio do anúncio para publicação *Diário da República*, 3.ª série — 8 de Março de 2002.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 8 de Março de 2002.

8 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Elizabete Castela*.  
3000026685

**Anúncio**

**Concurso público internacional de empreitada para a ampliação e remodelação dos postos de transformação, geradores de emergência e quadros gerais de baixa tensão.**

1 — Entidade contratante — Ministério da Saúde, Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto [telefone: (351)225095964; fax: (351)225501712].

2 — Objecto do concurso público internacional n.º 29/2002 — categoria, descrição dos serviços ou bens a adquirir, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, quantidade:

9 — Requisitos a preencher pelos concorrentes — os indicados no processo do concurso.

10 — Poderão ser admitidos grupos de empresas em regime de consórcio externo.

11 — a) Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa de concurso e o caderno de encargos — informação contida no n.º 1.

b) Data limite para o pedido de documentos — até ao quinto anterior à data de abertura das propostas.

c) Custo de cada caderno de encargos — 150 euros, mais IVA.  
12 — a) Designação da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — informação contida no n.º 1.

b) Hora e data limite para entrega das propostas — informação contida no n.º 2.

c) As propostas e documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13 — As propostas serão abertas no dia e hora indicados no n.º 12, alínea b), na Repartição de Aprovisionamentos do IPOFG, Centro Regional do Porto, podendo assistir ao acto os representantes dos concorrentes credenciados para o efeito.

14 — Critério de adjudicação — proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância: mérito técnico, prazo de execução e preço (ponto 11.1 do programa de concurso).

15 — As propostas deverão ser mantidas por um prazo de 60 dias.

16 — A celebração de contrato escrito será precedida da prestação de uma caução de 5 % do valor da adjudicação. O financiamento é assegurado pelo orçamento privativo deste Centro. Os pagamentos efectuar-se-ão nos termos das cláusulas a estabelecer com os adjudicatários na celebração do contrato.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — Contrato não abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e no *Diário da República*, 3.ª série — 8 de Março de 2002.

20 — Data da recepção do anúncio para publicação no *Diário da República*, 3.ª série — 8 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — A Administradora-Delegada, *Elizabete Castela*.  
3000026688

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto da Água

### Anúncio

1 — A entidade promotora do concurso é o Instituto da Água (INAG), com sede na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa, Portugal (fax: 218430469; telefone: 218430000).

2 — Objecto do concurso — elaboração de um plano específico de gestão da extracção de inertes em domínio hídrico para as bacias do Mondego e do Vouga.

3 — Classificação do serviço a prestar — subcategoria 74.20.36, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

4 — O concurso é público de âmbito comunitário, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

5 — O prazo de execução é de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

6 — Serão admitidas a concurso as empresas ou agrupamentos de empresas de consultadoria e projecto, com conhecimento no domínio do planeamento, ordenamento e gestão dos recursos hídricos, devidamente legalizadas e tecnicamente equipadas para a execução do estudo, e que satisfaçam as condições do programa de concurso e caderno de encargos.

7 — Devem os concorrentes indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.

8 — A forma jurídica dos agrupamentos não é exigida na fase de apresentação das propostas; no entanto, devem as empresas ou grupos de empresas concorrentes declararem, aquando da apresentação da proposta, a intenção de se constituírem, juridicamente, sob a forma de consórcio externo ou sob a forma de agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e antes do mesmo.

9 — Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objecto do concurso, assim como são proibidas alterações às cláusulas do caderno de encargos ou apresentação de propostas variantes.

10 — Os concorrentes devem apresentar os elementos de carácter profissional, técnico e económico referidos no n.º 5 do programa de concurso.

11 — O processo de concurso encontra-se patente na sede do Instituto da Água, na Divisão de Ordenamento e Protecção, 15.º

piso, onde poderá ser consultado nas horas de expediente, até ao dia e hora da abertura do acto público.

12 — Podem ser obtidas cópias do processo de concurso (programa de concurso e caderno de encargos) mediante o pagamento de 150 euros por exemplar.

13 — As propostas deverão ser entregues no 15.º piso da morada indicada no n.º 1 até às 16 horas e 30 minutos do 60.º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, e contados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

No caso de as propostas serem enviadas por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo reclamar se a entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo fixado para entrega daquelas.

13 — A proposta e a documentação que a instrui, nos termos do programa de concurso, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

15 — No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, deverão ser apresentados, para cada uma das empresas, os documentos referidos nos pontos 5 e 7 do programa de concurso. Se o concorrente propuser subcontratação parcial dos serviços, a entidade subcontratada deve apresentar documentação que comprove a sua capacidade técnica, nos termos do programa do concurso.

16 — A abertura das propostas realizar-se-á no Instituto da Água, na morada indicada no n.º 1, pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega das mesmas.

17 — Podem intervir na sessão do acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas, podendo, no entanto, assistir todas as pessoas que nela estiverem interessadas.

18 — A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerando para tanto os seguintes factores, por ordem decrescente:

Qualidade da proposta apresentada;

Metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar, correspondente cronograma e especificação dos pontos críticos que o podem condicionar;

Mérito técnico e características funcionais da proposta;

Prazo de realização do trabalho;

Condições de honorários propostos.

19 — O período durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas é de 90 dias a contar da data de abertura das mesmas.

20 — O adjudicatário garantirá, através de uma caução no valor de 5 % do valor total do contrato, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do mesmo.

21 — Não foi publicado anúncio indicativo do presente concurso.

22 — O contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

23 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 11 de Março de 2002.

24 — Data de recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., e no Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia — 11 de Março de 2002.

8 de Fevereiro de 2002. — O Presidente, *Orlando Borges*.

3000027410

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

### Anúncio

**Concurso público n.º 2/DROPTT/2002, para o fornecimento e montagem do sistema de iluminação do campo de futebol do Complexo Desportivo do Clube Desportivo Santa Clara, na ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores.**

1 — A entidade pública contratante é a Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da

Habitação e Equipamentos, sita no Largo do Colégio, 4, 9500 Ponta Delgada (telefone: 296282179; fax: 296285621; e-mail: info@droptt.raa.pt).

2 — O presente concurso tem por objecto a adjudicação do fornecimento e montagem do sistema de iluminação do campo de futebol do Complexo Desportivo do Clube Desportivo Santa Clara, para condições de treino, sendo, contudo, aberto para futura adaptação a condições de competição, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas descritas no caderno de encargos e no projecto.

a) Prestação de serviços da subcategoria 45.34.22 da categoria 45.34.2 — Outros trabalhos de instalação eléctrica, conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

b) Não estão previstas prestações de serviços suplementares.

c) Concursos posteriores relativos aos serviços a obter — (Não se aplica.)

d) A natureza do contrato a celebrar é a modalidade de prestação de serviços.

3 — A prestação do serviço terá lugar em Ponta Delgada, no Complexo Desportivo do Grupo Desportivo Santa Clara, sito em São Gonçalo.

4 — O prazo máximo para a prestação de serviços será de seis meses a contar da data de assinatura do contrato, acrescido do prazo de garantia para os bens fornecidos e os trabalhos de montagem.

5 — Profissões específicas — não são exigidas.

6 — Os concorrentes deverão indicar o nome e habilitações profissionais do ou dos responsáveis pela prestação de serviços. O responsável deverá ter experiência de pelo menos cinco anos em trabalhos de montagem do tipo do pretendido.

7 — Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços.

8 — Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

9 — a) Para a avaliação da capacidade financeira, a proposta deve ser acompanhada de declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

b) Para avaliação da capacidade técnica, a proposta deve ser acompanhada de lista dos serviços prestados nos últimos três anos semelhantes ao posto a concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta, por simples declaração do concorrente, e indicação do nome e habilitações profissionais do ou dos responsáveis pela prestação de serviços.

c) Para a comprovação das habilitações profissionais, a proposta deve ser acompanhada de certificado de empreiteiro de obras públicas que contenha as seguintes autorizações:

- 1) 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de baixa tensão) da 5.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), da classe correspondente ao valor da proposta;
- 2) 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 6.ª categoria (Outros trabalhos), de classe correspondente ao valor desses trabalhos.

10 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

11 — a) O processo de concurso é constituído pelo programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares e podem ser solicitados, por escrito ou presencialmente, no local indicado no n.º 1, após a publicação deste anúncio, onde se encontram patentes, para consulta, durante as horas normais de expediente.

b) A data limite para apresentação dos pedidos referidos no número anterior é até ao final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

c) O custo de cada exemplar do processo de concurso é de 60 euros, acrescido de IVA à taxa de 12 %, a liquidar em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do tesoureiro da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento no acto de aquisição do mesmo, debitando-se custos de expedição no caso de expedição por correio.

12 — a) As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres da Secretaria Regional da Habitação

e Equipamentos, sita ao Largo do Colégio, 4, 9500 Ponta Delgada, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou enviados, por correio registado, para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte.

b) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do 26.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no *Diário da República*.

c) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

13 — Pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sita ao Largo do Colégio, 4, em Ponta Delgada, procede-se, em acto público, à abertura dos invólucros recebidos.

14 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

Condições mais vantajosas de preço;

Condições mais vantajosas de prazo

15 — O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

16 — O concorrente a quem for notificada a adjudicação da prestação de serviços terá de prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação (sem IVA incluído), a qual poderá ser prestada por depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por seguro-caução ou mediante garantia bancária, nos termos do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — Não houve lugar à publicação de anúncio prévio.

18 — O contrato a celebrar não está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, em 6 de Março de 2002.

20 — O anúncio foi recebido, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 8 de Março de 2002.

1 de Março de 2002. — O Director Regional, *José Manuel Leão Toste Rego*.  
1000048849

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Obras Públicas

### Anúncio

#### Concurso público n.º 08/2002 — Consolidação das torres da Igreja de Santo António

1 — Dono da obra — Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, Direcção Regional de Obras Públicas, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, sita à Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal [telefone: (291)207200; fax: (291)225112].

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de Santo António, concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira.

b.1) Designação da empreitada — consolidação das torres da Igreja de Santo António.

b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra — execução de microestacas na base das torres, de treliças metálicas no interior das torres, de nova estrutura do coro e escadas, ligação das torres ao frontispício entre si com tirantes metálicos.

b.3) Descrição — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Eu-*

ropeias, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

- 45252100-9 (Construção de fundações, incluindo cravação de estacas, n. e.);
- 45254200-4 (Edificação de componentes estruturais em aço para outras estruturas).

Preço base — 795 000,00 euros, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 365 dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.

5 — a.1) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados o processo do concurso e documentos complementares — na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal [telefone: (291)207200; fax: (291)225112], durante as horas de expediente, desde a data deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

a.2) Entidade que fornece as cópias dos elementos referidos na alínea anterior — os serviços aí indicados, no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.

b) Fornecimento de exemplares do processo de concurso — mediante o pagamento de 250,00 euros, em numerário ou cheque visado passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

6 — a) Data e hora limites para apresentação das propostas — as propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 13 de Maio de 2002.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues, mediante recibo, no serviço indicado no n.º 5, alínea a.1).

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas e a documentação que as acompanham — portuguesa; porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — podem intervir todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) Data, hora e local do acto público do concurso — realizar-se-á no dia 14 de Maio de 2002, pelas 10 horas, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado no n.º 1.

8 — Caução exigida — o concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato.

9 — a) Tipo de empreitada — por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Financiamento — a cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 — Agrupamento de empresas — no caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de ACE.

11 — Admissão dos concorrentes — podem ser admitidos:

- a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações:

Na 1.ª subcategoria — Consolidações estruturais — da 2.ª categoria;

- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do referido diploma legal;
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Critério de adjudicação da empreitada e factores de apreciação das propostas — a adjudicação será efectuada à proposta

economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- Valia técnica da proposta — 0.60;
- Preço — 0.40.

14 — Propostas variantes — não aceites.

15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira em 6 de Março de 2002.

6 de Março de 2002. — O Chefe do Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.  
1000048563

---

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

---

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

**Aviso**

**Concurso público para elaboração do projecto para o edifício da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.**

**Esclarecimentos**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, comunica-se aos interessados no concurso referido em título, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2002, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, que foi junta cópia às peças patentes em concurso dos esclarecimentos considerados pertinentes.

11 de Março de 2002. — O Reitor, *Luís Sousa Lobo*.

3000027542

---

## AUTARQUIAS

---

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL

**Anúncio**

**Construção do emissário de ligação da EPTAL do aterro sanitário de São Miguel à EE para a ETAR da Pranchinha**

1 — Dono da obra — Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande (telefone: 296472990; telefax: 296472992).

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores.

b) Designação da empreitada — construção do emissário de ligação da EPTAL do aterro sanitário de São Miguel à EE para a ETAR da Pranchinha, no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

A empreitada incluirá todos os trabalhos de movimentação de terras, abertura e reposição de pavimentos, fornecimento e colocação de tubagem, atravessamento de viaduto e galeria existente, caixas de visitas e todos os acessórios necessários.

A classe, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, é a 45.21.41 — Trabalhos de construção geral de redes locais de águas e esgotos (incluindo trabalhos complementares).

O preço base para efeito de concurso é de 573 617,58 euros, ou 115 000 000\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

c) Empreitada — por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Objecto da empreitada — construção do emissário de ligação da EPTAL do aterro sanitário de São Miguel à EE para a ETAR da Pranchinha.

4 — Prazo de execução da obra e data limite para início dos trabalhos — máximo de sete meses, 30 dias após o visto do Tribunal de Contas ao contrato.

5 — a) Nome, endereço do serviço, local e horário em que podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, bem como a data limite para fazer esses pedidos — Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande (telefone: 296472990; telefax: 296472992), das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Montantes e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos complementares — pagamento antecipado de 445,36 euros/89 286\$, acrescido do IVA, feito em numerário ou cheque emitido à ordem da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel.

6 — a) Data e hora limites para a apresentação das propostas — até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) após a publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham — língua portuguesa; porém, quando pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, em relação à qual declare aceitar a sua preferência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do processo de concurso.

b) Data, hora e local desse acto — no 1.º dia útil a seguir à data limite para a entrega das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos, na Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, Rua de El-Rei D. Carlos I, 27, 1.º, esquerdo, 9600-555 Ribeira Grande.

8 — Cauções e garantias eventualmente exigidas — a caução será de 5 % do preço total do respectivo contrato. Será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

9 — Tipo de empreitada, modalidades essenciais de financiamento e de pagamento e ou referência às disposições legais ou regulamentares que as estabeleçam — por série de preços, financiamento através de verbas da Associação e de participações comunitárias e regionais, pagamentos até 44 dias contados das datas dos autos de medição aprovados pela fiscalização.

10 — Modalidade jurídica de associação que deva adaptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a empreitada — consórcio em regime de responsabilidade solidária.

11 — Informações relativas à idoneidade do empreiteiro e informações e formalidades necessárias à avaliação das condições mínimas de carácter económico e técnico que o empreiteiro deva preencher:

- a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas: 9.ª subcategoria da 3.ª categoria, correspondente à classe que cubra o valor da sua proposta;
- b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias úteis contados da data do acto público do concurso, nos termos dos artigos 104.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Critérios de adjudicação da empreitada — será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo a apreciação feita nos seguintes termos:

- a) Preço — 40 %;
- b) Prazo de execução — 40 %;
- c) Valia técnica da proposta — 20 %.

14 — Outras informações:

Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos;

Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto (ou parte dele).

15 — Data de envio do anúncio para o *Diário da República* — 5 de Março de 2002.

Data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores — 5 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Carvalho e Melo*. 1000048385

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

### Anúncio

#### Concurso público para a rede de drenagem de águas residuais do Pereiro (freguesia de Avelãs de Cima)

1 — A entidade dona de obra é a Câmara Municipal de Anadia, sita no Largo do Município, 3780-909 Anadia (telefone: 231510730; fax: 231510739).

2 — Concurso público.

3 — a) Local de execução — Anadia.

b) Designação da empreitada — «Rede de drenagem de esgotos do sudeste do concelho — 1.ª fase».

Natureza e extensão dos trabalhos — abertura e tapamento de valas, colocação da rede de saneamento em PVC rígido, execução de caixas de visita e ramais domiciliários.

O preço base do concurso, excluindo o IVA, é de 432 063,85 euros

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — O prazo de execução da obra será de 150 dias.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secção de Obras Públicas e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Anadia nos dias úteis, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), ou podem ser solicitados através de pedido escrito de qualquer dos interessados.

As cópias dos elementos acima referidos serão fornecidas no prazo de 6 dias úteis contados a partir da recepção do pedido escrito, o qual pode ser remetido até 22 dias antes do término do prazo para apresentação das propostas.

b) Com o pagamento de 293,22 euros, mais IVA.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia (seguidos) posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Na Secção de Obras Públicas e Aprovisionamento.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.

b) Esse acto terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Anadia.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são consoante as medições efectuadas na obra.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o ponto 7.1 do programa de concurso.

11 — a) Para ser admitido ao concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e as autorizações seguintes: empreiteiro da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

b) Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao prazo.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que são os seguintes, por ordem decrescente:

- 1.º Preço — 50 %;
- 2.º Qualidade técnica da proposta — 50 %.

14 — Enviado para o *Diário da República* em [...]

O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 3000026624

**Anúncio****Concurso público para a rede de drenagem de águas residuais do Pereiro (freguesia de Avelãs de Cima)**

1 — A entidade dona de obra é a Câmara Municipal de Anadia, sita no Largo do Município, 3780-909 Anadia (telefone: 231510730; fax: 231510739).

2 — Concurso público.

3 — a) Local de execução — Pereiro, Anadia.

b) Designação da empreitada — «Rede de drenagem de águas residuais do Pereiro (freguesia de Avelãs de Cima)».

Natureza e extensão dos trabalhos — abertura e tapamento de valas, colocação da rede de saneamento em PVC rígido, execução de caixas de visita e ramais domiciliários.

O preço base do concurso, excluindo o IVA, é de 188 003,85 euros.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — O prazo de execução da obra será de quatro meses.

5 — a) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Secção de Obras Públicas e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Anadia nos dias úteis, no horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), ou podem ser solicitados através de pedido escrito de qualquer dos interessados.

As cópias dos elementos acima referidos serão fornecidas no prazo de 6 dias úteis contados a partir da recepção do pedido escrito, o qual pode ser remetido até 22 dias antes do término do prazo para apresentação das propostas.

b) Com o pagamento de 230,73 euros, mais IVA.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas do 30.º dia (seguidos) posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Na Secção de Obras Públicas e Aprovisionamento.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.

b) Esse acto terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Anadia.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são consoante as medições efectuadas na obra.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o ponto 7.1 do programa de concurso.

11 — a) Para ser admitido ao concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e as autorizações seguintes: empreiteiro da 9.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta.

b) Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao prazo.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que são os seguintes, por ordem decrescente:

1.º Preço — 50 %;

2.º Qualidade técnica da proposta — 50 %.

14 — Enviado para o *Diário da República* em [...]

O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*. 3000026684

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE****Anúncio****Concurso limitado por prévia qualificação para elaboração do estudo do Plano Estratégico do Concelho de Fafe**

1 — Designação da entidade adjudicante — Câmara Municipal de Fafe, sita na Avenida de 5 de Outubro, 4820-501 Fafe (telefone: 253700400; fax: 253700409; e-mail: cmfafe@mail.telepac.pt).

2 — Objecto do concurso:

2.1 — Aquisição do estudo do Plano Estratégico do Concelho de Fafe.

3 — Local de prestação de serviços — município de Fafe.

4 — Conclusão da prestação de serviços — de acordo com o estabelecido no contrato.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — As cartas pelas quais se efectuam as candidaturas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados na Repartição de Expediente Geral da Câmara Municipal de Fafe até às 16 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente procedimento no *Diário da República*.

5.2 — As cartas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente na Repartição de Expediente Geral da Câmara Municipal de Fafe, sita na Avenida de 5 de Outubro, 4820-501 Fafe, entre as 9 e as 16 horas, ou enviados por correio.

5.3 — As candidaturas podem ainda ser efectuadas por telegrama, pelo fax 253700409, devendo, no prazo fixado no n.º 5.1, ser confirmadas por carta, sob pena de se considerarem inexistentes.

5.4 — A data limite fixada no n.º 5.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

5.5 — A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

6 — Documentos para instruir as candidaturas — as candidaturas devem ser instruídas pelos documentos constantes do artigo 8.º do programa de concurso.

7 — Designação e endereço da entidade a quem pode ser pedido o processo de concurso — Câmara Municipal de Fafe, sita na Avenida de 5 de Outubro, 4820-501 Fafe (telefone: 253700400; fax: 253700409; e-mail: cmfafe@mail.telepac.pt).

8 — Esclarecimentos — de acordo com o artigo 6.º do programa de concurso.

9 — Critérios de selecção das candidaturas — de acordo com o artigo 5.º do programa de concurso.

10 — Apreciação e selecção de candidaturas:

10.1 — São excluídos os concorrentes que não comprovem as condições mínimas de carácter profissional, capacidade técnica e económica exigidas.

10.2 — Os restantes concorrentes são ordenados de acordo com os critérios de selecção estabelecidos no artigo 5.º do programa do concurso, sendo identificados aqueles que serão convidados a apresentar proposta.

10.3 — Os concorrentes excluídos, bem como os não seleccionados, são notificados, respectivamente, das decisões de exclusão e de não selecção.

11 — Número de concorrentes a convidar:

11.1 — O número de concorrentes a seleccionar para apresentação de propostas não será superior a cinco nem, em princípio, inferior a dois.

11.2 — O número de concorrentes a seleccionar para apresentação de propostas só será menor que cinco quando apenas um número inferior comprove as condições mínimas de carácter profissional, capacidade técnica e ou económica exigidas.

12 — Apresentação de propostas:

12.1 — As propostas devem ser apresentadas até às 16 horas do 15.º dia a contar da data do envio do convite.

12.2 — As propostas podem ser entregues directamente, na morada indicada no n.º 5.1, entre as 9 e as 16 horas, ou enviadas, por correio registado, para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.

12.3 — A data limite fixada no n.º 12.1 pode, a pedido dos concorrentes e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.

12.4 — A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os concorrentes.

13 — Modo de apresentação das propostas — as propostas devem ser apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto do qual deve ser escrita a palavra «Proposta» e o nome do concorrente e o concurso.

14 — Propostas com alterações ao caderno de encargos — não são admitidas propostas com alterações de cláusulas ao programa de concurso.

15 — Pedidos de esclarecimentos — de acordo com os artigos 6.º e 13.º do programa de concurso.

16 — Acto público de abertura de propostas — pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das propostas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, Fafe.

17 — Critérios de adjudicação e apreciação das propostas — a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente

mais vantajosa, tendo em conta os factores definidos no artigo 22.º do programa do concurso.

18 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 28 de Fevereiro de 2002.

19 — Data da recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 5 de Março de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.  
3000025880

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

### Anúncio

#### Concurso público para fornecimento, montagem e calibragem de pneumáticos. Processo n.º 02/2002-DOSG/DTO

1 — A entidade pública contratante é a Câmara Municipal de Portimão, com endereço postal no Largo 1.º de Maio, 8500-962 Portimão (telefone: 282470700; fax: 282470792).

O departamento responsável por este concurso é o Departamento de Obras e Serviços Gerais (DOSG), sito nos Armazéns Municipais, Coca Maravilhas, Portimão (telefone: 282470300; fax: 282470310; e-mail: dosg@cm-portimao.pt).

2 — O fornecimento em causa consta do fornecimento, montagem e calibragem de pneumáticos, em conformidade com este processo de concurso, nos veículos/máquinas desta Câmara Municipal, durante o prazo de um ano, podendo a autarquia recorrer ao ajuste directo no triénio subsequente à data da assinatura do contrato inicial, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conformidade com o programa de concurso e caderno de encargos respectivos.

Categoria — 25.11.1.

Subcategorias — 25.11.11, 25.11.13 e 25.11.14.

Referências:

CPC 36111, 36113.1 e 36113.2;

SH/NC 4011.10, 4011.20, .30 e 4011.9.

3 — Local onde se encontram os veículos/máquinas/equipamento — Portimão.

4 — Não é admitida a apresentação de propostas com alteração de cláusulas do caderno de encargos.

5 — Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

6 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Portimão, Departamento de Obras e Serviços Gerais, Armazéns Municipais, Coca Maravilhas, 8500 Portimão, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) Para obtenção do processo de concurso deverão os interessados formular esse pedido no endereço referido no n.º 6 até às 16 horas do 16.º dia após a data de publicação do anúncio deste concurso no *Diário da República*. O processo de concurso poderá ser obtido mediante o pagamento de 25 euros, acrescidos de IVA.

O envio do processo de concurso por correio terá um encargo suplementar correspondente à expedição do mesmo e será feito nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido, contados a partir da data de cumprimento de todas as formalidades do referido pedido.

7 — As propostas poderão dar entrada em qualquer dos endereços constantes no n.º 1 deste anúncio.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 12 horas do 17.º dia após a data de publicação do anúncio deste concurso no *Diário da República*, ser redigidas em língua portuguesa e ter a validade de 60 dias a contar da data da sua abertura.

9 — O valor estimado para este fornecimento é de 50 000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

10 — Para o caso de se recorrer ao ajuste directo pelo biénio subsequente, por efeito de aplicação da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o valor estimado orçar em 120 000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

11 — Pelas 9 horas e 30 minutos do 17.º dia após a data de publicação do anúncio deste concurso no *Diário da República*, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Portimão, sita no Largo 1.º de Maio, na cidade de Portimão, realiza-se a abertura de propostas, sendo o acto público.

12 — Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

13 — A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

1.º Preço base, sobre o qual incidirão os descontos a praticar;

2.º Distância e facilidade de acesso de máquinas e veículos às instalações do proponente;

3.º Prazo máximo de fornecimento, montagem e calibragem;

4.º Condições de pagamento.

14 — As propostas deverão ter a validade de 60 dias a contar da data da sua abertura.

15 — Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução aberta no valor de 5 % do montante total do contrato.

27 de Fevereiro de 2002. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *José Francisco Sobral Luis*. 1000048391

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### Anúncio

#### Concurso público para adjudicação da empreitada de construção do jardim-de-infância de Ferrais, Mazarefes

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, Rua Cândido dos Reis, 4901-877 Viana do Castelo (telefone: 258809300; fax: 258809341).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — lugar de Ferrais, freguesia de Mazarefes, concelho de Viana do Castelo.

b) Empreitada de construção do jardim-de-infância de Ferrais, Mazarefes, por preço global, tudo de acordo com o projecto, programa de concurso e caderno de encargos.

c) O preço base do concurso é de 184 545,36 euros, não incluindo o IVA.

4 — O prazo de execução da empreitada é de seis meses.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Núcleo de Apoio Administrativo do Departamento de Obras desta Câmara Municipal durante as horas de expediente, podendo ser solicitadas cópias dessas peças a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República* até ao termo da primeira metade do prazo fixado para apresentação das propostas.

b) O preço do processo é de 199,52 euros, em papel, e 9,98 euros, em CD-ROM, cuja modalidade de pagamento pode ser por cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

6 — a) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 30.º dia a contar do dia útil seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues na Secção de Expediente Geral (Departamento de Administração Geral) da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

c) As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público terá lugar no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, pelas 10 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

8 — O adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou ainda seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — A empreitada é por preço global. O financiamento será assegurado pelo orçamento municipal e FEDER.

10 — A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11:

11.1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), nos termos do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, sem prejuízo do estipulado no n.º 11.3:

a) Da 1.ª categoria e 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria ou 1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria

ria e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

- b) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a), indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
- c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso, subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º 11.2.

11.2 — Os candidatos deverão igualmente apresentar documentos de âmbito profissional, económico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso, só sendo admitidas as propostas dos candidatos que à data da sua entrega respeitem cumulativamente as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

#### A) Capacidade técnica:

- A.1) Lista de obras mais importantes concluídas nos últimos cinco anos e respectivos certificados, passados pelos donos das obras, nos quais constará o prazo, o montante e o local da execução das obras e a forma como decorreram, eventuais trabalhos adicionais e prorrogações de prazo;
- A.2) Execução de pelo menos cinco obras de natureza, dimensão e complexidade idênticas à obra posta a concurso (desde que concluídas nos últimos cinco anos), correspondentes, cada uma, a pelo menos o mesmo valor base do presente concurso, devendo ser apresentadas as respectivas declarações abonatórias, das quais constem o valor final das obras atrás referidas;
- A.3) Obrigatoriedade de ficar adstrita a esta obra um engenheiro técnico (director) e encarregado geral, sendo responsáveis pela orientação da obra, devendo ser apresentados os respectivos currículos profissionais;
- A.4) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa nos últimos três anos, aos técnicos ou serviços técnicos, integrados ou não na empresa, a que recorrem;

B) Capacidade financeira e económica — apenas serão admitidas as propostas dos concorrentes que garantam a capacidade financeira para execução dos trabalhos que integram o objecto do presente concurso, devendo ser apresentada a declaração respeitante ao volume de negócios global e ao volume de obras da empresa em cada um dos últimos três anos, devendo ainda satisfazer, no mínimo, três dos seguintes indicadores:

$$a) \text{ Liquidez geral} = \frac{\text{Existências} + \text{disponibilidades} + \text{dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}} \geq 1,0;$$

$$b) \text{ Liquidez reduzida} = \frac{\text{Acréscimos} + \text{diferimentos} + \text{disponibilidades} + \text{dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}} \geq 0,6;$$

$$c) \text{ Autonomia financeira} = \frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}} \geq 0,1;$$

$$d) \text{ Grau de cobertura do imobilizado} = \frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}} \geq 1,0;$$

$$e) \text{ Solvabilidade total} = \frac{\text{Activo líquido total}}{\text{Passivo total}} \geq 0,1;$$

c) Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através dos seguintes documentos:

- c1) Quando se tratar de empresa constituída há menos de três anos, declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC relativa ao período de actividade;
- c2) Se se tratar de empresa em início de actividade que ainda não tenha apresentado qualquer declaração periódica de

rendimentos, balanço provisório devidamente assinado e com a vinhetta do TOC.

11.3 — A titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — As propostas terão a validade de 66 dias.

13 — Analisada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas para efeito de adjudicação, tendo por referência o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da ponderação dos seguintes factores:

$V_t$  = valia técnica da proposta;

$P$  = preço;

$C_p$  = classificação da proposta,

e segundo a expressão:

$$C_p = 0,6V_t + 0,4P$$

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto ou parte dele, nem de propostas que contemplem alteração do prazo e programa de execução da obra.

15 — A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 6 de Março de 2002.

17 — Data de recebimento do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 8 de Março de 2002.

4 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.  
1000048561

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

### Anúncio

#### Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Guilherme de Abreu, 4850 Vieira do Minho (telefone: 253649270; fax: 253647856).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Vila, Vieira do Minho.

b) Designação da empreitada — «Restauro e readaptação da Casa de Lamas e Museu Municipal/Auditório de Vieira do Minho».

c) Natureza e extensão dos trabalhos — reconstrução de edifício de dois pisos em alvenaria de pedra de granito, incluindo demolições e execução de construções novas em estrutura de betão armado, drenagens, alvenarias, pavimentos em soalho de madeira, cobertura, paredes e tectos, serralharias, carpintarias, pinturas, elevador, instalação de águas e esgotos, instalações eléctricas, iluminação, alimentação e quadros, rede informática, instalações telefónicas, rede de incêndio, alarme e vigilância, instalações de segurança e mecânicas e arquitectura paisagista, sendo a sua extensão e demais características as constantes do mapa de trabalhos e demais elementos do processo.

Com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342/82, de 31 de Dezembro de 1993, é: divisão 45, englobando trabalhos das subcategorias 45.11.11 e 45.11.12, da categoria 45.11.1, da classe 45.11 e do grupo 45.1; das subcategorias 45.21.41, 45.22.12, 45.25.31, 45.25.50 e 45.25.32, das categorias 45.22.1, 45.25.3 e 45.25.5, das classes 45.21, 45.22 e 45.25, e do grupo 45.2; das subcategorias 45.31.21, 45.31.22, 45.31.41 e 45.33.12, das categorias 45.31.1 e 45.31.3, das classes 45.31 e 45.33, do grupo 45.3 e das subcategorias 45.44.12 e 45.44.21, das categorias 45.42.1, 45.43.1, 45.44.2 e 45.45.1, das classes 45.42, 45.43, 45.44 e 45.45, do grupo 45.4.

O preço base do concurso é de 1 170 874,53 euros, com exclusão do IVA.

A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 540 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — a) O processo de concurso e documentação complementar poderão ser examinados ou pedidos na Divisão Administrativa da Câmara Municipal durante as horas normais de expediente, após publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

b) O fornecimento das referidas cópias será efectuado mediante o pagamento prévio de 411,61 euros, em numerário ou cheque emitido a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Vieira do Minho, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado. No caso de pretenderem o envio de cópias do processo pelo correio, deverão solicitá-lo até 15 dias antes do termo do prazo para apresentação de propostas, ficando a seu cargo as despesas de correio.

6 — a) As propostas devem ser entregues ou remetidas pelo correio até às 16 horas do 30.º dia consecutivo (incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio do concurso no *Diário da República* (n.º 2 do artigo 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça Guilherme de Abreu, 4850 Vieira do Minho.

c) As propostas e documentos complementares deverão ser redigidos em língua portuguesa ou outra, desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público de abertura de propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Praça Guilherme de Abreu, 4850 Vieira do Minho, na quinta-feira imediata à data limite para apresentação das propostas, pelas 11 horas.

8 — A caução exigida em caso de adjudicação é de 5 % do preço total da adjudicação, podendo ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

9 — O tipo de empreitada é por série de preços e o financiamento terá como fonte o orçamento do município. Os pagamentos serão mensais e terão por base os autos de medição.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; da 1.ª ou 3.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria; da 1.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da 5.ª categoria e da 1.ª, 2.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, ou alvará equivalente, conforme Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada são os seguintes:

Preço — 50 %;  
Prazo de execução — 25 %; e  
Currículo — 25 %.

14 — É admitida a apresentação de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 6 de Março de 2002.

16 — Não foi feita publicação do anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

6 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Manuel Travesseiro de Matos*.  
1000048669

## ENTIDADES PARTICULARES

### ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

#### Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto

#### Anúncio

#### Concurso público para a execução da empreitada da adutora Sameiro Torno — Troço norte

1 — O dono da obra é a Águas do Douro e Paiva, S. A., com sede na Rua de Vilar, 235, 5.º, 4050-626 Porto (telefone: 226059300; faxes: 226059301/2).

2 — O presente concurso é público, cumprindo os termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da empreitada — concelho de Lousada (freguesias de Meinedo, Caíde de Rei e Vilar de Torno e Alentém).

b):

b1) A empreitada tem a designação «Adutora Sameiro Torno — Troço norte», correspondendo aos códigos 45213210-8 e 45214190-8 do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CVP), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, e cuja natureza e extensão dos trabalhos será a seguinte:

Conduta adutora DN 600 (L = 6,8 km);  
Câmara de válvulas e órgãos de manobra e segurança.

b2) O preço base do concurso, com a exclusão do IVA, é de 3 000 000,00 euros.

c) (*Não aplicável.*)

d) (*Não aplicável.*)

4 — O prazo máximo de execução da empreitada é de 270 dias de calendário. Este prazo inclui os sábados, domingos e feriados.

Estima-se que os trabalhos se iniciem durante o mês de Julho de 2002.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na sede do dono de obra, com o endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante os dias úteis e nas horas de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), desde a data da publicação deste anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

Os interessados poderão obter exemplares do processo de concurso, que serão fornecidos no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito, na sede do dono de obra.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de 1000,00 euros por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou cheque à ordem da Águas do Douro e Paiva, S. A.

6 — a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 29 de Abril de 2002, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a serem recepcionadas até à mesma data e hora.

b) As propostas serão entregues no endereço indicado no n.º 1.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidas em língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidas noutra língua, deve o concorrente fazê-las acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou de tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual declare aceitar a prevalência da tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 — a) Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente identificados e credenciados para o acto, em número máximo de dois representantes por concorrente.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia 30 de Abril de 2002, no endereço indicado no n.º 1.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto, nos termos do programa de concurso, sendo financiada essencialmente pelo Fundo de Coesão.

10 — Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridi-

camente em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

- a) Titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações:

A 10.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

As 1.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, conforme referido na alínea b) do ponto 6.2 do programa de concurso;

- b) Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, conforme indicado no programa de concurso;

- c) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem cumulativamente, no mínimo, 70 % dos valores dos quartis inferiores previstos nessa portaria.

12 — O prazo de validade da proposta é o que resulta da aplicação do disposto no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de adjudicação do contrato de empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, com a seguinte ponderação:

- a) Qualidade técnica da proposta — 50 %;  
b) Preço — 35 %;  
c) Prazo de execução — 15 %.

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adoptada na análise de cada um dos factores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resulta do somatório das pontuações obtidas nos factores a), b) e c), ou seja, pela aplicação da seguinte expressão:

$$P_F(i) = P_A(i) + P_B(i) + P_C(i)$$

sendo:

- $P_F(i)$  — pontuação final da proposta  $i$ ;  
 $P_A(i)$  — pontuação da proposta  $i$ , relativamente ao factor  $A$ ;  
 $P_B(i)$  — pontuação da proposta  $i$ , relativamente ao factor  $B$ ;  
 $P_C(i)$  — pontuação da proposta  $i$ , relativamente ao factor  $C$ .

14 — É admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do programa de concurso.

- 15 — (Não aplicável.)  
16 — (Não aplicável.)  
17 — (Não aplicável.)  
18 — (Não aplicável.)

8 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Magalhães Silva Cardoso*. 3000026602

## ÁGUAS DE GAIA, E. M.

### Anúncio

#### Concurso público n.º 1-A1/2002, para a arrematação da empreitada de substituição e prolongamento de condutas de abastecimento de água nas freguesias de Arcozelo, Mafamude, Oliveira do Douro, São Félix da Marinha, Canidelo, Vilar do Paraíso, Valadares e Santa Marinha.

1 — Concurso realizado pela empresa municipal Águas de Gaia, E. M., Rua de 14 de Outubro, 343, 4430-050 Vila Nova de Gaia (telefone: 223770460; fax: 223770462).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Empreitada:

- a) Local de execução — Arcozelo, Mafamude, Oliveira do Douro, São Félix da Marinha, Canidelo, Vilar do Paraíso, Valadares e Santa Marinha, Vila Nova de Gaia;

- b) Empreitada — «Substituição e prolongamento de condutas de abastecimento de água nas freguesias de Arcozelo, Mafamude, Oliveira do Douro, São Félix da Marinha, Canidelo, Vilar do Paraíso, Valadares e Santa Marinha», serviço classificado no Regulamento da CE n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, com a categoria 45.21.4 — Construção geral de redes locais e instalação de cabos; trabalhos complementares.

O preço base para efeitos de concurso é de 370 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado;

- c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes;  
d) Objecto da empreitada — a obra consta do levantamento e reposição de pavimentos, abertura e fecho de valas, fornecimento e assentamento de cerca de 10 190 m de tubagem em PVC rígido PN10, respectivos ramais e acessórios em arruamentos das freguesias de Arcozelo, Mafamude, Oliveira do Douro, São Félix da Marinha, Canidelo, Vilar do Paraíso, Valadares e Santa Marinha.

4 — O prazo de execução da obra é de 365 dias contados a partir da data de consignação, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

5 — Elementos do concurso:

- a) As condições e demais elementos para este concurso encontram-se patentes na Secção de Aprovisionamento da empresa Águas de Gaia, E. M., durante todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, até ao dia do acto público do concurso. Os referidos elementos devem ser pedidos até ao 15.º dia após a data de publicação do anúncio no *Diário da República*;  
b) Os elementos importam no montante de 250,00 euros, acrescido de IVA, que deverá ser liquidado, no acto da sua aquisição, através de cheque ou dinheiro.

6 — Entrega das propostas:

- a) A entrega das propostas será feita até às 16 horas do dia 6 de Maio de 2002;  
b) As propostas serão entregues na Secção de Aprovisionamento da empresa Águas de Gaia, E. M., sita na Rua de 14 de Outubro, 343, 4430-050 Vila Nova de Gaia, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção;  
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em português.

7 — Acto público:

- a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s). Contudo, sem intervir, poderão assistir todas as pessoas nisso interessadas;

- b) O acto público do concurso decorrerá na sede da empresa Águas de Gaia, E. M., pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas indicado na alínea a) do número anterior.

8 — O adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

9 — A empreitada será por série de preços, nos termos dos artigos 8.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Nos pagamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos a que eles digam respeito.

10 — A este concurso podem concorrer empreiteiros em nome individual, empresas ou grupos de empresas.

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências, e, no caso de adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Só serão admitidos:

- a) Os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

Da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, segundo a correspondência fixada pela Portaria n.º 1221/2001, de 24 de Outubro;

- b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
- d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos de Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

12 — Condições de carácter técnico, económico e financeiro:

- a) A avaliação da capacidade técnica será realizada com base nos:

Elementos solicitados nas alíneas e) a i) do ponto 15.1;  
Elementos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15.2;  
Elementos solicitados nas alíneas g) e h) do ponto 15.3,

todos do programa de concurso do presente concurso;

- b) A avaliação da capacidade económica e financeira será feita com base nos:

Elementos solicitados nos termos das alíneas c), d) e i) do ponto 15.1;  
Elementos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15.2;  
Elementos solicitados nas alíneas e) e f) do ponto 15.3,

todos do programa de concurso do presente concurso;

- b1) Como requisitos especiais solicitados na alínea i) do ponto 15.1, terá de ser apresentado pelo concorrente:

Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos últimos três anos;

Último balanço e demonstração de resultados, ao abrigo dos artigos 56.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — As propostas terão a validade de 66 dias contados da data do acto público.

14 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão os seguintes:

- a) Qualidade técnica da proposta — 50 %. A análise da qualidade técnica será efectuada com base nos seguintes elementos:

O programa de trabalhos será acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra e dos rendimentos médios adoptados para a execução dos diferentes tipos de trabalhos. Nesta memória, o concorrente especificará os aspectos técnicos do mesmo programa, expressando, inequivocamente, os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia;

O programa de trabalhos será constituído, pelo menos, por: um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada; metodologia a seguir nos estudos e obras de diversa índole considerados no programa de trabalhos; plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada; plano de equipamento para a execução dos trabalhos de empreitada; outros elementos que o concorrente julgue de interesse.

Elementos estes solicitados nas alíneas c) e d) do ponto 16.1 do programa de concurso;

- b) Preço/qualidade dos materiais — 40 %;
- c) Prazo de execução — 10 %.

15 — É admitida a apresentação de propostas variantes ao projecto.

16 — O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no *Diário da República* em 7 de Março de 2002.

17 — A data de recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., foi o dia 7 de Março de 2002.

5 de Março de 2002. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Poças Martins*. 3000026157

## A. I. T. I. E. D — ASSOCIAÇÃO PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE ERVEDOSA DO DOURO

### Anúncio

#### Concurso público para execução da empreitada «Construção do Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Ervedosa do Douro».

1 — Entidade promotora — Associação para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, Largo da Igreja, 5130-063 Ervedosa do Douro (telefone: 254423165; fax: 254423162; telemóvel: 966283579).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — freguesia de Ervedosa do Douro.

b) Designação da empreitada — «Construção do Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Ervedosa do Douro».

Natureza, extensão e descrição dos trabalhos — trabalhos de construção civil, incluindo isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, gás, electricidade, telefones e climatização.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993 — 45.11.12, 45.21.15, 45.22.11, 45.22.12, 45.22.13, 45.22.20, 45.25.10, 45.25.21, 45.25.31, 45.25.50, 45.31.13, 45.31.21, 45.31.22, 45.31.30, 45.32.11, 45.33.11, 45.33.20, 45.33.30, 45.41.10, 45.42.11, 45.42.12, 45.42.13, 45.43.11, 45.43.12, 45.43.21, 45.43.22, 45.44.10, 45.44.21 e 45.44.22.

O preço base, para efeitos do concurso, é de 204 159, 33 euros, com exclusão do IVA.

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 360 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Associação para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, durante as horas normais de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio até ao dia fixado para entrega das propostas.

Desde que solicitadas até às 17 horas do 10.º dia do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso.

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido escrito, mediante o pagamento da importância de 224,46 euros, acrescidos de IVA.

6 — O prazo para entrega das propostas será até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

a) As propostas devem ser enviadas ou entregues na Associação para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, com sede no Largo da Igreja, 5130-063 Ervedosa do Douro.

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

O acto público do concurso terá lugar na Junta de Freguesia de Ervedosa do Douro pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

8 — Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

9 — A empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha:

A classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;

As 1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado por contrato para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexadas à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas;

- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
- d) Qualificação dos concorrentes:

d.1) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral, de autonomia financeira e do grau de cobertura do imobilizado discriminados em seguida, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem cumulativamente, no mínimo, os valores do quartil inferior:

Indicadores	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
$Liquidez\ geral\ (\%) = \frac{Existências + disponibilidades + dívidas\ de\ terceiros\ a\ curto\ prazo}{Passivo\ a\ curto\ prazo}$	103.85	133.99	233.35
$Autonomia\ financeira\ (\%) = \frac{Capitais\ próprios}{Activo\ líquido\ total}$	9.85	20.38	34.12
$Grau\ de\ cobertura\ do\ imobilizado\ (\%) = \frac{Capitais\ permanentes}{Imobilizado\ líquido}$	115.69	268.69	993.13

- d.2) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem, cumulativamente, os três critérios:

- Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos seguintes factores e subfactores:

	Factores	Subfactores
Preço .....	70 %	—
Valia técnica .....	30 %	—
Nota justificativa do preço proposto .....		10 %
Lista dos preços unitários .....		30 %
Programa de trabalhos .....		40 %
Plano de pagamentos .....		10 %
Memória descritiva e justificativa .....		10 %

- 14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 — O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
- 16 — (Não aplicável.)
- 17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 7 de Março de 2002.

7 de Março de 2002. — O Presidente da Direcção, *Joaquim Olindo Magalhães Monteiro*.  
3000026604

## CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

### Anúncio

**Concurso limitado com publicação de anúncio para execução da empreitada de ampliação e remodelação do edifício da Caixa Geral de Depósitos na Avenida de Luísa Todi, 190, em Setúbal.**

1 — Dono da obra — Caixa Geral de Depósitos, S. A., Direcção de Património e Obras, Avenida de João XXI, 63, 1000-300 Lisboa (telefone: 217953000; fax: 217905542).

2 — Modalidade de concurso — concurso limitado com publicação de anúncio, nos termos do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — edifício sito na Avenida de Luísa Todi, 190, em Setúbal.

b):

- b1) Designação da empreitada — ampliação e remodelação do edifício da Caixa Geral de Depósitos na Avenida de Luísa Todi, 190, em Setúbal;
- b2) Natureza e extensão dos trabalhos — a empreitada consiste na ampliação e remodelação das instalações existentes. Compreende trabalhos nas áreas da construção civil, instalações eléctricas, elevadores, telecomunicações, segurança e climatização. A excepção da zona de ampliação (logradouro interior coberto), onde a intervenção será de raiz, as restantes intervenções compreendem adaptações de carácter geral para aproximação do existente à imagem tipo corporativa da instituição.

A categoria respeitante à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, é: 74.20.2 (Actividades de engenharia e técnicas afins).

c) Divisão da obra em lotes — (Não aplicável.)

d) Indicações relativas ao objecto da empreitada ou finalidade do contrato — não aplicável, por não se incluir a elaboração de projectos.

4 — Prazo de execução da obra — sete meses.

5 — Modalidade jurídica de associação de empresas — (Não aplicável.)

6 — a):

- a1) Data e hora limites para recepção dos pedidos de participação — os pedidos de participação deverão ser entregues até às 14 horas do dia 21 de Abril de 2002;
- a2) Data, hora e local da audiência prévia a realizar após a selecção dos pedidos recebidos — 20 de Maio de 2002, às 14 horas, na Direcção de Património e Obras da Caixa Geral de Depósitos, no 5.º piso do edifício sede, Avenida de João XXI, 63, em Lisboa;
- a3) Número de entidades a convidar a apresentar propostas — cinco entidades.

b) Endereço para onde devem ser enviados os pedidos de participação — Caixa Geral de Depósitos, S. A., Direcção de Património e Obras, Gabinete de Obras (5.º piso), Avenida de João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.

c) Língua em que devem ser redigidos — os pedidos de participação terão de ser redigidos em língua portuguesa.

7 — a) Data limite do envio de convites às entidades seleccionadas para apresentação de propostas — 11 de Junho de 2002.

b) Data, hora e local do acto público do concurso e pessoas autorizadas a intervir — o acto público do concurso terá lugar no dia 8 de Julho de 2002, às 10 horas, na morada indicada no n.º 6, alínea b). Poderão intervir neste acto um representante de cada concorrente, desde que devidamente credenciado.

8 — Caução e garantias — a entidade a quem for adjudicada a obra prestará, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, uma caução total de 10 % do valor da empreitada, subdividida numa prestação prévia de 5 % daquele valor e noutra, do mesmo montante, a materializar ao longo da execução dos trabalhos.

9 — Tipo de empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — por preço global.

10 — Informações e formalidades que devem conter os pedidos de participação:

- a) Natureza e classificação das autorizações constantes do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas — só serão admitidas entidades titulares de certificado da 1.ª categoria (Edifícios), como empreiteiro geral de edifícios, da classe 5 ou superior;
- b) Documentação para apreciação de condições mínimas de carácter económico e técnico:
  - b1) Experiência na realização de trabalhos de natureza e dimensão semelhantes aos que constituem o objecto da empreitada executados para entidades bancárias e cujos serviços de atendimento público se mantiveram em funcionamento durante a execução das obras, comprovada pela apresentação da lista dessas obras executadas nos últimos três anos, descrevendo sumariamente cada uma e indicando os respectivos valores de adjudicação e final, ambos sem IVA, acompanhada dos certificados de execução emitidos pelos respectivos donos de obra, excepto se forem obras executadas para a Caixa Geral de Depósitos;
  - b2) Experiência na realização de trabalhos de natureza e dimensão semelhantes aos que constituem o objecto da empreitada, comprovada pela apresentação da lista dessas obras executadas nos últimos três anos, descrevendo sumariamente cada uma e indicando os respectivos valores de adjudicação e final, ambos sem IVA, acompanhada dos certificados de execução emitidos pelos respectivos donos de obra;
  - b3) Lista com quadro de pessoal da empresa comprovativo de ter ao seu serviço elementos com as profissões adequadas ao objecto da adjudicação;
  - b4) Relatórios de contas da empresa dos últimos três anos.

11 — Critérios de avaliação das propostas:

- a) Preço proposto — 75 %;
- b) Metodologia de desenvolvimento dos trabalhos objecto de adjudicação — 25 %.

12 — Proibição de variantes ou condições divergentes — não são aceites variantes nem condições divergentes

13 — Outras informações — (Não aplicável.)

14 — (Não aplicável.)

15 — (Não aplicável.)

16 — (Não aplicável.)

O Director-Coordenador, *Adelino Barreira*. 3000027462

## CENTRO SOCIAL DOS PADRES REDENTORISTAS

### Anúncio n.º 1/2002

#### Concurso público

1 — Centro Social dos Padres Redentoristas, Rua do Conselheiro de Albuquerque, 23, 6000-161 Castelo Branco (telefone: 272323042; fax: 272323045).

2 — Concurso público, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º, artigo 59.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Castelo Branco.

b) Designação da empreitada — «Construção de piscinas cobertas para ocupação de tempos livres dos Redentoristas».

Natureza e extensão dos trabalhos — Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (CEE), n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998, com os seguintes códigos:

Classe 45.21, categoria 45.21.62 — Trabalhos de construção geral de piscinas.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 403 851,14 euros, ou 80 964 884\$.

c) A empreitada refere-se à totalidade da obra.

4 — O prazo de execução da obra será de um ano, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Centro Social dos Padres Redentoristas, na morada indicada no n.º 1, nos dias úteis, em horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

b) Pode ser solicitada cópia autenticada do processo de concurso e da documentação até ao dia 19 de Abril de 2002, mediante o pagamento prévio de 498,78 euros, ou 100 000\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

6 — a) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 2 de Maio de 2002, pelos concorrentes ou seus representantes.

b) As propostas serão entregues no Centro Social dos Padres Redentoristas, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, atendendo ao disposto no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na reunião da comissão de abertura de concursos no dia 3 de Maio de 2002, pelas 10 horas, nas instalações do Centro Social dos Padres Redentoristas, na morada indicada no n.º 1.

8 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) Podem concorrer os concorrentes possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-1/99, de 4 de Junho, corrigida pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto):

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso:

1.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas).

b) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c):

I) Capacidade económico-financeira — a capacidade económico-financeira determina-se a partir do quadro que se segue, sendo excluídos os concorrentes cuja soma dos valores, obtidos para cada um dos índices, seja inferior a 3, numa classificação de 0 a 9:

Índices	Intervalo de variação	Pontuação
Autonomia financeira	< 9,85 %	0
	≥ 9,85 % ^ < 20,38 %	1
	≥ 20,38 % ^ < 34,12 %	2
	≥ 34,12 %	3
Liquidez geral .....	< 103,85 %	0
	≥ 103,85 % ^ < 133,99 %	1
	≥ 133,99 % ^ < 233,35 %	2
	≥ 233,35 %	3
Grau de cobertura do imobilizado.	< 115,69 %	0
	≥ 115,69 % ^ < 268,69 %	1
	≥ 268,69 % ^ < 993,13 %	2
	≥ 993,13 %	3

II) Capacidade técnica:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso. O montante da obra referida não deverá ser inferior a 199 519,16 euros, ou 40 000 000\$;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias contados da sua abertura.

13 — Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, ponderando os seguintes factores:

Preço — 60 %:

Preço total — 80 %;

Credibilidade dos preços unitários — 20 %;

Garantia do cumprimento do prazo de execução — 40 %:

Coerência da memória justificativa e descritiva — 60 %;

Adequação do programa de trabalhos — 40 %.

Fórmula da classificação final (Cf):

$$Cf = [0,60 \times (\text{proposta mais baixa/proposta do concorrente} \times 0,80 + \text{credibilidade dos preços unitários} \times 0,20) + 0,40 \times (\text{coerência da memória justificativa e descritiva} \times 0,60 + \text{adequação do programa de trabalhos} \times 0,40)] \times 100.$$

14 — Não são admitidas propostas variantes ou com condições divergentes.

15 — Cláusula de não adjudicação — a entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a obra a nenhum dos concorrentes caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

6 de Março de 2002. — O Representante do Centro Social, *José Sanches Pires*. 1000048677

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AROUCA

### Anúncio

**Concurso público para adjudicação da empreitada geral de remodelação do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Arouca.**

1 — A entidade adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Arouca, Rua do Dr. António Casimiro Leão Pimentel, 4, 4540-132 Arouca (telefone: 256943115; fax: 256943115).

2 — O concurso público é nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Arouca.

b) Designação, natureza e extensão dos trabalhos:

Empreitada geral de remodelação do Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Arouca;

Remodelação geral de edifícios, incluindo instalações eléctricas e mecânicas;

Classificação Estatística de Produtos por Actividades, a que se refere o Regulamento CE n.º 3696/93, de 29 de Outubro — 45.21.15;

Preço base do concurso — 1 346 754,32 euros, com exclusão do IVA.

4 — O prazo para execução da obra é, no máximo, de 20 meses.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Santa Casa da Misericórdia de Arouca, no endereço referido no n.º 1, onde pode ser consultado durante as horas de expediente.

b) Os interessados podem solicitar as peças escritas e desenhadas que constituem o processo de concurso até ao 8.º dia útil anterior à

data fixada para a entrega das propostas, junto da empresa Duolínea, Arquitectura e Engenharia, L.<sup>da</sup>, Rua de Joaquim Nicolau de Almeida, 332-D, 44-116 Vila Nova de Gaia, mediante o pagamento da importância de 270 euros (IVA incluído).

6 — a) As propostas instruídas de acordo com o exposto no programa de concurso serão apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 60.º dia posterior ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Devem ser enviadas ou entregues na Santa Casa da Misericórdia de Arouca, sita no endereço referido no n.º 1.

c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto do concurso é público e decorrerá no salão da Santa Casa da Misericórdia de Arouca, sita no endereço referido no n.º 1, pelas 14 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

8 — Ao adjudicatário da obra será exigida uma caução no montante correspondente a 5 % do valor da respectiva adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global. Os pagamentos far-se-ão em conformidade com o previsto no caderno de encargos.

10 — Qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a obra terá que constituir-se na modalidade jurídica de consórcio externo.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

Empreiteiro geral de edifícios, 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

7.ª, 9.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam;

- b) Os não titulares de certificado emitido pelo IMOPPI, nos termos e condições previstos nas alíneas b) e c) do ponto 6.1 do programa de concurso.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Os critérios de apreciação das propostas serão os seguintes:

Preço — 80\$;  
Prazo de execução — 20 %.

14 — Não são admitidas variantes ao projecto.

15 — Os pontos 16, 17 e 18 do modelo 2 do anúncio tipo que integra o anexo IV do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não são aplicáveis.

7 de Março de 2002. — O Provedor, *José Armando Miranda*.  
1000048588

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO

### Anúncio

#### Concurso público

1 — Entidade promotora — Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, Largo da Misericórdia, 5210 Miranda do Douro (telefone: 273438260; fax: 273438261).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Vila Chã da Braciosa.

b) Designação da empreitada — construção do Centro de Dia de Vila Chã da Braciosa.

Natureza, extensão e descrição dos trabalhos — trabalhos de construção civil, incluindo isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais, gás, electricidade, telefones e climatização.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993 — 45.11.12, 45.21.15, 45.22.11, 45.22.12, 45.22.13, 45.22.20, 45.25.10, 45.25.21, 45.25.31, 45.25.50, 45.31.13, 45.31.21, 45.31.22, 45.31.30, 45.32.11, 45.33.11, 45.33.20, 45.33.30, 45.41.10, 45.42.11, 45.42.12, 45.42.13,

45.43.11, 45.43.12, 45.43.21, 45.43.22, 45.44.10, 45.44.21 e 45.44.22.

O preço base para efeitos do concurso é de 148 609 euros, com exclusão do IVA.

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes.

d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo do concurso.

4 — O prazo de execução da obra é de 240 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).

5 — a) O projecto, caderno de encargos programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Câmara Municipal de Miranda do Douro, durante as horas normais de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio até ao dia fixado para entrega das propostas. Desde que solicitadas até às 17 horas do 10.º dia do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso.

O pedido de cópias do processo deverá ser feito até às 17 horas do final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido escrito, mediante o pagamento da importância de 224 euros.

6 — a) O prazo para entrega das propostas será até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal de Miranda do Douro.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Miranda do Douro pelas 15 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

8 — Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

9 — a) A empreitada é por preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha:

A classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;

As 1.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e as 1.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexadas à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas;

- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica

e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Qualificação dos concorrentes:

- d.1) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral, da autonomia financeira e do grau de cobertura do imobilizado discriminados em seguida, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem cumulativamente, no mínimo, os valores do quartil inferior:

Indicadores	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
Liquidez geral (%) = $\frac{\text{Existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}}$	103.85	133.99	233.35
Autonomia financeira (%) = $\frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}}$	9.85	20.38	34.12
Grau de cobertura do imobilizado (%) = $\frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}}$	115.69	268.69	993.13

- d.2) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verificarem cumulativamente os três critérios:

Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público.

13 — A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos seguintes factores e subfactores:

	Factores	Subfactores
Preço .....	70 %	—
Valia técnica .....	30 %	—
Nota justificativa do preço proposto .....		10 %
Lista dos preços unitários .....		30 %
Programa de trabalhos .....		40 %
Plano de pagamentos .....		10 %
Memória descritiva e justificativa .....		10 %

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

15 — O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

16 — (Não aplicável.)

17 — (Não aplicável.)

18 — (Não aplicável.)

7 de Março de 2002. — O Provedor, *Mário Augusto Corredeira*.  
1000048611

**SOCIEDADE FILARMÓNICA PROGRESSO  
E LABOR SAMOUQUENSE**

**Anúncio**

**Concurso público**

1 — Entidade promotora do concurso — Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense, sita na Praça de José Coelho, 45 a 46, Samouco, 2890-212 Samouco (telefone: 212316332; fax: 212316332).

2 — Modalidade de concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º e do n.º 2 do artigo 47.º e artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Quinta da Praia, freguesia do Samouco, concelho de Alcochete, distrito de Setúbal.

b) Natureza, extensão e características gerais da obra — remodelação e ampliação da nova sede da SFPLS.

Do âmbito da empreitada fazem genericamente parte os seguintes trabalhos: demolições, fundações e estrutura de betão, estrutura metálica, construção civil, redes de águas e esgotos, redes de electricidade e telefones.

Referência à Classificação Estatística — estes trabalhos estão referidos na secção F, divisão 45, grupo 45.2, classes 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15, nos termos da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993.

Custo provável dos trabalhos — 728 241,46 euros, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 360 dias, se outro menor não for apresentado, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

Início dos trabalhos — depois da assinatura do auto de consignação, a efectuar após a emissão do visto no respectivo contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — a) Local de consulta e pedido de cópias do processo — o processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos na Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense desde o dia da publicação do anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público do concurso, durante os períodos compreendidos entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 e as 16 horas, e adquiridos no mesmo endereço desde que solicitados até 23 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) Fornecimento do processo — os documentos referidos no número anterior serão fornecidos mediante o pagamento de 175,00 euros, IVA incluído à taxa de 17 %, a pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor da SFPLS.

6 — a) Data e horário para entrega das propostas — as propostas documentadas deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 16 horas do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio em *Diário da República*.

b) Local para entrega das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues ou enviados à Divisão Administrativa da SFPLS.

c) Redacção das propostas — as propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, dactilografadas e sem rasuras. Se, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7 — a) Intervenção no acto do concurso — estão autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.

b) Acto do concurso — o acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas e terá lugar no salão de ensaios da SFPLS.

8 — Cauções — o adjudicatário garantirá por caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — Tipo da empreitada — a empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

10 — Modalidade jurídica de associação — podem concorrer empresas ou grupos de empresas, nos termos do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 61/99, ambos de 2 de Março, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, observando, no entanto, que uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, certificado da classe correspondente ao valor total da empreitada.

11 — Condições mínimas:

a) Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, nos termos estabelecidos no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo a classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, e ainda as 1.ª, 3.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 6.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategorias da 6.ª categoria;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do mesmo diploma legal devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, igualmente relacionados no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas terão validade de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — Critérios de adjudicação — o critério no qual se baseará a apreciação das propostas e a consequente adjudicação é o da propostas economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes factores, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:

- a) Valor da proposta — 45 %;
- b) Qualidade técnica da proposta — 45 %;
- c) Prazo de execução — 10 %.

14 — Variantes — não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Publicação de anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não foi publicado anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

16 — Data de envio de anúncio para publicação no *Diário da República* — este anúncio foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* em 12 de Março de 2002.

11 de Março de 2002. — O Presidente da Direcção, *José Manuel dos Santos Morgado*. 3000027865

## CACÉMPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NO CACÉM, S. A.

### Anúncio

#### Concurso público internacional n.º 200/2/PC001, para prestação de serviços de fiscalização das empreitadas da Intervenção do Programa Polis em Aqualva-Cacém.

1 — Entidade adjudicante — o presente concurso é presidido pela CacémPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis no Cacém, S. A., com sede na Rua Nova do Zambujal, 9, 2735-302 Aqualva-Cacém (telefone: 219188960; telefax: 219144893), doravante designada por entidade adjudicante.

2 — Modalidade do concurso — concurso público internacional para prestação de serviços de fiscalização das empreitadas da Intervenção do Programa Polis em Aqualva-Cacém na modalidade de preço global.

3 — Objecto do concurso — prestação de serviços de fiscalização das empreitadas da Intervenção do Programa Polis em Aqualva-Cacém.

A presente prestação de serviços insere-se na categoria 74.20.6 — Serviços de assistência técnica a obras de construção e de engenharia civil, conforme o descrito no Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

4 — Local de execução da prestação de serviços — o local de execução das obras a que se refere a prestação de serviços de fiscalização situa-se no concelho de Sintra, na cidade de Aqualva-Cacém, sendo a delimitação da zona de intervenção da CacémPolis, S. A. conforme Decreto-Lei n.º 119/2000, de 4 de Julho, com alteração do anexo nos termos do Decreto-Lei n.º 319/2000, de 14 de Dezembro.

5 — Prazos de execução — as datas chave para a presente prestação de serviços são as seguintes:

Início da fiscalização — 1 de Junho de 2002;

Auto de conclusão dos trabalhos da obra — 15 de Maio de 2006;

Auto de conclusão da fiscalização da obra — 31 de Julho de 2006.

6 — Só serão admitidas a concurso as propostas que englobem a totalidade do objecto do concurso.

7 — Em contrapartida da prestação de serviços de fiscalização, a entidade adjudicante procederá aos pagamentos periódicos de acordo com as condições expressas nas condições contratuais do presente processo de concurso.

8 — Não são admitidas propostas condicionadas nem com variantes.

9 — a) É admitida a apresentação de propostas por agrupamento de empresas, nos termos do exigido no programa de concurso.

b) Os concorrentes deverão ter as condições de qualificação e a capacidade técnica exigidas no programa de concurso.

10 — Consulta e fornecimento do processo de concurso:

a) O processo de concurso poderá ser consultado e adquirido, desde a data de publicação do anúncio até à data e hora limite de entrega das propostas, na morada indicada no n.º 1;

b) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento de 750,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a liquidar em dinheiro ou cheque cruzado emitido à ordem da entidade adjudicante e a apresentar no acto do levantamento do processo de concurso.

11 — Entrega das propostas:

a) As propostas devem ser entregues ou enviadas à CacémPolis, S. A., para o endereço indicado no n.º 1, até às 17 horas do dia 22 de Abril de 2002;

b) As propostas, bem como os documentos exigidos, deverão ser redigidas em português. Não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

12 — Acto público do concurso — o acto público do concurso terá lugar no endereço indicado no n.º 1 pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para a entrega das propostas.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto quem para o efeito se apresentar devidamente credenciado pelos concorrentes, até ao limite de dois representantes por concorrente.

13 — A prestação de serviços será adjudicada por preço global à proposta considerada globalmente mais vantajosa, de acordo com os factores e ponderação seguintes:

- a) Preço global — 40 %;
- b) Qualidade técnica da proposta — 60 %:
  - b.1) Quantitativos e adequação dos meios humanos e técnicos disponibilizados — 25 %;
  - b.2) Metodologia proposta — 15 %;
  - b.3) *Curricula* dos técnicos envolvidos — 15 %;
  - b.4) Sistema proposto para a implementação do plano de qualidade — 5 %.

14 — a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data de entrega das propostas cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a prestação de serviços, a obrigação de manter as respectivas propostas.

b) Aquele prazo será automaticamente prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por iguais períodos.

15 — O adjudicatário garantirá por caução de 10 % do preço total da prestação de serviços o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

16 — Não foi publicado anúncio indicativo.

17 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e para o Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 4 de Março de 2002.

A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Fernanda da Silva Vara Castor Teixeira*. 3000027434

## RECTIFICAÇÕES

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

#### Aviso de rectificação

**Concurso público para adjudicação da empreitada de correcção e reabilitação do troço da ER n.º 1-1.ª entre a Silveira e a Cruz das Cinco, na ilha Terceira.**

Considerando que ao concurso em epígrafe se apresentaram como opositores um número de concorrentes bastante superior ao número de exemplares do processo de concurso inicialmente editado;

Considerando que tal facto obrigou à celebração de um adicional ao contrato com a firma projectista INTECSA para a edição de sete exemplares adicionais;

Para que seja respeitado o princípio da igualdade estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, urge proceder à rectificação do prazo de entrega das propostas nos seguintes termos:

- 1) O n.º 6, alínea a), do anúncio do concurso referido em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:

«As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 2 de Abril de 2002.»

- 2) Rectifica-se ainda a cláusula 4.1 do programa de concurso, que passa a ter a seguinte redacção:

«As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 17 horas do dia 2 de Abril de 2002, pelos concorrentes ou seus represen-

tantes, na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sita na Rua de São Pedro, 163, 9700 Angra do Heroísmo [telefone: (+351)295628141; fax: (+351)295628494], contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.»

27 de Fevereiro de 2002. — O Director Regional, *José Manuel Leão Toste Rego*. 1000048857

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

#### Anúncio rectificativo

#### Execução das infra-estruturas na Quinta do Coutinho e Cabral, em Penalva do Castelo — 1.ª fase

Torna-se público que no anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 54, de 5 de Março de 2002, onde se lê:

«3 — a) [...]

b) [...]

Natureza e extensão dos trabalhos — rede de esgotos [...]; rede de abastecimento de água [...]; infra-estruturas telefónicas [...]; infra-estruturas eléctricas [...]; pavimentação [...]; extensão dos trabalhos [...].»

deve ler-se:

«3 — a) [...]

b) [...]

Natureza e extensão dos trabalhos — rede de esgotos [...]; rede de abastecimento de água [...]; rede de esgotos pluviais: movimento de terras, tubagens e acessórios; infra-estruturas telefónicas [...]; infra-estruturas eléctricas [...]; pavimentação [...]; extensão dos trabalhos [...].»

onde se lê:

«4 — Prazo máximo de execução da obra — 90 dias, incluindo sábados domingos e feriados.»

deve ler-se:

«4 — Prazo de execução da obra — 90 dias, incluindo sábados domingos e feriados.»

onde se lê:

«6 — a) Data e hora limites para apresentação das propostas — dia 15 de Abril de 2002, até às 16 horas.»

deve ler-se:

«6 — a) Data e hora limites para apresentação das propostas — dia 6 de Maio de 2002, até às 16 horas.»

onde se lê:

«7 — a) [...]

b) Data, hora e local desse acto — dia 16 de Abril de 2002, pelas 10 horas, na sala de sessões dos Paços do Município de Penalva do Castelo, Rua 1.º de Dezembro, 115, 3550 Penalva do Castelo.»

deve ler-se:

«7 — a) [...]

b) Data hora e local desse acto — dia 7 de Maio de 2002, pelas 10 horas, na sala de sessões dos Paços do Município de Penalva do Castelo, Rua 1.º de Dezembro, 115, 3550 Penalva do Castelo.»

5 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*. 1000048829

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, segundo o Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, reconhece-se à Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado de Micro Regiões Rurais, com o NIPC 502605367, com sede na Rua do Rossio do Pinheiro, 7090 Alcáçovas, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

- Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
- Categoria E — rendimentos de capitais com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
- Categoria F — rendimentos prediais;
- Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se a partir de 10 de Abril de 1997, data em que foi reconhecida pelo Primeiro-Ministro como pessoa colectiva de utilidade pública, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, segundo o Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho.

31 de Janeiro de 2002. — Pelo Ministro das Finanças, *João R. E. Durão*, subdirector-geral. 3000023083

#### Direcção-Geral do Património

##### Aviso

Para conhecimento das entidades referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, e em aditamento ao aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 15 de Dezembro de 2001, informa-se que o fornecedor adjudicatário indicado a seguir foi autorizado a actualizar a sua lista de subcontratados, designadamente a admitir, excluir e transferir os subcontratados abaixo indicados, para comercialização de equipamentos de cópia, telecópia e impressão, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela Portaria n.º 1930/2000 (2.ª série), de 12 de Dezembro:

Fornecedor — XEROX Portugal, Equipamentos de Escritório, L.ª, Avenida da Liberdade, 200, 4.º, direito, Lisboa (telefone: 210400400) — contratos n.ºs 011089, 011120, 011135 e 011144 — copiadoras, impressoras, multifuncionais e telecopiadores, marca *XEROX*;

##### Subcontratados admitidos:

- XECSUL, Equipamentos e Serviços, L.ª, Rua de José Justino Lopes, 12 C, Ramalha, 2800-622 Almada (teléfonos: 212720216/8);
- EUROGTD, Sistemas de Informática, S. A., Rua do General Correia Barreto, 1 C, Green Park, 1600-898 Lisboa (telefone: 217234100);
- XECOMPEX, Equipamentos e Serviços, S. A., Avenida de António Augusto de Aguiar, 106, 2.º, 1050-019 Lisboa (telefone: 213520524).

##### Subcontratados excluídos:

- GOMAVAL, Equipamentos de Escritório, L.ª, Rua das Macieiras, 65, 4445-502 Ermesinde;
- XLMS, Xeroger. Serviços de Escritório, L.ª, Avenida da República, 976, rés-do-chão, 4450-240 Matosinhos;
- LASEROX, Imp. Exp., L.ª, Pr. D'Satélites, 8, loja C, 2635-260 Rio de Mouro, Sintra.

##### Subcontratados transferidos da lista da área metropolitana de Lisboa para a do Porto:

- TECNIDATA, Serviços e Equipamentos de Informática, S. A., edifício Hoecht, Avenida de Sidónio Pais, 379, 4100-468 Porto (telefone: 226059800);

PROLÓGICA, Sistemas Informáticos, S. A., Rua de Correia de Sá, 107, 4150-229 Porto (telefone: 226190957);  
 Informática El Corte Inglés, Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 924, 2.º, E 31, Avis Trade Center, 4100-246 Porto (telefone: 226190957).

8 de Março de 2002. — Pela Directora-Geral, *Manuel I. da Silva Pinheiro*, subdirector-geral. 3000027700

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### Secretaria-Geral

##### Despacho (extracto)

Para efeitos do disposto no n.º 14.º da Portaria n.º 969/98, de 16 de Novembro, e por referência ao Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho, torna-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2002 do Secretário de Estado da Administração Interna, foi concedido o alvará n.º 79-C à empresa Servig — Serviços de Segurança e Vigilância, L.ª, com sede na Rua dos Trabalhadores do Mar, 16, 1.º, direito, Setúbal, para o exercício, em todo o território nacional, das actividades de vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo da entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada, saída e presença de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias, engenhos e objectos de uso e porte legalmente proibidos em edifícios e recintos de acesso vedado ou condicionado ao público, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho.

4 de Fevereiro de 2002. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*. 3000027536

#### MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### Autoridade Nacional de Comunicações

##### Aviso

##### Elementos mínimos da proposta de referência de interligação para 2002

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 415/98, de 31 de Dezembro, compete à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) determinar e publicar os elementos mínimos que devem constar das propostas de referência de interligação.

Assim, dando cumprimento aos referidos dispositivos legais, torna-se público que o conselho de administração da ANACOM deliberou manter em vigor para o ano de 2002 os elementos mínimos a incluir na proposta de referência de interligação para 2001, os quais se encontram à disposição dos eventuais interessados nos Serviços de Atendimento ao Público da ANACOM, sitos na Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e no site [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

Pelo Presidente do Conselho de Administração, *A. Marques de Miranda*, administrador. 3000027465

#### ICP-Autoridade Nacional de Comunicações

##### Aviso

##### Declarações sobre poder de mercado significativo

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º do Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone (SFT) e de instalação e exploração de postos públicos para acesso ao SFT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de Novembro, e com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento de Exploração de Redes Públicas de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-A/99, de 30 de Julho, compete ao ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) determinar, declarar e publicar, anualmente, quais as entidades que dispõem de poder de mercado significativo no mercado das redes telefónicas fixas e ou do serviço fixo de telefone e no mercado de circuitos alugados.

Assim, dando cumprimento aos referidos dispositivos legais, torna-se público que o conselho de administração do ICP-ANACOM deliberou declarar a PT Comunicações, S. A., como entidade com poder de mercado significativo no mercado das redes telefónicas fixas e ou do serviço fixo de telefone e no mercado de circuitos alugados.

Mais se informa que as respectivas declarações se encontram à disposição dos eventuais interessados nos Serviços de Atendimento ao Público da ICP-ANACOM, sitos na Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, entre as 9 e as 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e no site [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

Pelo Presidente do Conselho de Administração, *A. Marques de Miranda*, administrador. 3000027455

### Aviso

Em 22 de Novembro de 2001, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165/92, de 5 de Agosto, e nos artigos 35.º, n.ºs 1 e 3, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) deliberou:

- 1) Delegar no presidente do conselho de administração, Dr. Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré, os poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro, para autorizar a operação do sistema de RDS;
- 2) Autorizar que as competências referidas no número anterior sejam subdelegadas na directora de gestão do espectro e engenharia (DGE), sem possibilidade de nova subdelegação.

8 de Março de 2002. — O Director de Regulamentação e Contencioso, *Luís Filipe Menezes*. 3000027433

### Aviso

Por despacho do presidente do conselho de administração do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 165/92, de 5 de Agosto, no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, foram subdelegados na directora de gestão do espectro e engenharia (DGE), engenheira Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, os poderes que lhe foram delegados pelo conselho de administração em 22 de Novembro de 2001.

8 de Março de 2002. — O Director de Regulamentação e Contencioso, *Luís Filipe Menezes*. 3000027445

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade

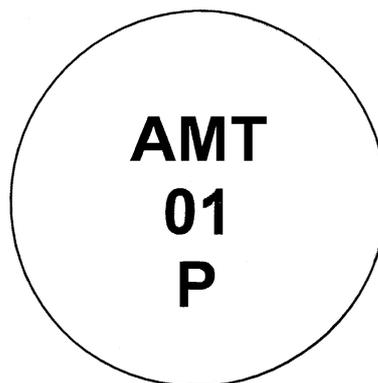
### Aviso

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.01.6.026

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa António M. T. Mendonça, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Timor, 10, Casal da Crocha, 2500-175 Caldas da Rainha, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

27 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente, *Carlos Nieto de Castro*.



1000048383

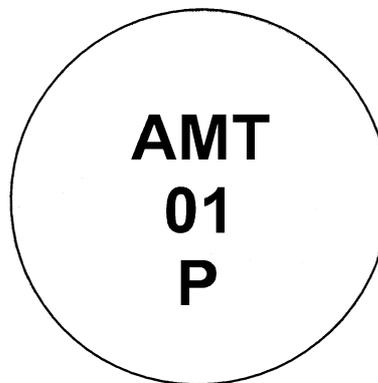
### Aviso

#### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.01.6.027.

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 11 de Novembro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa António M. T. Mendonça, Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Timor, 10, Casal da Crocha, 2500-175 Caldas da Rainha, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

27 de Novembro de 2001. — O Vice-Presidente, *Carlos Nieto de Castro*.



1000048387

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

### Aviso

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 26 de Dezembro de 2001:

Nuno Miguel Carvalho Pereira — contratado, em regime de avença, para prestação sucessiva, no exercício de profissão liberal, dos serviços de assessoria na área de informática, pelo período de um ano, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, por períodos anuais e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2002. — A Administradora, *Teresa Maria Soares Ventura de Almeida Marques*. 3000009167

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Caixa de Previdência do Ministério da Educação****Éditos**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de 36 573\$, constituído por Conceição Fernandes Martins, sócia desta Caixa n.º 20 509, falecida em 6 de Novembro de 2000, e legado a Maria Luísa Martins Leitão, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

19 de Dezembro de 2001. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.  
1000048322

**TRIBUNAIS****TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA****Anúncio**

Ação de falência n.º 125/2002 — 1.º Juízo.  
Requerente — Manuel Coimbra Ribeiro, Costa, Cucujães, 3720 Oliveira de Azeméis.  
Mandatário — Dr. Paulo Portela, Rua A, Strecht Monteiro, 5, Santa Maria da Feira.  
Requeridos — Fernando dos Santos e mulher, Judite da Silva Ferreira, Rua de Afonso de Albuquerque, 51, Alcobaca, conhecidos pela designação de Sapataria do Norte.

Faz-se saber que na presente acção de falência n.º 125/2002, pendente pelo 1.º Juízo da Comarca de Alcobaca, apresentada pelo requerente Manuel Coimbra Ribeiro, lugar de Costa, Cucujães, 2720 Oliveira de Azeméis, contra os requeridos Fernando dos Santos e mulher, Judite da Silva Ferreira, Rua de Afonso de Albuquerque, 51, Alcobaca, conhecidos pela designação de Sapataria do Norte, são por este meio citados os credores desconhecidos dos requeridos, para e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, para no prazo de 10 dias, que começa a contar depois de finda a dilação de 10 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição a qualquer crédito, justificarem os seus créditos, como ainda proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que dispõem.

O prazo mencionado não se suspende durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Adverte-se para a necessidade de constituição de mandatário judicial nas causas de valor superior à alçada do Tribunal da 1.ª Instância (750 000\$) e naquelas em que seja sempre admissível de recurso, independente do valor.

Consigna-se que a petição inicial deu entrada neste Tribunal em 7 de Fevereiro de 2002.

13 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Arlindo José Colaço Crua*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Luís Valente*.

3000021877

**TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM****Anúncio**

Processo n.º 173/2002.  
Falência (requerida).  
Requerente — Ministério Público.  
Requerido — João Paulo Figueiredo da Fonseca.

Maria Isabel Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Almeirim:

Faz saber que são citados os credores do requerido João Paulo Figueiredo da Fonseca, com domicílio na Rua do Paço, 16, 3.º, di-

reito, 2080 Almeirim, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 30 de Janeiro de 2002.

13 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *M. Eugénia Agostinho*.

3000020803

**Anúncio**

Processo n.º 1013/2001.

Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).  
Requerente — POLIFACTO — Conf. de Vestuário Unipessoal, L.ª  
Credor — Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, e outro(s).

São notificados os credores da requerente POLIFACTO — Conf. de Vestuário Unipessoal, L.ª, com sede na Zona Industrial de Almeirim, lote 21, B, 2080 Almeirim, de que, por decisão proferida nos presentes autos, foi designado o dia 29 de Abril de 2002, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da assembleia de credores, no edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPEREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Foi fixado em 80 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea c), do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia, de que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e, bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada na Secretaria em 4 de Outubro de 2001, e que o seu duplicado se encontra à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro da horas normais de expediente.

15 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Teixeira*. — A Oficial de Justiça, *M. Eugénia Agostinho*.

3000027610

**TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES****Anúncio**

Processo n.º 125/2002.

Falência (requerida).  
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.  
Requerido — Fernando Vital Oliveira Fernandes.

Emídio José M. S. Rocha Peixoto, juiz de direito do Sec. Processos do Tribunal da Comarca de Amares:

Faz saber que são citados os credores do requerido Fernando Vital Oliveira Fernandes, divorciado, com domicílio no lugar de Cachadas, Caldelas, 4720 Amares, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que dispõem (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 26 de Fevereiro de 2002.

4 de Março de 2002. — O Juiz de Direito, *Emídio José M. S. Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Santos Jesus*.

3000026587

**Anúncio**

Processo n.º 124/2002.

Falência (requerida).  
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.  
Requerido — José Fernandes.

Emídio José M. S. Rocha Peixoto, juiz de direito do Sec. Processos do Tribunal da Comarca de Amares:

Faz saber que são citados os credores do requerido José Fernandes, com domicílio no lugar de Cachadas, Caldelas, 4720 Amares, para

no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 26 de Fevereiro de 2002.

5 de Março de 2002. — O Juiz de Direito, *Emídio José M. S. Rocha Peixoto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Armandina Fernandes*. 3000026573

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

### Anúncio

Processo n.º 10 002-C/1991.  
Prestação de contas (liquidatário).

O Dr. Álvaro Carvalho, juiz de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida SIRPEX — Sociedade Industrial de Resinas, S. A., com sede em Eirol, 3800 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Álvaro Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ferreira da Silva*. 3000026085

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

### Anúncio

Processo n.º 577/2001.  
Falência (requerida).  
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.  
Requerida — MADCELOS Carpintaria, L.ª

Luísa Maria Rocha O. Alvoeiro, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos:

Faz saber que, por sentença de 7 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida MADCELOS Carpintaria, L.ª, com sede em Linhares, Galegos (São Martinho), 4750-000 Barcelos, tendo sido fixado em 15 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Francisco Alves, com escritório na Avenida de D. Afonso Henriques, 638, Guimarães.

8 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Luísa Maria Rocha O. Alvoeiro*. — A Oficial de Justiça, *Celeste Lacerda*. 3000026365

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

### Anúncio

Processo n.º 519/2001.  
Falência (requerida).  
Requerente — TURBOFIL, S. A.  
Requerida — Agostinho Carvalho Santos Coelho, L.ª

Susana Maria M. Gonçalves, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos:

Faz saber que, por sentença de 8 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Agostinho Carvalho Santos Coelho, L.ª, identificação fiscal n.º 502796049, bilhete de identidade n.º 1938199, com domicílio em Casal, Tamel (São Veríssimo), Barcelos, 4750-727 Tamel (São Veríssimo), tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Francisco Alves, com escritório na Avenida de D. Afonso Henriques, 638, 4810-431 Guimarães.

11 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Susana Maria M. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António Matos Ferreira*. 3000026357

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio

Processo n.º 935/2001.  
Falência (requerida).  
Requerente — LACTOGAL — Produtos Alimentares, S. A.  
Requerida — Armando Amaro — Serviços e Distribuição, L.ª

Dr.ª Raquel Batista Tavares, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga:

Faz saber que são citados os credores da requerida Armando Amaro — Serviços e Distribuição, L.ª, com sede no lugar de Vila Nova, lote 6, Nogueira, 4700 Braga, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

Querendo, poderão indicar o liquidatário que, em seu entender, deve ser designado e pronunciar-se quanto à nomeação da comissão de credores.

A petição deu entrada na Secretaria em 13 de Julho de 2001.

21 de Setembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Raquel Batista Tavares*. — A Oficial de Justiça, *Gilberta Vieira*. 3000027550

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

### Anúncio

Processo n.º 46-F/1994.  
Prestação de contas (liquidatário).

O Dr. Miguel Veiga, juiz de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e a(o) falida(o) notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Miguel Veiga*. — O Oficial de Justiça, *José Virgílio Santos Marques*. 3000026094

## TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

### Anúncio

Processo n.º 620/2001.  
Falência (requerida).  
Requerente — Ministério Público.  
Credores — Eurobetão, Betão Pronto, S. A., e outro(s).

José Carlos Vieira de Almeida, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento:

Faz saber que são citados os credores de Quirino Martins Vieira Ferreira, residente na Rua de Fernando Pessoa, fracção B, 10, rés-do-chão, esquerdo, 2330 Entroncamento, NIF 144439344, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 28 de Setembro de 2001.

24 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *José Carlos Vieira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Licinia Morgado*. 3000013309

#### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

##### Anúncio

Processo n.º 849/2001.  
Falência (requerida).  
Requerente — Joan Casals, S. L.  
Requerida — Abreu & Marques, L.ª

Pedro Rodrigues, juiz de direito do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães:

Faz saber que, por sentença de 21 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Abreu & Marques, L.ª, identificação fiscal n.º 503496952, com sede fixada na Rua de Moura Machado, 1860, Azurém, 4800 Guimarães, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Adelino Paiva António, economista, com escritório na Rua da Ramada, 397, 4800 Guimarães.

25 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Pedro Rodrigues*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Fernandes*. 3000025895

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

##### Anúncio

Processo n.º 106-I/1993.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Falida — SOMUNDI — Sociedade Turística do Algarve, L.ª

A Dr.ª Ana Paula Conceição, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores da falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Março de 2002. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Conceição*. — A Oficial de Justiça, *Mamuela Machado*. 3000027470

#### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

##### Anúncio

Processo n.º 50 006/2000.  
Falência (requerida).  
Requerente — ELECTROLIS — Comércio Máquinas e Ferramentas, L.ª  
Requerida — Santos & Ferrinho, L.ª

A Dr.ª Anabela Dias da Silva, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Leiria:

Faz saber que, por sentença proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Santos & Ferrinho, L.ª, com sede na Rua das Flores, 214, Carreira de Água, Barosa, 2400 Leiria, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Vítor Manuel Ramos, Urbanização Valverde, 41, loja A, 2400-022 Leiria.

11 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Anabela Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Monserrate*. 3000021860

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

##### Anúncio

Processo n.º 41/2002.  
Falência (requerida).  
Requerente — Maria Isabel da Silva Madureira Ribeiro.  
Requerida — BEBEGAL — Ind. de Malhas e Confecções, L.ª

Porfírio Manuel Pereira Vale, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses:

Faz saber que são citados os credores da requerida BEBEGAL — Ind. de Malhas e Confecções, L.ª, com sede no lugar da Recta, Alpendorada, 4630 Marco de Canaveses, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 11 de Janeiro de 2002.

17 de Janeiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Porfírio Manuel Pereira Vale*. — O Oficial de Justiça, *António Alves*. 3000014583

#### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

##### Anúncio

Processo n.º 634/2001.  
Falência (apresentação).  
Requerente — A. M. S. — Arnaldo Moreira dos Santos, L.ª  
Credores — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e outro(s).

A Dr.ª Sílvia Alves, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que, por sentença de 25 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente A. M. S. — Arnaldo Moreira dos Santos, L.ª, identificação fiscal n.º 502331771, com domicílio na Rua do Campo da Pica, 82, Gandra, 4585 Paredes, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. José Manuel Correia Pereira Ferraz, residente na Rua de Luz Soriano, 185, 4200 Porto.

28 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Sílvia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Santos Amorim*. 3000026712

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

##### Anúncio

Processo n.º 469/2001.  
Falência (requerida).  
Requerente — S. Conrado — Automóveis, S. A.  
Requerida — SEVERCOL — Sociedade de Construções, L.ª

Dr. António Luís de Oliveira Carvalhão, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão:

Faz saber que, por sentença de 1 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida SEVERCOL — Sociedade de Construções, L.ª, identificação fiscal n.º 503300060, com sede na Avenida de Nossa Senhora das Febres, Currelos, 3430 Carregal do Sal, tendo sido fixado em 25 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF, tendo a petição inicial entrado neste Tribunal em 3 de Outubro de 2001.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, com escritório na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3510-027 Viseu.

5 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *António Luís de Oliveira Carvalhão*. — A Oficial de Justiça, *Eduarda Coito*. 3000020406

##### Anúncio

Processo n.º 465/2001.  
Falência (requerida).  
Requerentes — José Bernardo, Dr., e outro(s).  
Requerida — Metalúrgica Carregalense, L.ª

Isabel C. M. Oliveira Emídio, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão:

Faz saber que, por sentença de 28 de Janeiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Metalúrgica

Carregalense, L.<sup>da</sup>, com sede na Zona Industrial, lote 10, Carregal do Sal, 3430 Carregal do Sal, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510-027 Viseu.

Consigna-se que a petição foi apresentada em Juízo em 3 de Outubro de 2001.

4 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel C. M. Oliveira Emidio*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Martins*.

3000020398

## TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

### Anúncio

Processo n.º 612/2001.

Falência (requerida).

Requerente — Estado Português — MP Santarém.

Requerida — Evaristo Viegas, L.<sup>da</sup>

A Dr.<sup>a</sup> Cristina Dá Mesquita, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém:

Faz saber que, por sentença de 20 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Evaristo Viegas, L.<sup>da</sup>, identificação fiscal n.º 502152184, com sede no Casal Ladeiras, Carreira Tiro, 2000 Santarém, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Rui Manuel Correia Fazenda, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, 6, 4.º, esquerdo, 2000-205 Santarém.

26 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Cristina Dá Mesquita*. — A Oficial de Justiça, *Maria Clara Castanho*. 3000027602

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

### Anúncio

Processo n.º 510/2001.

Falência (apresentação).

Requerentes — Costa, Silva & Vicente, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

Credor — ALLIEDSIGNAL — Ser. Ind. Com. Portugal, L.<sup>da</sup>

O Dr. Pedro Ribeiro, juiz de direito deste Tribunal:

Faz saber que, por sentença de 4 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Costa, Silva & Vicente, L.<sup>da</sup>, identificação fiscal n.º 500598134, com sede na Avenida do Capitão Homem Ribeiro, 181-187, rés-do-chão, 3510 Viseu, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Ademar Margarido Leite, identificação fiscal n.º 165267879, Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu.

5 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Pedro Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Marques*. 3000020391

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio

Processo n.º 48/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Preceram — Indústrias de Construção, S. A.

Requerida — Varantejo — Construção e Comércio de Imóveis, S. A.

Manuel Carlos Gonçalves Varandas, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Varantejo — Construção e Comércio de Imóveis, S. A., com sede na Avenida de

Frei Miguel Contreiras, 54-A, 7.º, Alvalade, Lisboa, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 15 de Fevereiro de 2002.

22 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Manuel Carlos Gonçalves Varandas*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

1000048670

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio

Processo n.º 585/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.

Requerida — Rosa Maria Santos Amaral.

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que, por sentença de 13 de Março de 2001, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Rosa Maria Santos Amaral, Rua das Açucenas, 195, 2870 Montijo, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

20 de Novembro de 2001. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Oliveira*.

3000027729

### Anúncio

Processo n.º 64/2002.

Falência (requerida).

Requerente — Preceram — Indústrias de Construção, S. A.

Requerida — Ediverca — Projectos e Construções, L.<sup>da</sup>

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Ediverca — Projectos e Construções, L.<sup>da</sup>, contribuinte n.º 502278668, com sede na Urbanização Industrial Cabra Figa, lote 12, Rio de Mouro, Sintra, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 15 de Fevereiro de 2002.

22 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ilidio José Nunes*.

1000048671

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 59/2001.

Falência (apresentação).

Requerente — HUIJOFIL — Trading, L.<sup>da</sup>

Credores — Santos Enterprise B. V., e outro(s).

A Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que, por sentença de 5 de Fevereiro de 2002, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de HUIJOFIL — Trading, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua do Conde de Alto Mearim, 1133, 4.º, s/42, 4450 Matosinhos, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Francisco Alves, com escritório na Avenida de D. Afonso Henriques, 638, 4800 Guimarães.

7 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 3000026348

### Anúncio

Processo n.º 22/2002.

Falência (requerida).

Requerentes — António da Silva Ribeiro e outro(s).

Requerida — MAQUINÓRIA — Máquinas e Equipamentos do Norte.

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que são citados os credores da requerida MAQUINÓRIA — Máquinas e Equipamentos do Norte, com sede na Rua do 1.º de Maio, 614, Alfena, Ermesinde, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 25 de Janeiro de 2002.

8 de Fevereiro de 2002. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Arminda*. 3000026128

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Recuperação de empresa n.º 32/2002 — 2.º Juízo.  
Requeridas:

- 1) Reeves Confecções, S. A., com sede na Rua do Comendador Brandão, Calves, Beiriz, 4490, Póvoa de Varzim; e
- 2) Reeves Revestimentos, S. A., com a mesma sede da anterior.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 30 de Janeiro de 2002, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos das requeridas acima indicadas, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de recuperação da empresa, justificarem os seus créditos, ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os credores e a requerida deverão, também, querendo, indicar o gestor judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

15 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 3000026093

### Anúncio

Processo n.º 33/2002.

Processo especial de recuperação de empresa (requerida).

Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Requerida — Reeves Imobiliária, S. A., com sede na Rua do Comendador Brandão, Calves, Beiriz, Póvoa de Varzim.

São citados os credores da requerida acima identificada para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

Os credores da requerida deverão também, querendo, indicar o gestor judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

A petição deu entrada na Secretaria em 30 de Janeiro de 2002.

15 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Simões*. 3000026058

### Anúncio

Recuperação de empresa n.º 3/2002 — 2.º Juízo.

Requerente — Automática — Automóveis, Sociedade Unipessoal, L.ª, com sede na Rua de Óscar da Silva, 1159, 5.º, esquerdo, frente, Leça da Palmeira, 4450 Matosinhos.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 2 de Janeiro de 2002, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerente acima indicada para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de recuperação da empresa, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os credores deverão também, querendo, indicar o gestor judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

19 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 3000026689

### Anúncio

Processo n.º 26/2002.

Requerente — IKUSI, Electrónica, L.ª

Faz-se público que correm termos pelo 2.º Juízo deste Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia uns autos de autorização judicial para redução do capital, com o n.º 26/2002, os quais deram entrada em Tribunal e foram distribuídos em 28 de Janeiro de 2002, em que é requerente IKUSI, Electrónica, L.ª, identificação fiscal n.º 502163798, com sede na Rua de Simão Bolívar, 239, 5.º, salas 3 e 4, 4470 Maia, matriculada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Faz-se ainda público, nos termos do que dispõe o artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais que, em assembleia geral da requerente, realizada em 8 de Maio de 2000, foi deliberado por unanimidade que, depois de efectuado o aumento de capital social no montante de 160 000 000\$, se proceda à redução do mesmo, para libertação de excesso de capital em 150 000 000\$, ficando reduzido ao montante de 10 000 000\$, ficando desde logo mandatado o presidente do conselho de administração para proceder a todos os actos e diligências necessárias ao indicado fim, nomeadamente para, sozinho, outorgar a escritura pública de redução de capital social.

Ficam notificados quaisquer sócios ou credores dissidentes de que dispõem do prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* para deduzirem oposição à redução — artigo 1487.º do Código de Processo Civil.

25 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Celina Ferreira*. 3000025911

### Anúncio

Falência n.º 40/2002 — 2.º Juízo.

Requerida — ECOP — Empresa de Construções e Obras Públicas Arnaldo Oliveira, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 158/160, 6.º, 4050-318 Porto.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 14 de Fevereiro de 2002, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida acima indicada, para no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os credores deverão também, querendo, indicar o liquidatário judicial que entendam como mais idóneo com vista à designação no processo.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

26 de Fevereiro de 2002. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*. 3000027243

---

**ORGANISMOS AUTÓNOMOS**


---

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Serviços de Acção Social****Contrato (extracto)**

Pelo despacho ADM/SAS/2001, de 7 de Dezembro de 2001, do administrador para a acção social da Universidade de Aveiro:

Susana Alexandra Araújo Rocha Cavadas, médica de clínica geral — celebrado contrato de avença para prestação de serviços médicos, pelo período de um ano, renovável, com início em 11 de Dezembro de 2001, auferindo a importância mensal de 85 716\$, equivalente a 427,55 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2002. — O Administrador para a Acção Social, *Mestre Hélder Castanheira*. 1000048617

---

**AUTARQUIAS**


---

**CÂMARA MUNICIPAL DO ALANDROAL****Despacho n.º 6-GP/2002**

João José Martins Nabais, presidente desta Câmara Municipal do Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que lhe são atribuídas, entre outros, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, e pela alínea c) do n.º 1 e pelo n.º 4 do artigo 73.º, todos do novel Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e,

Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da Administração Pública, inerente, porque intrínsecos, a um moderno Estado de direito democrático;

Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao presidente da Câmara Municipal;

Tendo bem presente a competência de superintender e coordenar os serviços municipais e os recursos humanos afectos ao funcionamento desta Câmara Municipal do Alandroal; competência de superintendência e coordenação legalmente incumbida e determinada a este magistrado municipal; e

Não olvidando a celeridade, a economia, a eficiência, a linearidade e a correcção máxima por que se pretende pautar o funcionamento desta Câmara Municipal do Alandroal,

vem prover no cargo de chefe de gabinete, a integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço, o chefe de divisão Dr. Francisco António Rato Chagas, titular do bilhete de identidade n.º 2205894, emitido em 16 de Agosto de 1994, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Mais determina, além das inerentes funções profissionais a desempenhar no Gabinete de Apoio à Presidência, atribuir-lhe as competências necessárias para assessorar e apoiar administrativamente os órgãos deliberativo e executivo municipais, bem assim, delegar-lhe as necessárias competências para, em nome do delegante, assinar e visar correspondência de mero expediente, outrossim, certificar ou mandar certificar, ainda que por forma narrativa, quaisquer documentos camarários.

As competências delegadas não prejudicam o poder directivo e instrutório e, bem assim, o poder de avocação e de delegação estabelecido no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

Por último, mais determina a necessária publicação do presente acto administrativo, mediante publicação integral no *Diário da República*.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro, inclusive.

24 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*. 1000048631

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA****Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para o lugar de operário qualificado, electricista, o único candidato aprovado, César Filipe Matias da Costa Serrão, no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — electricista, cuja lista de classificação foi afixada, enviada ao único concorrente aprovado e homologada pelo órgão executivo do município em 25 de Fevereiro de 2002.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel da Silva Azevedo*. 1000048639

**CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA****Aviso n.º 12/2002 (processo n.º 27/2001/SP)**

Por meu despacho datado de 28 de Fevereiro de 2002, foi contratada a termo certo, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo prazo de seis meses, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, e a remuneração mensal de 381,71 euros, a seguinte trabalhadora:

Maria da Conceição Gonçalves Pinto Teixeira.

O referido contrato terá início no próximo dia 1 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Armando de Pinho Oliveira*. 1000048641

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES****Aviso de nomeação**

Torna-se público, para os devidos efeitos, que por meu despacho datado de 22 de Fevereiro de 2002 foram nomeados para os lugares de assistente administrativo especialista, precedendo concurso interno de acesso geral, os seguintes candidatos:

Rui Agostinho Gonçalves Veloso.  
Francisco António Fernandes.  
Maria Helena Andrade Alves Amaro.  
Orlanda Manuela Costa.  
Francisco Augusto Pimenta Soares.  
Maria da Conceição Pinto Costa Vilela Pereira.  
Paula Cristina Costa Cunha Fernandes.

Os referidos candidatos deverão tomar posse dos lugares para que foram nomeados num prazo de 20 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*. 3000026271

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO****Aviso**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho da presidente da Câmara de 25 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de comunicação social), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro privativo desta autarquia.

2 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, director do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Baião.

1.º vogal efectivo — arquitecto Rafael José Torres Teixeira Magalhães (técnico superior de 1.ª classe), que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- 2.º vogal efectivo — Jorge da Moita Monteiro (vereador).  
 1.º vogal suplente — Dr. José Manuel de Carvalho (vereador).  
 2.º vogal suplente — professora Maria Orlanda Ferreira Ribeiro Mendes (vereadora).

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Entrevista profissional de selecção, com a duração de trinta minutos;

4.2 — Prova oral de conhecimentos, com duração de sessenta minutos;

4.4 — Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

5 — Programa das provas:

5.1 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar, conhecimentos da legislação da Administração Pública, contacto e comunicação, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas e sentido de responsabilidade;

5.2 — A prova oral de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Constituição da República Portuguesa;  
 Código do Procedimento Administrativo;  
 Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;  
 Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);  
 Código Deontológico do Jornalista;  
 Lei de Imprensa.

6 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EPS + POC) : 2$$

em que:

CF = classificação final;  
 EPS = entrevista profissional de selecção;  
 POC = prova oral de conhecimentos.

7 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Baião e entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Baião, Rua dos Heróis do Ultramar, Campelo, 4640 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações literárias, de declaração donde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e fotocópia das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção.

Os candidatos pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Baião ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais desde que o declarem no requerimento de admissão.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

12 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no placard existente na sala de espera do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da Repú-*

*blica*, 3.ª série, conforme as condições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

26 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Emília Silva*.  
 3000026313

## Aviso

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho da presidente da Câmara de 4 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnica principal (engenheira), do grupo de pessoal técnico, do quadro privativo desta autarquia.

2 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro Carlos Manuel Torres Pereira da Silva, director do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Baião.

1.º vogal efectivo — arquitecto Rafael José Torres Teixeira Magalhães (técnico superior de 1.ª classe), que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Vera Sónia Ribeiro Alves (técnica superior de 2.ª classe).

1.º vogal suplente — Jorge da Moita Monteiro (vereador).

2.º vogal suplente — Dr. José Manuel de Carvalho (vereador).

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — Métodos de selecção:

4.1 — Entrevista profissional de selecção, com a duração de trinta minutos;

4.2 — Prova oral de conhecimentos, com duração de sessenta minutos;

4.4 — Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

5 — Programa das provas:

5.1 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar, conhecimentos da legislação da Administração Pública, contacto e comunicação, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas e sentido de responsabilidade;

5.2 — A prova oral de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Constituição da República Portuguesa;  
 Código do Procedimento Administrativo;  
 Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;  
 Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);  
 Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa a locação de bens móveis e serviços;  
 Regime jurídico das empreitadas e obras públicas.

6 — Classificação final — a classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, que será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EPS + POC) : 2$$

em que:

CF = classificação final;  
 EPS = entrevista profissional de selecção;  
 POC = prova oral de conhecimentos.

7 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Baião e entregue pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Baião, Rua dos Heróis do Ultramar, Campelo, 4640 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data

de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata com a indicação do mesmo, mediante referência ao concurso e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações literárias, de declaração donde conste o vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e fotocópia das classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção.

Os candidatos pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Baião ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais desde que o declarem no requerimento de admissão.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

12 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no *placard* existente na sala de espera do edifício dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as condições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

26 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Emília Silva*.  
3000026331

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

### Aviso n.º 4/2002-SP

**Concurso interno de acesso limitado, a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para técnico profissional de biblioteca e documentação principal.**

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 10 de Dezembro de 2001, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio técnico profissional de biblioteca e documentação principal Maria João Faria Ferreira Carvalho, classificada no concurso referido em epígrafe, índice 230, escalão 1, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 713,76 euros, e mais proventos legais, devendo declarar que aceita o cargo no prazo de 20 dias, contados da data da publicação do aviso de nomeação no *Diário da República*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.  
1000048642

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso n.º 2/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, constituída por 13 lotes, sito na Rua da Naia, freguesia de Maximinos, Braga, em que é requerente Construções F. Rodrigues, L.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos

respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no edifício do Pópulo, Braga.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.  
3000026525

### Aviso n.º 3/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma operação de loteamento, constituída por 27 lotes, sito no lugar de Real ou Tourido (loteamento da Quintinha), freguesia de Real, Braga, em que é requerente Congregação das Servas Franciscanas de Nossa Senhora das Graças.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no edifício do Pópulo, Braga.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.  
3000026530

### Aviso n.º 4/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, e artigo 22.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em introduzir um piso em cave para garagem, sito no loteamento do Giestal (alvará n.º 27/89), freguesia de Adaúfe, em que é requerente António da Silva Malheiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à alteração de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no edifício do Pópulo, Braga.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.  
3000026535

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

## Aviso DAG/PES/n.º 03/02

Para os devidos efeitos se torna público que, através do meu despacho de 28 de Fevereiro do corrente ano, e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Cristina Maria Costa Barros Moreno, assistente administrativa, da carreira administrativa, escalão 1, índice 192, reclassificada para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de história, escalão 1, índice 400.

José Carlos Monteiro da Silva, assistente administrativo principal, da carreira administrativa, escalão 1, índice 215, reclassificado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de organização e gestão), escalão 1, índice 400.

Márcia Raquel da Silva Ramos e Barreira dos Santos, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de administração autárquica, escalão 1, índice 340, reclassificada para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (área de organização e gestão), escalão 1, índice 400.

1 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*. 1000048432

## CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

## Aviso

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho datado de 7 de Janeiro de 2002, renovei, no uso da competência do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a comissão de serviço que vem sendo exercida no cargo de director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, pelo técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral do Património do Estado Dr. João Francisco Real Barradas.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a contar do dia 7 de Maio de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 3000027747

## Aviso de nomeação

## Concurso interno geral de ingresso para provimento de 13 lugares na categoria de assistente administrativo especialista do grupo de pessoal administrativo.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 11 de Março de 2002, foram nomeados como assistentes administrativos especialistas Maria Clara S. Bonifácio Serra, João Manuel Domingos dos Santos, Ana Paula Rodrigues Simões Dias, Maria Vera de Albuquerque F. Gomes, Dulce Louro da Cruz Deyllot, Belmira Maria S. Carvalho Rodrigues, Anabela Palmeirão de Oliveira Neves, Maria Clara Silva Branco, Maria Filomena L. Inácio Pinheiro, Maria Helena da Silva Plácido, Maria Luísa Ferreira Matos Botica e Paulo Renato Barosa dos Reis, classificados, respectivamente, em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º no concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 2001.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 3000027783

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## Aviso

## Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (topógrafo).

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (topógrafo), pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional, que se encontra vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — O concurso é de acesso, válido para a vaga posta a concurso, e cessa com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Especiais — conforme alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1, índice 260, na escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente 806,86 euros, e as condições de trabalho as genericamente vigentes na administração local.

4 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Engenheiro António do Patrocínio Alves, director do Departamento de Obras, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheira Anabela Barosa Lourenço, chefe da Divisão de Vias.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Gomes Cutelo, chefe da Divisão de Apoio e Manutenção, e engenheiro António Carlos Albuquerque de Sousa, chefe da Divisão de Maquinaria e Equipamento.

5 — Métodos de selecção — consistirão na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada por requerimento, modelo tipo existente nos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, para Praça do Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede, por forma a ser recebido dentro do prazo fixado, contendo a identificação completa do candidato e do concurso a que se candidata, acompanhado do *curriculum vitae*.

7 — Local de trabalho — área do concelho de Cantanhede.

8 — Local de afixação das listas de candidatos e de classificação final — edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

25 de Fevereiro de 2002. — A Vereadora em Regime de Permanência, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 3000026667

## CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

## Aviso n.º 52/2002

## Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2002, no uso da competência expressa na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Se-

tembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangida pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunir as condições legais para a reclassificação, a funcionária abaixo indicada:

Helena Isabel Simões dos Santos Pinto, com a categoria de assistente administrativa principal, escalão 1, índice 215, para a categoria de técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe, escalão 1, índice 285.

A reclassificação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse na nova categoria.

1 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Paulo Caldas*.  
1000048430

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Aviso de nomeação n.º 64/2002-SRH

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2002, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar de chefe da Secção de Aprovisionamento e Património o candidato aprovado, Paulo Henriques da Silva.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

6 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.  
1000048685

### Aviso de nomeação n.º 65/2002-SRH

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2002, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar de chefe da Secção de Contabilidade o candidato aprovado, José dos Santos Cabarrão.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

6 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.  
1000048686

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 14/2002

Para os devidos efeitos se faz público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 15 de Janeiro de 2002, autorizei o pedido de transferência da assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Trancoso Dina Maria da Silva para idêntico lugar do quadro do pessoal desta autarquia, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Deve a referida funcionária aceitar a nomeação para o lugar no novo quadro no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel dos Santos*.  
1000048725

### Aviso n.º 17/2002

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 26 de Fevereiro de 2002, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, anulo o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 2001, atendendo a uma política de pessoal e de recursos humanos integrada e selectiva coadunada com a racionalização das despesas.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel dos Santos*.  
1000048723

### Aviso n.º 18/02

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro do corrente ano, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei provisoriamente, por um ano, para ocupar o lugar de canalizador, José Manuel Rebelo Cunha, escalão 1, índice 137, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais torno público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel dos Santos*.  
1000048719

### Aviso n.º 19/02

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado.

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro do corrente ano, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso em epígrafe, nomeei provisoriamente, por um ano, para ocupar o lugar de canalizador, Eduardo Emanuel Saraiva Silva, escalão 1, índice 137, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Mais torno público que o candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio Manuel dos Santos*.  
1000048722

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para admissão de dois assistentes administrativos — uma das vagas já preenchida pelo CEFA.

Francisco António G. Orelha, presidente da Câmara Municipal de Cuba:

Torna público que, de harmonia com o seu despacho datado de 20 de Fevereiro de 2002, e depois de preenchida a vaga de afectação pelo CEFA, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para preenchimento da outra vaga na categoria de assistente administrativo.

1 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso será válido pelo prazo de seis meses, contados da data de homologação da lista de classificação final — artigo 10.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — Forma de apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal de Cuba, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo fixado, para Câmara Muni-

cipal de Cuba, Rua de Serpa Pinto, 84, 7940 Cuba, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Indicação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação completa do concurso a que está a concorrer;
- c) Habilitações literárias.

3.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo concorrente, de estar nas condições referidas nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo, neste caso, dispensada a apresentação dos documentos exigidos naquelas alíneas;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, onde deverão ser incluídas fotocópias das declarações de experiência profissional e dos certificados de formação profissional que os candidatos entendam ser susceptível de ponderação na avaliação curricular.

3.1.1 — A não entrega de qualquer dos documentos enunciados é motivo de exclusão.

4 — Requisitos de admissão a concurso — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro: indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

5 — Remuneração e conteúdo funcional:

A remuneração será a vigente para a carreira na função pública (escalão I, índice 192 — 595,83 euros);

O conteúdo funcional, de acordo com o despacho n.º 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, é sumariamente o seguinte: o oficial administrativo desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.

6 — Local e condições de trabalho:

Local de trabalho — Divisão de Obras e Urbanismo, Gabinete Técnico, edifício dos Paços do Município;

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — terá a duração máxima de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, e versará sobre matérias de conhecimento geral. (A prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos do concurso todos os candidatos que nela obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.)

7.2 — Prova escrita de conhecimentos específicos — terá a duração máxima de duas horas, pontuada de 0 a 20 valores, e versará

sobre matérias constantes do conteúdo funcional, bem como as inseridas nos seguintes diplomas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Julho;

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 163/99, de 14 de Agosto, e 159/2000, de 27 de Maio, e pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro — aprova o programa de concurso tipo, os cadernos de encargos tipo, respectivos anexos e memorandos.

A prova será de carácter eliminatório, sendo excluídos do concurso todos os candidatos que nela obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Avaliação curricular.

7.4 — Entrevista profissional de selecção.

7.A — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

8.2 — As listas de classificação final serão notificadas aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

8.3 — As listas com as relações de candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

9 — Sistema de classificação final — a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, resultante das classificações obtidas nos respectivos métodos de selecção, traduzidos na seguinte fórmula:

$$CF = (PECG + PECE + AC + EPS) : 4$$

sendo:

CF = classificação final;

PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;

PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Manuel Orelha Pólvora, vice-presidente da Câmara Municipal de Cuba.

Vogais efectivos:

António Manuel da Cruz Góis Pereira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vítor Manuel Parreira Fialho, técnico superior de 1.ª classe (jurista).

Vogais suplentes:

Hélder Manuel Caseiro, técnico superior de 1.ª classe (arquitecto), e Maria de Jesus Janeiro São Pedro do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco António G. Orelha*.  
1000048636

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico profissional principal — desenhador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal proferido em 18 de Janeiro de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional principal — desenhador, do quadro de pessoal deste município.

2 — O presente concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

4 — O local de trabalho é a área do município do Entroncamento.

5 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 351/87, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 29 de Abril de 1987.

6 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — São requisitos de admissão ao presente concurso os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Os documentos comprovativos de possuir os requisitos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declaram nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo de José Duarte Coelho, 2330 Entroncamento.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor, número fiscal de contribuinte, residência completa, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em conta pelo júri desde que devidamente comprovadas.

8.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado;
- Certificado, autêntico ou autenticado, de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

- Fotocópias autenticadas dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação da sua duração (ou autenticáveis nos nossos serviços mediante apresentação do original);
- Declaração autenticada, passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Entroncamento ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, com excepção da alínea a).

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Avaliação curricular;  
Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Factores de avaliação:

a) Avaliação curricular:

Experiência profissional — pondera-se o desempenho das funções para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Formação profissional — ponderam-se as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

Habilitações académicas — pondera-se a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Entrevista profissional de selecção — sociabilidade, sentido de responsabilidade, motivação profissional.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção constam das actas de reuniões do júri do concurso, que podem ser consultadas pelos candidatos.

11.3 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6AC + 4EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A publicação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Filipe Mesquita Boavida, vice-presidente.  
Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel Marques Fernandes, assessor principal.

Engenheiro Joaquim António Ribeiro Canteiro, assessor principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Silvino Ferreira dos Santos, técnico superior principal.

Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira, vereador a tempo inteiro.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.  
1000039972

**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior — engenheiro civil (estagiário) — nomeação.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Fevereiro do corrente, se procedeu à nomeação definitiva e por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2002, após ter sido dispensado da frequência do estágio probatório, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas constante dos Acórdãos n.ºs 87/96, de 9 de Julho, e 100/98, de 5 de Maio, 1.ª S/SS, o candidato abaixo indicado, classificado em 1.º lugar ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 2001, Nuno Eduardo Ferreira Valente.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.  
1000048634

**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ****Aviso****Concurso interno de acesso geral para três lugares de engenheiro civil de 1.ª classe**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da vereadora, com competências delegadas, Dr.ª Maria Teresa Viana Machado de 12 de Fevereiro corrente, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para três lugares de engenheiro civil de 1.ª classe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislações aplicáveis.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Empresa Águas da Figueira, S. A., sito na Rua do Dr. Mendes Pinheiro, na área do município da Figueira da Foz.

5 — Remuneração — a fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — o recrutamento é feito nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, em papel formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo da apresentação das mesmas, ou entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, onde deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, com indicação do termo de validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação da categoria que possui e tempo de serviço na mesma;

8.4 — Classificação de serviço nos últimos três anos;

8.5 — Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópias do bilhete de identidade actualizado e fiscal de contribuinte, e, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- c) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas, reportadas aos três últimos anos;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente documentado e detalhado, datado e assinado, o qual deverá conter documentos comprovativos das acções de formação frequentadas.

10 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

11 — Os candidatos que pertençam ao quadro dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Figueira da Foz são dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13.1 — Na avaliação curricular são ponderados obrigatoriamente os seguintes parâmetros:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que serão considerados os cursos, estágios e acções de formação na área para que é aberto o concurso;
- c) Experiência profissional — em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso.

13.2 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, em que todos os parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida através da média aritmética simples.

16 — Afixação e publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Casimiro José Pêgo Terêncio, director-delegado.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Manuel Pedrosa Morgado, director de serviços, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e engenheira Maria Águeda Simões de Almeida Matos, chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Francisco Andrade, chefe da Divisão de Obras de Administração, e engenheira municipal de 1.ª classe Maria Manuela Ferreira Santos Fonseca Gomes de Campos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profis-

sional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.  
3000026713

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de porta-miras.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e para as que houver necessidade de prover no prazo de um ano, contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Local de trabalho — na área do município da Figueira da Foz.

5 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 4/89, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — a posse de escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1996; 6.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967, e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981) e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício de funções de porta-miras, de duração não inferior a um ano (artigos 12.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, redigido em papel de formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente na Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Figueira da Foz, Avenida de Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, com indicação do serviço emissor e respectivo termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem

motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Sob pena de exclusão:
  - Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o desempenho das funções do lugar a concurso, respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, devidamente documentada;
  - Fotocópia do certificado autêntico ou autenticado de habilitações literárias;
  - Documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;
  - Declaração comprovativa da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da função de porta-miras, de duração não inferior a um ano (emitida pelo serviço/empresa onde prestou serviço, onde especifique as funções desempenhadas, com indicação dos respectivos períodos de exercício);
- Fotocópias dos certificados autênticos e ou autenticados das acções de formação e especializações frequentadas;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, sob pena de estas não serem consideradas. Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal da Figueira da Foz estão dispensados da junção dos referidos documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, na Divisão de Recursos Humanos, devendo fazer essa menção, relativamente a cada caso, no *curriculum vitae*.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a prova teórica-prática de conhecimentos, complementada com entrevista profissional de selecção, ambos valorados de 0 a 20 valores.

10.1 — A prova teórica-prática de conhecimentos (*PTPC*) assumirá carácter eliminatório, com a duração de trinta minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, versará sobre os temas constantes do programa a seguir indicado:

Identificação dos instrumentos utilizados no trabalho desenvolvido no sector;  
Tipo de procedimentos a adoptar num exemplo prático proposto;  
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visará avaliar, numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover.

11 — A classificação final (*CF*), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTPC + EPS}{2}$$

sendo:

*CF* = classificação;  
*PTPC* = prova teórico-prática de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

11.1 — Em caso de igualdade na classificação final serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — As publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr.ª Maria Teresa Figueiredo Viana Machado, vereadora.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria da Graça Baptista Correia Pinto, chefe da Divisão de Licenciamentos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Agueda Simões de Almeida Matos, chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

Vogais suplentes:

António Luís Bonito Fernandes Vaz, topógrafo especialista principal.

Engenheiro Mário Marques Maduro, director do Departamento de Obras Municipais.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*. 3000026718

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 60

#### Nomeação para cargo dirigente

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Fevereiro de 2002, foi nomeada em regime de substituição, por um período de seis meses, para chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, a técnica superior de 1.ª classe Luísa Maria Morão Tavares, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigos 1.º e 9.º, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

Mais se torna público que a presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2002, inclusive, e que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*. 1000048658

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Edital

Nos termos do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, torna-se público que a Câmara Municipal da Guarda emitiu, em 16 de Janeiro de 2002, o alvará de loteamento n.º 1/2002, em nome de Miguel Marques Matias, L.ª, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em Quinta das Covas (Rasa), da freguesia de São Miguel da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 995/19940721 do livro e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 909 da respectiva freguesia.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal.

Operação de loteamento com as seguintes características:

Área do prédio a lotear — 22 059 m<sup>2</sup>;

Área total de construção — 18 880,50 m<sup>2</sup>;

Volume total de construção:

Número de lotes — 25, com a área de 240,8 m<sup>2</sup> a 618,8 m<sup>2</sup>;

Número de pisos máximo — 4 + C;

Número de fogos total — 85;

Número de lotes para habitação — 25;

Número de lotes para comércio — 1;

Área sobrance — 500 m<sup>2</sup>; 131 m<sup>2</sup> — RAN.

Áreas de cedência para o domínio público municipal — 2500,9 m<sup>2</sup>, área total de zonas verdes; 2998,5 m<sup>2</sup>, área total de equipamento colectivo; 2438,7 m<sup>2</sup>, área de passeios; 4987,6 m<sup>2</sup>, área de arruamentos; 99 lugares de estacionamento público; 26 m<sup>2</sup>, depósito de gás + P. T., de acordo com a planta arquivada nos serviços da Câmara Municipal.

Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 18 meses.

22 de Outubro de 2001. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000048637

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

### Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de Março de 2002, nomeei para a categoria de técnico de informática de grau 2, nível 2, Lúcia Gabriela da Silva Soeiro de Carvalho Abreu, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *José António de Almeida Santos*. 1000048601

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

### Aviso n.º 43/2002

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Janeiro do ano em curso, nomeei em regime de comissão de serviço, de acordo com a proposta apresentada pelo respectivo vereador, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2002, Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes, para desempenhar as funções de secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Dr. Vítor Manuel Domingues Lourenço, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

21 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000048659

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Fevereiro de 2002, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, nomeei, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe da Divisão Administrativa, Jurídica e Recursos Humanos, a licenciada Marta Cação Rodrigues Cavaleira, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002, inclusive, por um período de seis meses.

21 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*. 1000048433

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 94/2002

#### Concurso público para admissão de 30 agentes municipais de 2.ª classe (estagiários) — nomeação

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por seus despachos exarados em 14 e 26 de Fevereiro de 2002, foram nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de

Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, como agentes municipais de 2.ª classe (estagiários), todos os candidatos classificados António José Macedo Pinto Rios, Lino João Barbosa Monteiro, Paulo Filipe Oliveira Ramos, Margarida Alexandra Ceia Martins, Antero António de Sousa Teixeira, Filipa Maria de Almeida Campelo Von Doelliger, Maria Isabel da Silva Gonçalves, Acácio José Rodrigues Cardoso, José Carlos Ferreira Cunha, Patrícia Sofia Oliveira Pereira, Rui Miguel Monteiro Lima, Joana Eneia Almeida Correia, Nuno Miguel Pires Frias e Jorge Leonel da Silva Andrade Ferreira.

26 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.  
1000048586

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido em 11 de Fevereiro de 2002 pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 4.º e 140.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se procede à revogação do despacho de abertura datado de 21 de Novembro de 2001 e do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 2001, com fundamento na sua inoportunidade, uma vez que se entende como urgente e absolutamente imprescindível a realização de um estudo sobre a reorganização e redimensionamento dos serviços desta Câmara, considerando-se, assim, mais em conformidade com a prossecução do interesse público que a deliberação de abertura do supra-referido concurso seja ponderada em função das conclusões desse estudo.

11 de Fevereiro de 2002. — Pela Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.  
1000048407

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido em 11 de Fevereiro de 2002 pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 4.º e 140.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se procede à revogação do despacho de abertura datado de 21 de Novembro de 2001 e do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliares de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para o Sector de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 2001, com fundamento na sua inoportunidade, uma vez que se entende como urgente e absolutamente imprescindível a realização de um estudo sobre a reorganização e redimensionamento dos serviços desta Câmara, considerando-se, assim, mais em conformidade com a prossecução do interesse público que a deliberação de abertura do supra-referido concurso seja ponderada em função das conclusões desse estudo.

11 de Fevereiro de 2002. — Pela Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.  
1000048410

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido em 11 de Fevereiro de 2002 pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 4.º e 140.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se procede à revogação do despacho de abertura datado de 21 de Novembro de 2001 e do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de operário, cantoneiro (vias municipais), do grupo de

pessoal operário semiqualficado, para a Divisão de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 2001, com fundamento na sua inoportunidade, uma vez que se entende como urgente e absolutamente imprescindível a realização de um estudo sobre a reorganização e redimensionamento dos serviços desta Câmara, considerando-se, assim, mais em conformidade com a prossecução do interesse público que a deliberação de abertura do supra-referido concurso seja ponderada em função das conclusões desse estudo.

11 de Fevereiro de 2002. — Pela Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.  
1000048411

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido em 11 de Fevereiro de 2002 pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 4.º e 140.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se procede à revogação do despacho de abertura datado de 21 de Novembro de 2001 e do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, carpinteiro de limpos, do grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 2001, com fundamento na sua inoportunidade, uma vez que se entende como urgente e absolutamente imprescindível a realização de um estudo sobre a reorganização e redimensionamento dos serviços desta Câmara, considerando-se, assim, mais em conformidade com a prossecução do interesse público que a deliberação de abertura do supra-referido concurso seja ponderada em função das conclusões desse estudo.

11 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.  
1000048412

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido em 11 de Fevereiro de 2002 pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os artigos 4.º e 140.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se procede à revogação do despacho de abertura datado de 21 de Novembro de 2001 e do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar, para a Divisão de Obras e Urbanismo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300, de 29 de Dezembro de 2001, com fundamento na sua inoportunidade, uma vez que se entende como urgente e absolutamente imprescindível a realização de um estudo sobre a reorganização e redimensionamento dos serviços desta Câmara, considerando-se, assim, mais em conformidade com a prossecução do interesse público que a deliberação de abertura do supra-referido concurso seja ponderada em função das conclusões desse estudo.

11 de Fevereiro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.  
1000048414

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo em 11 de Fevereiro de 2002, nos termos conjugados do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 12.º, n.ºs 4 e 6, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se procede à alteração da composição do júri do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção educativa, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 2001, com fundamento na verificação da falta de quórum do mesmo júri, decorrente de o presidente do júri, bem como um dos vogais efectivos e um dos vogais suplentes, anterior-

mente designados, já não deterem à presente data a qualidade de vereadores integrados na área funcional para que foi aberto o concurso.

Em função do exposto e da substituição, determinada pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, dos supra-referidos membros do júri, passa a composição global deste a ser a seguinte:

Presidente — Dr. Sérgio Luís Rodrigues Sêco, vereador em regime de meio tempo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Jorge Rodrigues do Vale Ferreira, técnico principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licínia Maria Rodrigues Ferreira Quaresma, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Reinaldo Couceiro, vereador.

Abel Rodrigues Soares, encarregado geral.

11 de Fevereiro de 2002. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 1000048416

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho proferido pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo em 11 de Fevereiro de 2002, nos termos conjugados do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 12.º, n.ºs 4 e 6, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se procede à alteração da composição do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operário principal, canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 13 de Dezembro de 2001, com fundamento na verificação da falta de quórum do mesmo júri, decorrente de o presidente do júri, bem como um dos vogais efectivos e um dos vogais suplentes, anteriormente designados, já não deterem à presente data a qualidade de vereadores integrados na área funcional para que foi aberto o concurso.

Em função do exposto e da substituição, determinada pela presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, dos supra-referidos membros do júri, passa a composição global deste a ser a seguinte:

Presidente — Dr. Sérgio Luís Rodrigues Sêco, vereador em regime de meio tempo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Jorge Rodrigues do Vale Ferreira, técnico principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Carlos Monteiro dos Santos, técnico principal.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Miguel de Batalhão e Soares Ramos, vice-presidente.

Abel Rodrigues Soares, encarregado geral.

11 de Fevereiro de 2002. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 1000048419

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 18 de Fevereiro de 2002, foram nomeados para os lugares de técnico profissional, fiscal municipal principal, José Manuel Madeira Relvas, Carlos Manuel dos Santos Ângelo e Paulo Miguel dos Santos Alberto e Carvalho dos Santos, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de técnico profissional, fiscal municipal principal, aberto por aviso afixado nos serviços em 24 de Outubro de 2001.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Julho. Não são devidos emolumentos.

27 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000048573

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 21 de Fevereiro de 2002, foi nomeada para o lugar de arquitecta de 2.ª classe Helena Isabel Rodero Craveiro Rolo, candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de arquitecto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1999.

Deve a mesma tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Julho. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000048567

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 21 de Fevereiro de 2002, foi nomeada para o lugar de arquitecta de 2.ª classe Hélia Maria Lourenço Pires Albuquerque, candidata ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de arquitecto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1999.

Deve a mesma tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Julho. Não são devidos emolumentos.

27 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000048569

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 21 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para o lugar de arquitecto de 2.ª classe Pedro Manuel de Sol Costa, candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de arquitecto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1999.

Deve o mesmo tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Julho. Não são devidos emolumentos.

27 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000048570

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 21 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para o lugar de arquitecto de 2.ª classe Rui Jorge Mota Galhós, candidato ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de arquitecto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1999.

Deve o mesmo tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Julho. Não são devidos emolumentos.

27 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000048571

**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 19 de Fevereiro de 2002, foi nomeado para o lugar de asfaltador principal Francisco Manuel Marques Canas, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de asfaltador principal, aberto por aviso afixado em 3 de Setembro de 2001.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Julho. Não são devidos emolumentos.

28 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rosária Murça*. 1000048572

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO****Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe, topógrafo (dotação global).**

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2002, e no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de topógrafo de 2.ª classe, pessoal técnico-profissional, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga colocada a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

2 — Local de trabalho — na área do município de Monção.

3 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — será remunerado pelo índice 192, escalão 1, da escala indicidária para as carreiras de regime geral da função pública, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente no valor de 595,83 euros, sendo-lhe aplicada no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente;

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com o curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, conforme consta da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Monção, Largo de Camões, 4950-444 Monção, ou entregue directamente na Secção de Recursos Humanos, do qual constarão os seguintes elementos de identificação:

- a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, telefone, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- e) Declaração comprovativa do tempo de experiência profissional.

9 — A apresentação da documentação mencionada no n.º 6.1 será dispensada para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Quotas de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

10 — Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos gerais, prova prática de conhecimentos específicos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + PPC + EP + AC}{4}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 PEC = prova escrita de conhecimentos;  
 PPC = prova prática de conhecimentos;  
 EP = entrevista profissional;  
 AC = avaliação curricular.

12.1 — A classificação final dos candidatos será cotada em conjunto de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com nota inferior a 9,5 valores.

12.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de sessenta minutos, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará os seguintes temas:

Statuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico de Funcionamento e Competências dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro);

Deontologia do serviço público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, 1.ª série-B, de 17 de Março);

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de cento e vinte minutos, será avaliada de 0 a 20 valores e constará do seguinte:

Levantamento topográfico de um local a designar;  
Apresentação do trabalho feito em campo à escala de 1/500, utilizando para o efeito o seguinte equipamento existente nesta Câmara Municipal;

Relatório versando os métodos utilizados para a execução do referido trabalho:

Estação Leica TCR 305 com precisão angular de 5";  
Programa de transferência de dados (Leica Survey Office);  
Programas de execução: Autocad 2000 Microstation e o Cartomap V4.21.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação:

Maturidade e motivação para o desempenho do cargo;  
Interesse e experiência profissional;  
Capacidade de expressão;  
Espírito de iniciativa;  
Capacidade de relacionamento interno e externo;  
Qualificação e perfil para o cargo.

A entrevista terá a duração máxima de trinta minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;  
*Bastante favorável* — 13 a 15 valores;  
*Favorável* — 10 a 12 valores;  
*Favorável com reservas* — 8 a 9 valores;  
*Não favorável* — < de 8 valores.

12.4 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para os exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores resultando a classificação deste método de selecção da aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{(2HA + 0,1FP + 1,9EP)}{4}$$

A habilitação académica de base (*HA*), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional (*FP*), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional (*EP*), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Para o efeito são definidos os seguintes critérios de avaliação:

No factor habilitação académica será considerado:

Curso de preparação de técnico-profissional/equivalente — 18 pontos;  
Habilitação de grau superior ao referenciado anteriormente — 20 pontos.

No factor formação profissional será ponderada a formação específica tendo em atenção o seguinte:

Sem formação profissional — 10 pontos;  
Por cada curso efectuado adicionar:

Cursos até uma semana ou até 30 horas — 1 ponto;  
Cursos até duas semanas ou até 60 horas — 2 pontos;  
Cursos até um mês ou a 120 horas — 3 pontos;  
Cursos superiores a um mês ou a 120 horas — 4 pontos.

O júri deliberou que, no factor formação profissional, prevalece as horas em relação aos dias, quando nos certificados constarem estes dois elementos.

Em caso algum o factor formação profissional poderá exceder os 20 pontos.

O júri decidiu ainda que a experiência profissional fosse pontuada do seguinte modo:

Sem experiência profissional — 10 valores;  
Com experiência profissional até três anos — 16 valores;  
Com experiência profissional até cinco anos — 18 valores;  
Com experiência profissional mais de cinco anos — 20 valores.

A contagem de tempo terá como limite a data da publicação do aviso de abertura do concurso.

12.4 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

12.5 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Jorge Agostinho Tavares de Sousa, chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Temporão Alves, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.  
Dr. Luís Manuel Mendes Monteiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alberto Cerqueira Pereira Lima, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Arquitecto Pedro Miguel Monteiro Álvaro Mesquita Dinis, técnico superior de 1.ª classe.

14 — O júri pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

15 — O local, data e hora da realização das provas será oportunamente comunicado aos candidatos.

16 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício desta Câmara Municipal.

5 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*. 1000048375

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

### Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2002, nomeei, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, vereador em regime de permanência Vítor Manuel da Conceição Antunes.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2002. [Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *f*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

5 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*. 3000026679

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

### Aviso

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 1 de Março de 2002, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, nos termos do

artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Fernando Luís da Escada Fernandes, auxiliar administrativo, para assistente administrativo;  
 Maria Teresa Gomes Soares, auxiliar administrativo, para assistente administrativo.

Estas reclassificações foram feitas por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas, por força da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

1 de Março de 2002. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Porfírio António Sousa Carvalho*. 1000048604

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 1 de Março de 2002, foi nomeada para o lugar de telefonista (pessoal auxiliar), Isabel Maria Almeida Pereira Dias, a candidata aprovada em 1.º lugar no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista (pessoal auxiliar), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 2000.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2002. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Porfírio António Sousa Carvalho*. 1000048606

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

### Aviso n.º 4/2002

Torna-se público que, através do meu despacho de 14 de Janeiro de 2002, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Ana Isabel Nobre Félix Gonçalves secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 12 de Janeiro de 2002.

14 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos*. 1000048434

### Aviso n.º 5/2002

Torna-se público que, através do meu despacho de 14 de Janeiro de 2002, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Mário Nelson da Silva Vaz Simões adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 12 de Janeiro de 2002.

14 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos*. 1000048436

### Aviso n.º 6/2002

Torna-se público que, através do meu despacho de 14 de Janeiro de 2002, nomeei, nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Sandra Paula de Oliveira Pires secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador engenheiro Mário Rui Antunes Resende, com efeitos a 12 de Janeiro de 2002.

14 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Raúl Guerreiro Mendes dos Santos*. 1000048435

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso

#### Transferência

Torna-se público que, por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2002, nomeei Álvaro José Campelo de Magalhães, especialista de informática, grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/

91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002.

O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Arménio da Assunção Pereira*. 3000025937

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

### Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 1 de Março de 2002, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 21 de Janeiro, se procedeu à nomeação de um lugar de técnico superior, estagiário, licenciado em Economia, na sequência do competente processo de concurso externo de ingresso e nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Hugo Miguel Silveira Ferreira.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2002. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*. 1000048633

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Aviso

Torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por despacho do signatário de 4 de Fevereiro de 2002, designei Albano de Melo Garcia para exercer em comissão de serviço, pelo período de 4 de Fevereiro de 2002 a 31 de Dezembro de 2005, as funções de secretário do vereador a tempo inteiro, engenheiro João Vasco Pontes Sousa Pedro.

19 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*. 1000048578

### Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal datado de 2 de Fevereiro de 2002, e de acordo com o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado para o lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de história, grupo de pessoal e carreira de técnico superior, Hermano Manuel de Melo Teodoro, após nomeação em comissão de serviço extraordinária por um período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2001, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do artigo 5.º dos decretos-leis acima mencionados. Esta reclassificação produz efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. O reclassificado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no referido *Diário da República*.

26 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*. 1000048683

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Aviso

#### Nomeação do secretário do vereador em regime de tempo inteiro

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta do vereador em regime de tempo inteiro, professor Araldo da Conceição Osório, e por meu despacho de 31 de Janeiro de 2002, nomeei, em comissão de serviço, Fernando Borges Moreira para secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador em regime de tempo inteiro, professor Araldo da Conceição Osório, auferindo o vencimento mensal correspondente a 60 % da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime de tempo inteiro desta Câmara Municipal, com direito aos abonos genericamente atribuídos à função pública.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2002.

25 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.  
3000026608

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 12/DGRH/SGC/02

Faço público que, pelo meu despacho n.º 55/DGRH/SGC/02, de 8 de Fevereiro de 2002, proferido no uso de competência delegada através do Despacho n.º 6/GAP/2002, de 8 de Janeiro, e atendendo ao disposto no n.º 5 do artigo 18.º, conjugado com o artigo 21.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao n.º 1 do artigo 1.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, nomeei em regime de substituição, pelo período de seis meses a contar de 20 de Março de 2002, o arquitecto António José Bento Ferreira para o desempenho das funções do cargo de chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, que se encontra vago.

A presente substituição é feita por urgente conveniência de serviço de acordo com o n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

18 de Fevereiro de 2002. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Margarida Santos*.  
1000048584

### Aviso n.º 13/DGRH/SGC/2002

#### Concurso externo de ingresso para provimento de seis cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos despachos n.ºs 87/DGRH/SGC/02 a 92/DGRH/SGC/02, da vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, proferidos no uso de competência delegada, datados de 27 de Fevereiro de 2002, foram nomeados para os lugares vagos, os seguintes candidatos:

Etelvina Moreira de Brito.  
Maria Cândida Amina Ismael Mariano Ferreira.  
Fernando António Chaves Simões.  
Carlos Alberto Grosso.  
Jacinto António Santos Reis.  
Maria Antónia Rita Malveiro.

Estes candidatos devem aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2002. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Margarida Santos*.  
1000048646

### Aviso n.º 14/DGRH/SGC/2002

#### Transferência

Pelo presente se faz público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo datado de 10 de Outubro de 2001, foi autorizada a transferência do desenhador principal Sérgio Manuel da Silva Santiago, com efeitos a partir de 1 de Março de 2002, para o quadro de pessoal deste município, onde será integrado como desenhador principal.

28 de Fevereiro de 2002. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Margarida Santos*.  
1000048652

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de

25 de Junho, e na sequência do despacho do signatário datado de 28 de Fevereiro de 2001, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica tendo em vista o provimento de um lugar de técnico de turismo de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, que se encontra vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

2 — Remuneração — o estagiário será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao índice 215, do anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de 667,21 euros, tendo ainda direito a auferir os subsídios de refeição, de férias, de Natal e demais abonos fixados para a função pública.

3 — Descrição de funções: de natureza técnica — atendimento presencial a turistas de várias nacionalidades, com vista à prestação de informações diversas no âmbito do turismo; acompanhamento e dinamização de iniciativas diversas, nomeadamente acções de educação ambiental a desenvolver anualmente; acompanhamento de grupos em visitas guiadas no perímetro do concelho de Sesimbra; gestão e reposição de *stocks* de materiais promocionais bem como de artigos para venda ou oferta; controlo de verbas referentes a artigos para venda à consignação; representação de Sesimbra em feiras e certames de turismo, tanto em Portugal como no estrangeiro; elaboração de planos de acção, tendo em vista a evolução do turismo em Sesimbra; apoio à realização de exposições ou outras iniciativas que ocorram na Galeria Municipal; elaboração de estatísticas com vista à quantificação dos turistas atendidos anualmente no posto de turismo de Sesimbra; gestão de bases de dados no âmbito do turismo.

De natureza técnica e administrativa — atendimento telefónico; correspondência em vários idiomas; arquivo, composição e digitalização de ofícios, informações e faxes.

4 — Área funcional — turismo.

5 — Local de prestação de trabalho — área do município de Sesimbra.

6 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais e de provimento em funções públicas — são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — os constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7.3 — Habilitações literárias — curso superior de turismo (bacharelato).

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao vice-presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

8.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

- Documento comprovativo do requisito habilitacional (original ou fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo);
- Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

- c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso (documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);
- d) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea c) do n.º 8.2, desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

8.4 — Os funcionários e agentes ao serviço da Câmara Municipal de Sesimbra estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos exigidos na parte final da alínea d) do n.º 8.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

8.5 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

8.5.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.6 — Os candidatos têm à sua disposição na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal requerimentos de modelo-tipo.

8.7 — As candidaturas que não obedecem aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica escrita, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório.

9.1.1 — Programas das provas — a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

1.ª Parte — conhecimentos gerais:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;  
Parques de campismo público;  
Meios complementares de alojamento turístico;  
Empresas de animação turística;  
Regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.

2.ª Parte — conhecimentos específicos:

Desenvolvimento do seguinte tema: «Turismo no Espaço Rural — um vector de desenvolvimento para o concelho».

9.1.2 — Legislação necessária:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (republicação integral a este anexo);  
Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000, de 26 de Julho;  
Declaração de Rectificação n.º 7-AE/2000, de 31 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 222/2000, de 9 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro;  
Decreto Regulamentar n.º 4/99, de 1 de Abril;  
Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro.

9.1.3 — A primeira parte da prova de conhecimentos consistirá na resolução escrita de um questionário composto de cinco perguntas. Cada pergunta terá a cotação de 2,5 valores.

A segunda parte será composta por uma pergunta, com a cotação de 5 valores.

9.1.4 — A prova de conhecimentos será graduada de 0 a 20 valores, sendo a respectiva classificação obtida através da soma das pontuações atribuídas a cada resposta.

9.1.5 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas com trinta minutos de tolerância.

9.2 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- Habilitação académica de base;
- Formação e qualificação;
- Experiência profissional na área.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios (cada um com a cotação de 5 valores):

- Capacidade de relacionamento;
- Espírito de iniciativa;
- Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;
- Capacidade de organização.

9.4 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{10PCTE + 5AC + 5EPS}{20}$$

em que:

CF = classificação final;  
PC = prova de conhecimentos teórica escrita;  
AC = avaliação curricular;  
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.4.1 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

9.4.2 — O candidato com deficiência, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

10 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

10.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

11 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

11.1 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

12 — Composição do júri:

Presidente — Amadeu José Silva Penim, presidente da Câmara.  
Vogais efectivos:

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, directora do Departamento Socio-Económico (1), e Anabela Carvalho Santos Neto Gato, chefe da Divisão de Comércio e Turismo.

Vogais suplentes:

Ana Teresa Almeida Martins, técnica de 1.ª classe, e Leonildo Rui Ferreira Cachão, técnico superior de economia/gestão de 1.ª classe.

(1) Vogal efectivo que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Forma de ingresso — o provimento como estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do mesmo decreto-lei.

13.1 — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano, e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com a actividade a exercer.

13.2 — A avaliação e a classificação final de estágio competem ao respectivo júri, sendo traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atendendo aos seguintes valores:

Relatório de estágio;  
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;  
Formação profissional realizada no período de estágio.

13.3 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5RE + 4CS + 1FP}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
RE = relatório de estágio;  
CS = classificação de serviço;  
FP = formação profissional.

13.4 — Findo o período de estágio, o candidato será provido a título definitivo na categoria de 2.ª classe da carreira técnica, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

14 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Fevereiro de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.

#### ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra.

(Nome) ....., (estado civil) ....., profissão ....., portador do bilhete de identidade n.º ....., emitido em .../.../..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de ... ou ainda, Conservatória do Registo Civil ...), contribuinte fiscal n.º ....., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ....., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso, para ..., do grupo de pessoal ..., a que se refere o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º ....., de .../.../...

1 — Declarando por sua honra, em relação às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso:

- Ter nacionalidade ...;
- Ter ... anos de idade;
- Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatório), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém:

Tipo de deficiência ...;  
Grau de incapacidade ...;  
Capacidade de comunicação/expressão ...;

Pede deferimento.  
Sesimbra, ... de ... de 2002.  
(assinatura do requerente).

3000027559

#### Aviso

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de

Outubro, se faz público que foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento a estagiária na carreira técnica superior (engenheiro mecânico), Maria João dos Santos Maia Lopes, com funções equivalentes às de engenheiro mecânico, índice 310, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio teve início em 1 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço.

1 de Março de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.  
3000027561

#### Aviso

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento a estagiária na carreira técnica, Carina e Castro de Sousa, com funções equivalentes às de técnico, índice 215, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio teve início em 1 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço.

1 de Março de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.  
3000027565

#### Aviso

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratada em regime de contrato administrativo de provimento a estagiária na carreira técnica superior (serviço social), Dinora Natália Belchior e Sá, com funções equivalentes às de técnico superior de serviço social, índice 310, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio teve início em 1 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço.

1 de Março de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.  
3000027567

#### Aviso

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento o estagiário na carreira técnica superior (sociologia), António Carlos Caetano Messias, com funções equivalentes às de sociólogo, índice 310, celebrado pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujo estágio teve início em 1 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço.

1 de Março de 2002. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.  
3000027569

### CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

#### Aviso de nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2002, nomeei para um lugar de operário principal da carreira de canalizador do grupo de pessoal operário qualificado, Alfredo António Meneses, único candidato ao respectivo concurso interno de acesso geral, classificado com 15 valores.

O candidato deverá formalizar a aceitação da nomeação no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.  
1000048629

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO****Aviso**

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2002, e no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei para minha adjunta a Dr.ª Ana Bela da Conceição Martins, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2002.

11 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 3000012564

**Aviso**

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2002, e no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei para minha secretária Cláudia Sofia Santos M. Viegas, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2002.

11 de Janeiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 3000012585

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA****Aviso de abertura****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar.**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nesta conformidade, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento, com observância do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Local de trabalho — área do concelho de Vila Nova da Barquinha.

3 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 120, conforme resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — assegura a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, conforme estabelece o Despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Ao presente concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade mínima obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

7.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa — nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência e telefone de contacto;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e data do *Diário da República*, lugar a que se candidata, onde vem publicado o presente aviso;
- Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.3 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos autênticos ou fotocópias, comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no respectivo requerimento em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Candidatos admitidos — será afixada para consulta na Secção de Pessoal desta autarquia, a relação de candidatos admitidos.

9 — Candidatos excluídos — serão notificados, de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais, que terá a duração de duas horas e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções e versará sobre as matérias previstas nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações (Férias, Faltas e Licenças);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horário de trabalho).

10.2 — Entrevista profissional de selecção — que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método tem carácter complementar, pelo que será aplicado somente aos candidatos que obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos gerais.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso e serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10.4 — Realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

12.1 — O júri do presente concurso, a quem irá competir a realização de todas as operações de concurso, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será composto por:

Presidente de júri — Manuel Maria Ferreira Honório, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Rui Constantino Martins, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal efectivo — engenheiro Jorge Augusto Feijão Ferreira Mariques, chefe da Divisão de Obras.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria Simão de Castro Leal, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal suplente — engenheiro César Luís Soares de Oliveira, chefe da Repartição de Obras.

12.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.  
1000048664

### Aviso de abertura

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de turismo do grupo de pessoal auxiliar.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nesta conformidade, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de turismo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento, com observância do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Local de trabalho — Divisão Municipal de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

3 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 191, conforme resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, conforme estabelecido no Despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Ao presente concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade mínima obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

7.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa — nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência e telefone de contacto;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e data do *Diário da República*, lugar a que se candidata, onde vem publicado o presente aviso;
- Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.3 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, assinado e devidamente actualizado com a inclusão dos documentos autênticos ou fotocópias, comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal;
- Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no respectivo requerimento em alíneas separadas, e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Candidatos admitidos — será afixada para consulta na Secção de Pessoal desta autarquia a relação de candidatos admitidos.

9 — Candidatos excluídos — serão notificados, de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais, que terá a duração de duas horas e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos profissionais exigíveis e adequados ao exercício das funções e versará sobre as matérias previstas nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações (Férias, Faltas e Licenças);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horário de trabalho).

10.2 — Entrevista profissional de selecção — que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Este método tem carácter complementar, pelo que será aplicado somente aos candidatos que obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos gerais.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo

a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso e serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

10.4 — Realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

12.1 — O júri do presente concurso, a quem irá competir a realização de todas as operações de concurso, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será composto por:

Presidente de júri — Rui Constantino Martins, vereador a tempo inteiro.

1.º vogal efectivo — Manuel Maria Ferreira Honório, vice-presidente da Câmara.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria de Lurdes Silva Aleixo Lopes, técnica superior principal de serviço social.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria Simão de Castro Leal, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria de Lurdes Gil Jesuvino, técnica superior de 2.ª classe.

12.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*. 1000048666

## CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

### Aviso

Fernando Joaquim Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no uso de competências delegadas pelo presidente da Câmara, por despacho de 7 de Janeiro de 2002, emitido ao abrigo do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que:

1 — Por despacho do presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2002, foram nomeadas para três lugares de assistente administrativo especialista, na sequência de concurso interno de acesso geral, as candidatas Ana Maria Martins Rodrigues, Silvina da Ascenção Pires Martins Canteiro e Maria Adelaide Costa.

2 — Por despacho do presidente da Câmara de 27 de Fevereiro de 2002, foram reclassificados profissionalmente, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários a seguir indicados:

Nome	Carreira	Escalão	Índice	Nova carreira	Escalão	Índice
Duarte Manuel R. Fernandes .....	Cabouqueiro .....	2.º	141	Canalizador .....	2.º	146
Elvio Óscar Alves da Silva .....	Cabouqueiro .....	2.º	141	Calceteiro .....	2.º	146
Fernando Manuel Alves .....	Cabouqueiro .....	2.º	141	Pedreiro .....	2.º	146
Manuel António Fernandes .....	Cabouqueiro .....	2.º	141	Carpinteiro de toscos .....	2.º	146

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2002. — Por delegação de competências, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *Fernando Martins*. 3000025949

## CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

### Aviso

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal um processo disciplinar mandado instaurar por falta de assiduidade ao canalizador desta autarquia Joaquim Manuel Amaral Polónio, com a última residência conhecida na Quinta do Grilo, bloco G, 3.º, esquerdo, nesta cidade de Viseu e actualmente a residir em parte incerta, citando-se o referido indivíduo para, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a comparecer na Secção de Aquisição deste município, a fim de ser ouvido em auto de declarações no âmbito do mencionado processo.

28 de Fevereiro de 2002. — O Instrutor, *Jorge António de Oliveira*. 1000048668

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Aljezur datada de 4 de Março de 2002, foi nomeado na categoria de assistente administrativo, do quadro privativo da Junta de Freguesia de Aljezur, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 2001, Anabela de Brito Fernandes Correia, a qual tem o prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República* para tomar posse do lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2002. — O Presidente da Junta, *José Manuel dos Santos Marreiros*. 1000048674

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um operário qualificado — jardineiro

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã em 6 de Fevereiro de 2002 e nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um operário qualificado, jardineiro, para o preenchimento de uma vaga, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 137, cabendo o vencimento de 425,15 euros, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro de 2002, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Em conformidade com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se faz constar:

1 — Este concurso é válido para a vaga existente, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — Local de trabalho — Complexo Desportivo de Campanhã, Rua do Peso da Régua.

3 — A remuneração e condições de trabalho são as constantes do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Julho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

Conteúdo funcional — Despacho n.º 38/88, do SEALOT, *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — São requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas do seguinte modo:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, o qual poderá ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Praça da Corujeira, 202, 4300-144 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos de identificação: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, habilitações literárias, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço de identificação que o emitiu, morada completa com código postal, telefone e situação militar;
- b) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Fotocópia das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

7 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 7 do presente aviso, exceptuando o mencionado na alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, em caso de dúvida, pode ser exigido aos candidatos a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular, incluindo uma prova prática, cuja classificação será atribuída de 0 a 10 valores;
- c) Entrevista profissional de selecção, cuja a classificação será de 0 a 10 valores.

10.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores e consistirá numa prova escrita sobre:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Competências e atribuições das autarquias locais — Decretos-Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- d) Lei das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.2 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitações literárias, formação e experiência profissional.

10.3 — Entrevista profissional de selecção, serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Participação na discussão de problemas;
- d) Sentido crítico;
- e) Motivação e interesse.

10 — A classificação final será obtida pela soma aritmética dos valores obtidos nos diferentes métodos de selecção referidos no n.º 10 do presente aviso, dividindo por dois.

11 — A ordenação dos concorrentes será feita de acordo com a classificação final, segundo uma escala de 0 a 20.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, no átrio da sede da Junta de Freguesia de Campanhã, ou enviadas para o *Diário da República* nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Amaral, presidente da Junta de Freguesia de Campanhã.

Vogais efectivos:

Dr. Maurício Pinto, técnico superior jurista.  
Carlos Rogério Miranda, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isaías Santos Francisco Vidal, secretário.  
Ernesto Fortunato Santos, tesoureiro.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José Fernando Amaral*.  
3000025998

## Aviso

### Concurso externo de ingresso para admissão de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã em 6 de Fevereiro de 2002 e nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar dos serviços gerais, para o preenchimento de um lugar da carreira auxiliar, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, cabendo o vencimento de 381,71 euros, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro de 2002, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Em conformidade com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se faz constar:

1 — Este concurso é válido para a vaga existente, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — Local de trabalho — Centro Social da Junta de Freguesia, Praça da Corujeira.

3 — A remuneração e condições de trabalho são as constantes do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 4/88, do *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989 — entre outras funções, assegura a limpeza e conservação das instalações, realiza tarefas de arrumação, auxilia nas cargas e descargas, executa tarefas simples, não especificadas, de carácter manual.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas do seguinte modo:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, o qual poderá ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Praça da Corujeira, 202, 4300-144 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos de identificação: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, habilitações literárias, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço de identificação que o emitiu, morada completa com código postal, telefone e situação militar;
- b) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Fotocópia das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

8 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 7 do presente aviso, exceptuando o mencionado na alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, em caso de dúvida, pode ser exigido aos candidatos a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular, cuja classificação será atribuída de 0 a 10 valores;
- c) Entrevista profissional de selecção, cuja classificação será de 0 a 10 valores.

10.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores e consistirá numa prova escrita sobre:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Competências e atribuições das autarquias locais — Decretos-Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- d) Lei das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.2 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitações literárias, formação e experiência profissional.

10.3 — Entrevista profissional de selecção, serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Participação na discussão de problemas;
- d) Sentido crítico;
- e) Motivação e interesse.

11 — A classificação final será obtida pela soma aritmética dos valores obtidos nos diferentes métodos de selecção referidos no n.º 10 do presente aviso, dividindo por dois.

12 — A ordenação dos concorrentes será feita de acordo com a classificação final, segundo uma escala de 0 a 20.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, no átrio da sede da Junta de Freguesia de Campanhã, ou enviadas para o *Diário da República* nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Amaral, presidente da Junta de Freguesia de Campanhã.

Vogais efectivos:

Dr. Maurício Pinto, técnico superior jurista.  
Dr.ª Maria Cidália B. B. Freitas, técnica superior de serviço social.

Vogais suplentes:

Isaías Santos Francisco Vidal, secretário.  
Ernesto Fortunato Santos, tesoureiro.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José Fernando Amaral*.  
3000026012

## Aviso

### Concurso externo de ingresso para admissão de auxiliar dos serviços administrativos

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã em 6 de Fevereiro de 2002 e nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar dos serviços administrativos, para o preenchimento de um lugar da carreira auxiliar, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, cabendo o vencimento de 381,71 euros, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro de 2002, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Em conformidade com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se faz constar:

1 — Este concurso é válido para a vaga existente, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

2 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Campanhã.

3 — A remuneração e condições de trabalho são as constantes do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional — assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas do seguinte modo:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, o qual poderá ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Praça da Corujeira, 202, 4300-144 Porto,

ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos de identificação: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, habilitações literárias, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço de identificação que o emitiu, morada completa com código postal, telefone e situação militar;

- b) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Fotocópia das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

8 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 7 do presente aviso, exceptuando o mencionado na alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, em caso de dúvida, pode ser exigido aos candidatos a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular, cuja classificação será atribuída de 0 a 10 valores;
- c) Entrevista profissional de selecção, cuja a classificação será de 0 a 10 valores.

10.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores e consistirá numa prova escrita sobre:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Competências e atribuições das autarquias locais — Decretos-Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- d) Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais;
- e) Lei das Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.2 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitações literárias, formação e experiência profissional.

10.3 — Entrevista profissional de selecção, serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Participação na discussão de problemas;
- d) Sentido crítico;
- e) Motivação e interesse.

11 — A classificação final será obtida pela soma aritmética dos valores obtidos nos diferentes métodos de selecção referidos no n.º 10 do presente aviso, dividindo por dois.

12 — A ordenação dos concorrentes será feita de acordo com a classificação final, segundo uma escala de 0 a 20.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, no átrio da sede da Junta de Freguesia de Campanhã, ou enviadas para o *Diário da República* nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Amaral, presidente da Junta de Freguesia de Campanhã.

Vogais efectivos:

Dr. Maurício Pinto, técnico superior jurista.  
Carlos Rogério Miranda, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isaías Santos Francisco Vidal, secretário.  
Ernesto Fortunato Santos, tesoureiro.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José Fernando Amaral*.  
3000026021

## Aviso

### Concurso externo de ingresso para admissão de dois coveiros do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã em 6 de Fevereiro de 2002 e nos termos da alínea c), n.º 1, do artigo 4.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de dois coveiros para o preenchimento de duas vagas, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, escalão I, índice 150, cabendo o vencimento de 465,50 euros, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro de 2002, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Em conformidade com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se faz constar:

1 — Este concurso é válido para as duas vagas existentes, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de trabalho — Cemitério de Campanhã, Rua do Falcão.

3 — A remuneração e condições de trabalho são as constantes do mapa anexo do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 38/88, do *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989 — entre outras funções, procede à abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais e outras tarefas que lhe possam ser cometidas.

6 — São requisitos gerais de admissão a concurso, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas do seguinte modo:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Campanhã, o qual poderá ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Praça da Corujeira, 202, 4300-144 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos de identificação: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, habilitações literárias, número de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço de identificação que o emitiu, morada completa com código postal, telefone e situação militar;
- b) Os candidatos poderão ainda especificar nos seus requerimentos elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Fotocópia das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

8 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante aos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 7 do presente aviso, exceptuando o mencionado na alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, em caso de dúvida, pode ser exigido aos candidatos a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — A não apresentação da documentação exigida implica a exclusão.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, cuja classificação será atribuída de 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular, incluindo uma prova prática de abertura e fecho de uma sepultura, cuja classificação será atribuída de 0 a 10 valores;
- c) Entrevista profissional de selecção, cuja a classificação será de 0 a 10 valores.

10.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores e consistirá numa prova escrita sobre:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Competências e atribuições das autarquias locais — Decretos-Leis n.ºs 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- d) Lei das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

10.2 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitações literárias, formação e experiência profissional.

10.3 — Entrevista profissional de selecção, serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Participação na discussão de problemas;
- d) Sentido crítico;
- e) Motivação e interesse.

11 — A classificação final será obtida pela soma aritmética dos valores obtidos nos diferentes métodos de selecção referidos no n.º 10 do presente aviso, dividindo por dois.

12 — A ordenação dos concorrentes será feita de acordo com a classificação final, segundo uma escala de 0 a 20.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, para consulta, no átrio da sede da Junta de Freguesia de Campanhã, ou enviadas para o *Diário da República* nos termos da lei.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Amaral, presidente da Junta de Freguesia de Campanhã.

Vogais efectivos:

Dr. Maurício Pinto, técnico superior jurista.  
Alberto da Costa Augusto, encarregado do cemitério.

Vogais suplentes:

Isaías Santos Francisco Vidal, secretário.  
Ernesto Fortunato Santos, tesoureiro.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *José Fernando Amaral*.  
3000026036

## JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

### Aviso

#### Cessação de funções por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Galveias, tomada por unanimidade na sua reunião ordinária, realizada no dia 23 de Novembro de 2001, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi autorizada a transferência do funcionário desta Junta de Freguesia, António Lopes Soeiro Bragança, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Abrantes, com efeitos a partir de 6 de Março de 2002.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *António Augusto Soeiro Delgado*.  
1000048844

## JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES

### Edital

#### Brasão, bandeira e selo branco

Porfirio Neves Afonso, presidente da Junta de Freguesia de Mujães, do município de Viana do Castelo:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Mujães, do município de Viana do Castelo, considerando o parecer emitido em 31 de Outubro de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 3 de Fevereiro de 2002, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Mujães:

Brasão — escudo de azul, torre quadrangular de prata, coberta de ouro, lavrada de negro, frestada e aberta de vermelho, entre machado arqueológico de orelhas de prata, à dextra e alfange de prata encabado de ouro e lança de ouro com haste de prata, passados em aspa, à sinistra; em chefe, rosa heráldica de prata, botoada de vermelho e apontada de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MUJÃES»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mujães — Viana do Castelo».

7 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *Porfirio Neves Afonso*.  
3000026108

## JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇÓS

### Edital

#### Brasão, bandeira e selo branco

Jaime Manuel Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de Murçós, do município de Macedo de Cavaleiros:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Murçós, do município de Macedo de Cavaleiros, tendo em conta o parecer emitido em 28 de Agosto de 2000, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 2 de Março de 2002:

Brasão — escudo de ouro, um castanheiro de verde, arrancado do mesmo e frutado de prata, entre três lisonjas de vermelho, bem ordenadas; em chefe, grelha de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MURÇÓS»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Murçós — Macedo de Cavaleiros».

2 de Março de 2002. — O Presidente da Junta, *Jaime Manuel Fernandes*.  
3000025960

**JUNTA DE FREGUESIA DE TAPÉUS****Editais****Brasão, bandeira e selo**

José Rosário Martins, presidente da Junta de Freguesia de Tapéus, do município de Soure:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Tapéus, do município de Soure, tendo em conta o parecer emitido em 24 de Julho de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 3 de Março de 2002:

**Brasão** — escudo de prata, penedo de três blocos de negro, realçado de prata, entre um ramo de oliveira de verde, frutado de negro e um ramo de centeio de verde, com os pés passados em aspa, em ponta; em chefe, cruz pátea de vermelho à dextra e cruz da Ordem de Cristo à sinistra. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TAPÉUS — SOURE»;

**Bandeira** — de vermelho. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro;

**Selo** — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Tapéus — Soure».

3 de Março de 2002. — O Presidente da Junta, *José Rosário Martins*. 3000025924

**JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SÃO MAMEDE DE INFESTA****Editais****Ordenação de símbolos heráldicos**

De acordo com o parecer favorável da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses a Assembleia de Freguesia da cidade de São Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, na sua reunião de 14 de Setembro de 2001, por unanimidade, deliberou estabelecer, conforme proposta apresentada pela Junta de Freguesia, a constituição do brasão, selo e bandeira da sua autarquia, com a seguinte ordenação:

**Brasão** — escudo vermelho, um monte cosido de negro saínte de um pé de água de cinco faixetas ondatadas de prata e azul; brocante e em pala, um cajado e uma caldeira, tudo em ouro, acompanhado em chefe de duas cruces da Ordem de Malta, de prata. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: «CIDADE DE S. MAMEDE DE INFESTA»;

**Bandeira** — gironada de oito peças de branco e verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

**Selo** — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de S. Mamede de Infesta — Matosinhos».

25 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Junta, *António Moutinho Mendes*.



3000026069

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES****Aviso n.º 17/2002**

Na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de auxiliar administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 260, de 9 de Novembro de 2001 e após afixação, nos locais de estilo, da lista de candidatos admitidos em 13 de Fevereiro de 2002, torna-se público que a prova teórica de conhecimentos gerais e a prova teórica de conhecimentos específicos realizar-se-ão no dia 19 de Abril de 2002, pelas 9 horas e 30 minutos, no auditório das instalações oficiais dos Serviços Municipalizados de Loures, sito em Sete Casas, Loures (junto às antigas instalações da UCAL).

Mais se informa que as entrevistas profissionais de selecção terão lugar na sala de reuniões do 4.º andar do edifício sede sito na Rua da Ilha da Madeira, 2, em Loures, nos dias e horas abaixo mencionados:

15 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Adelaide Maria Silva Moreira Simões a Augusta Maria Castro Pinheiro Pereira dos Santos (inclusive).

16 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Bruno José Martins Coxo Antunes a Élio Pinho Girão (inclusive).

17 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Elisabete de Assunção Felisberto dos Santos a Joaquim Tavares da Rocha (inclusive).

18 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Joice Carla Machado da Silva Bertão a Maria do Rosário da Silva Carvalho (inclusive).

19 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Maria dos Prazeres Baião Vieira Antunes a Raquel dos Santos Governo Rodrigues Vicente (inclusive).

22 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Renata Loureiro Pinto de Mendonça Fernandes a Tânia Sofia Nunes de Figueiredo (inclusive).

23 de Abril de 2002, às 14 horas:

De Tatiana Rute Bragança Guedes a Zita Alexandra Fernandes Espada Arrocho Antunes (inclusive).

7 de Março de 2002. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Lourenço Baptista*. 3000027475

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Aviso**

**Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de três lugares de operário semiqualificado, área de cabouqueiro.**

**Anulação de concurso**

Para os devidos efeitos torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento deliberou, em sua reunião de 21 de Fevereiro de 2002, anular o concurso externo geral de ingresso para preenchimento de três lugares de operário semiqualificado, área de cabouqueiro, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2002.

26 de Fevereiro de 2002. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Miguel de Matos Esteves*.

1000048580

### 3. Diversos

#### CONVOCATÓRIAS

##### CLIP — COLÉGIO LUSO INTERNACIONAL DO PORTO, S. A.

Sede: Esplanada do Rio de Janeiro

Capital social: € 439 120

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto (1.ª Secção) sob o n.º 1726.

Número de identificação de pessoa colectiva 503110175.

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato social, a solicitação do conselho de administração, convoco os Srs. Accionistas da sociedade Clip — Colégio Luso Internacional do Porto, S. A., para reunirem em assembleia geral, na Praça do Coronel Pacheco, 1, no Porto, no próximo dia 30 de Abril de 2002, pelas 18 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2001;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Nos termos do artigo 9.º do contrato social, podem participar na assembleia geral todos os accionistas com direito de voto que até oito dias antes da data designada para a assembleia geral tenham as acções, quando nominativas, averbadas em seu nome no registo da sociedade e, quando ao portador, registadas em seu nome no registo da sociedade ou depositadas no cofre da sociedade ou de instituições de crédito. O depósito em instituição de crédito tem de ser comprovado por carta emitida pela mesma que dê entrada na sociedade até oito dias antes da data da realização da assembleia.

Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 9.º e nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 10.º e 11.º do contrato de sociedade:

- a) Caberá um voto a cada grupo de 100 acções;
- b) Relativamente às acções nominativas, não serão contados os votos superiores a 50 quando emitidos por um só accionista;
- c) Os accionistas que forem pessoas singulares podem fazer-se representar na assembleia geral por um membro do conselho de administração, pelo cônjuge, por ascendente ou por descendente ou por outro accionista; as pessoas colectivas far-se-ão representar por quem, para o efeito, designarem;
- d) Como instrumento de representação, será necessária a apresentação de carta contendo o nome e o domicílio do representante e a data da assembleia, devidamente assinada, dirigida ao presidente da mesa, até ao início da reunião da assembleia geral;
- e) Os accionistas só poderão comparecer na assembleia se comunicarem essa intenção ao presidente da mesa, por escrito, até três dias antes da data da reunião, salvo se tiverem comprovado o depósito das acções em instituição de crédito.

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, para consulta, os elementos informativos e documentos mencionados nos artigos 288.º e 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

A reunião de assembleia geral não terá lugar na sede da sociedade em virtude de não ser possível o acesso a tais instalações, dado que as mesmas estão a ser intervenionadas pelas obras do Porto 2001.

11 de Março de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível)*. 3000028529

##### ALGARVESOL — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S. A.

Sede social: Avenida de Sá Carneiro, Centro Comercial do Hotel Quarteirasol, loja 2, 8125 Quarteira

Capital social: € 10 599 455

Matrícula definitiva na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o n.º 2252.

Pessoa colectiva n.º 500015767.

##### Assembleia geral

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 16.º do contrato social e no artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, é convocada uma assembleia geral para se reunir no próximo dia 12 de Abril de 2002, pelas 15 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre o parecer do conselho fiscal, referentes ao ano 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

*Nota.* — Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 5 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que a cada acção corresponde um voto e que a participação na assembleia fica sujeita à detenção de um mínimo de 25 acções (cf. o artigo 15.º do pacto social).

11 de Março de 2002. — A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Teresa dos Santos Oliveira Carvalho Bota*. 3000028933

##### CERTITECNA — ENGENHEIROS CONSULTORES, S. A.

Sede: Rua de Moçambique, 7, Lisboa

Capital social: € 500 006

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 59 491.

Número de identificação de pessoa colectiva 501449590.

##### Assembleia geral de sócios

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, é convocada, para o próximo dia 23 de Abril de 2002 (quinta-feira), às 18 horas, na Rua de Moçambique, 7, em Lisboa, uma assembleia geral anual, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício de 2001;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade referentes ao exercício de 2001;
- Proceder à eleição do fiscal único e do suplente para o exercício de 2002.

8 de Março de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fernando Manuel Palma Ruivo*. 3000029213

##### IBERLAGOS — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do artigo 375.º e do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral da sociedade

comercial anónima IBERLAGOS — Sociedade Imobiliária, S. A., com sede em Lagos, no empreendimento IBERLAGOS, com o capital social de € 967 417, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagos sob o n.º 1650, pessoa colectiva n.º 503532177, para reunir no próximo dia 27 de Abril de 2002, às 11 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3) Deliberar sobre o orçamento para o ano 2002;
- 4) Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade.

O relatório de gestão e as contas ficarão à disposição dos accionistas na sede social a partir da data da publicação desta convocatória.

O exercício do direito de voto na assembleia geral dependerá, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos estatutos da Sociedade, do averbamento ou depósito das acções em nome do respectivo titular até cinco dias antes do dia designado para a reunião.

22 de Março de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,  
*José da Conceição Silva.* 3000029158

### IBERAGAR — SOCIEDADE LUSO-ESPANHOLA DE COLÓIDES MARINHOS, S. A.

Sede: Coima, Barreiro

Capital social: € 748 500

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro sob o n.º 565.  
Contribuinte n.º 500135819.

#### Assembleia geral ordinária

Nos termos do artigo 17.º dos estatutos, é convocada para o dia 28 de Março de 2002, pelas 10 horas, na sede social da Sociedade, Estrada Nacional n.º 10, Coima, a assembleia geral ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e das contas do exercício de 2001;
- 2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4.º Apreciar e deliberar sobre outros assuntos de interesse geral.

22 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Eduardo Ângelo Jardim de Gouveia.* 3000029084

### PLASTEUROPA HOLDING, S. G. P. S., S. A.

Sede: Rua da Pilada, 16, Almoinhas, Leiria

Capital social: € 3 243 500

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 5285.  
Contribuinte n.º 503739928.

#### Assembleia geral anual

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato social, é convocada a assembleia geral anual dos accionistas da Plasteuropa Holding, S. G. P. S., S. A., para se reunir no próximo dia 6 de Maio de 2002, pelas 11 horas e 30 minutos, na sede social da empresa, sita na Rua da Pilada, 16, em Almoinhas, Leiria, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Aprovação do relatório de gestão e as contas do exercício de 2001, bem como o relatório e parecer do fiscal único;
- 2) Proposta de aplicação de resultados;
- 3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4) Eleição dos membros dos órgãos estatutários da sociedade para o triénio de 2002 a 2004;
- 5) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

7 de Março de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João de Almeida Garrett.* 3000029348

### SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CASAL DO SOBREIRO, S. A.

Sede: Rua do 1.º de Maio, 41-B, Amadora

Capital social: € 50 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o n.º 11 086.  
Contribuinte n.º 500184534.

#### Assembleia geral ordinária

##### CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 28 de Março de 2002, às 14 horas e 30 minutos, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e demonstração de resultados e sobre o parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 2001;
- 2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de administração;
- 3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

28 de Fevereiro de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Osvaldo Gomes.* 3000029386

### MARGUEIRA — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

##### CONVOCATÓRIA

Em conformidade com o disposto no artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral anual da Margueira — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., com sede em Almada, no Mutela TecPark, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada com o n.º 10 447, número de identificação de pessoa colectiva 503490776, com o capital social de € 500 000, totalmente realizado, autorizado pelo n.º 4.º da portaria n.º 264/95, de 11 de Agosto, do Sr. Ministro das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1995.

A reunião terá lugar no dia 23 de Abril, pelas 15 horas e 30 minutos, na sede da Sociedade, no auditório do Mutela TecPark, em Almada, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício de 2001;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Apreciação geral da administração e fiscalização;
- d) Eleição de um vogal do conselho de administração, sob proposta dos accionistas titulares de participações do tipo A, nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do pacto social da sociedade de Margueira.

1 — Os accionistas sem direito de voto não poderão assistir às reuniões da assembleia geral.

2 — A cada 100 acções corresponde um voto.

3 — Para os efeitos de participação na assembleia geral, a qualidade de accionista com direito de voto demonstra-se pela posse de pelo menos 100 acções, inscritas em seu nome no serviço de acções escriturais, se for esta a natureza das acções, averbadas em nome do accionista nos livros de registo da Sociedade, tratando-se de acções tituladas.

4 — As inscrições e averbamentos referidos no número anterior deverão mostrar-se efectuados com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data prevista para cada reunião, sob pena de o accionista não poder participar na assembleia geral.

5 — Os accionistas titulares de um número de acções inferior a 100 podem agrupar-se nos termos legais a fim de participarem na assembleia geral, devendo designar um só de entre eles que os represente.

6 — Os accionistas podem fazer-se representar na assembleia geral por outros accionistas ou por qualquer outra pessoa a quem por lei imperativa seja atribuído esse direito; os accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar por pessoa para o efeito nomeada pela respectiva administração ou direcção.

7 — As representações previstas nos números anteriores devem ser comunicadas ao presidente da mesa da assembleia geral por carta entregue na sede social com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a reunião em que a representação deve ser exercida.

13 de Março de 2002. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Jorge Pratas e Sousa.* 3000029409

## ASSOCIAÇÕES

## INSTITUTO PORTUGUÊS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E SEGURANÇA — IPRIS

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fls. 65 e seguintes do livro n.º 208-C deste Cartório, a cargo da notária licenciada Celeste Maria Rainho de Jesus Pita, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação «Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança — IPRIS», com sede na Rua de Ferreira Borges, 193, 1.º, F, em Lisboa, freguesia de Santo Condestável, que durará por tempo indeterminado a contar desta data e cujo objecto é a organização de encontros científicos sobre temas ambientais, culturais, económicos, militares, políticos, sociais e outros que de igual

modo possam contribuir para a segurança colectiva, para a afirmação e defesa dos direitos do homem e para o desenvolvimento da cooperação e aprofundamento do diálogo intercultural entre os povos, e o estudo, investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas, especialmente as que se relacionam com os problemas de segurança e as questões que marcam a política externa portuguesa e a política internacional.

Que serão associados, para além dos fundadores — os outorgantes da escritura de constituição — e honorários — os que se tenham notabilizado pelos serviços prestados à concretização das finalidades prosseguidas pelo IPRIS e assim reconhecidos em assembleia geral —, os que vierem a ser admitidos pelo conselho directivo mediante o pagamento de uma jóia de inscrição e uma quota anual de montante a fixar em assembleia geral, a quem competirá também a decisão da sua exclusão.

Cartório Notarial de Soure, 20 de Novembro de 2001. —  
O Primeiro-Ajudante, *António de Jesus Neto*. 3000026161

## BALANCETES

## BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, S. A.

Sede social: Rua de Alexandre Herculano, 38, 1269-161 Lisboa

Capital social: 70 000 000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 57 825.  
Contribuinte n.º 501385932.

## Balanco em 31 de Dezembro de 2001

(Em milhares de euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Líquido
10+11+130 12+13-130	1 — Caixa e disponib. em bancos centrais 2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito.	1 871 1 839	— —	1 871 1 839	7 541 5 397
20+21+280+281+ 2880+2881+2890+ 2891-29000-29001- 29010-20011-2591	3 — Outros créditos sobre instit. de crédito	48 206	9	48 197	128 634
16+22+23+282+ 283+287+2882+2883+ 2887+2892/3+2897- 2902-2903-29012/3- 29017-2952	4 — Créditos sobre clientes .....	186 793	7 471	179 322	174 382
240+241+245+255+ 2580+26+2840+ 2884+2894-290140- 2920-2921-2925-2953	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo.	170 568	3 688	166 880	191 382
2400/1+2410+2500/1+ 2510+2600/1+2610 2840+2884+2894- 290140 (¹)-29200- 29210-2925-2953	a) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de emissores públicos.	3 973	1	3 972	3 957
2402+2411/2+245+ 255+2480+2502+ 2511/2+2580+ 2602+ 2611/2+2840+2884+ 2894-290140 (²)-29209- 29219-2925-2953	b) Obrig. e outros títulos de rendim. fixo — de outros emissores.	166 595	3 687	162 908	187 425
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	(2 495)	(—)	(2 495)	(5 237)
243+244+245+255+ 2481-24810+2490- 253+254+2581- 2491+25810+ 2841-290141-291- 2923-2924-2925- 2953+5624 (dev.)	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável.	57 584	10 909	46 675	67 994

(Em milhares de euros)

Código das contas	Activo	Ano			Ano anterior
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Líquido
400-490	7 — Participações .....	12 951	801	12 150	3 035
401-491	8 — Partes de capital em empresas colig.	7 327	583	6 744	13 373
41+460+4690-481	9 — Imobilizações incorpóreas .....	6 188	4 145	2 043	2 434
42+461+462+463+468+4691-482	10 — Imobilizações corpóreas .....	8 310	4 251	4 059	4 094
420+4280+461-4820-48280	(Dos quais: imóveis de serv. próprio)	(1 996)	(273)	(1 723)	(1 716)
27003	11 — Capital subscrito não realizado .....	—	—	—	—
24810+25810	12 — Acções próp./partes capital próprio	—	—	—	—
14+15+19+27-27003-29007-2959-299+402+409-499	13 — Outros activos .....	123 407	2 597	120 810	99 908
51+55+56 (dev.)+58 (dev.) (³)+59 (⁴)	15 — Contas de regularização .....	48 025	—	48 025	44 553
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício .....	—	—	—	—
	<i>Total do activo</i> .....	673 069	34 454	638 615	743 222

(Em milhares de euros)

Código das contas	Passivo	Ano	
		Ano	Ano anterior
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito .....	362 455	405 278
30020+30120+30220+31020+31220+31320+31920	a) À vista .....	991	531
1-1a)	b) A prazo ou com pré-aviso .....	361 464	404 747
32+33+35	2 — Débitos para com clientes .....	74 207	77 671
3213+3223	a) Depósitos de poupança .....	—	—
32-3213-3223+33+35	b) Outros débitos .....	74 207	77 671
3200+3210+3220+3230	ba) À vista .....	16 192	9 996
b)-ba)	bb) A prazo .....	58 015	67 675
34	3 — Débitos representados por títulos .....	5 571	27 440
341	a) Obrigações em circulação .....	5 571	27 440
340+342+349	b) Outros .....	—	—
36+39	4 — Outros passivos .....	2 940	12 547
52+54+56 (cred.)+58 (cred.)+59 (⁵)	5 — Contas de regularização .....	27 816	49 269
610+611+612	6 — Provisões para riscos e encargos .....	4 273	4 196
612	a) Provisões para pensões e encargos similares .....	—	—
610+611	b) Outras provisões .....	4 273	4 196
619	6-A — Fundo para riscos bancários gerais .....	—	—
60	8 — Passivos subordinados .....	49 880	49 880
62	9 — Capital subscrito .....	70 000	70 000
632	10 — Prémios de emissão .....	8 796	8 796
630+631+639	11 — Reservas .....	28 343	20 614
633	12 — Reservas de reavaliação .....	—	—
66	13 — Resultados transitados .....	—	—
69 (cred.)	14 — Lucro do exercício .....	4 334	17 531
	<i>Total do passivo</i> .....	638 615	743 222

## Rubricas extrapatrimoniais

Código das contas		Ano	Ano anterior
90+970	1 — Passivos eventuais .....	106 272	106 101
	Dos quais:		
9010+9011 970	Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados .....	—	—
	Cauções e activos dados em garantia .....	29 200	27 873
92	2 — Compromissos .....	96 725	89 127
	Dos quais:		
9200	Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra.	—	—

Pela Administração, *José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi*. — O Director do Departamento de Contabilidade, *Ana Isabel Almada e Melo de Sousa Refoios*.

## Balança consolidado em 31 de Dezembro de 2001

(Em milhares de euros)

Activo	Ano			Ano anterior
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Líquido
1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais .....	1 871	—	1 871	7 541
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito .....	3 974	—	3 974	7 102
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito .....	14 211	9	14 202	45 890
4 — Créditos sobre clientes .....	295 857	7 471	288 386	281 439
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo .....	362 627	3 699	358 928	327 002
a) De emissores públicos .....	60 885	1	60 884	4 453
b) De outros emissores .....	297 247	3 698	293 549	317 312
c) Títulos próprios .....	4 495	—	4 495	5 237
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável .....	64 969	11 471	53 498	69 609
7 — Partes de capital em empresas coligadas .....	15 386	—	15 386	27 769
8 — Partes de capital em empresas filiais excluídas da consolidação .....	—	—	—	—
9 — Participações financeiras .....	18 293	897	17 396	10 810
10 — Imobilizações incorpóreas .....	6 599	4 393	2 206	2 665
11 — Imobilizações corpóreas .....	9 630	4 410	5 220	4 241
(Dos quais: imóveis de serviço próprio) .....	(2 539)	(275)	(2 264)	(1 718)
12 — Diferenças de reavaliação — equivalência patrimonial .....	—	—	—	—
13 — Diferenças de consolidação .....	—	—	—	—
14 — Capital subscrito não realizado .....	—	—	—	—
15 — Acções próprias .....	—	—	—	—
16 — Outros activos .....	28 705	2 597	26 108	13 598
17 — Contas de regularização .....	63 328	—	63 328	54 503
18 — Prejuízo consolidado do exercício .....	—	—	—	—
19 — Interesses minoritários .....	—	—	—	—
<i>Totais</i> .....	885 450	34 947	850 503	852 169

(Em milhares de euros)

Passivo e capitais próprios	Ano	Ano anterior
1 — Débitos para com instituições de crédito .....	256 907	364 026
a) À vista .....	642	530
b) A prazo .....	256 265	363 496
2 — Débitos para com clientes .....	77 224	62 635
a) Depósitos de poupança .....	—	—
b) Débitos à vista .....	16 142	9 987
c) Débitos a prazo .....	61 082	52 648

(Em milhares de euros)

Passivo e capitais próprios	Ano	Ano anterior
3 — Débitos representados por títulos .....	233 139	132 637
a) Obrigações em circulação .....	233 139	132 637
b) Outros .....	—	—
4 — Outros passivos .....	5 486	13 544
5 — Contas de regularização .....	54 641	55 160
6 — Diferenças de reavaliação — equivalência patrimonial .....	—	—
7 — Diferenças de consolidação .....	—	—
8 — Provisões para riscos e encargos .....	4 826	4 195
a) Provisões para pensões e encargos similares .....	—	—
b) Outras provisões .....	4 826	4 195
9 — Fundo para riscos bancários gerais .....	—	—
10 — Passivos subordinados .....	49 880	49 880
11 — Capital subscrito .....	70 000	70 000
12 — Prémios de emissão .....	8 796	8 796
13 — Reservas .....	25 636	18 289
14 — Reservas de reavaliação .....	—	—
15 — Resultados transitados .....	55 920	47 905
16 — Interesses minoritários .....	5 960	—
17 — Lucro do exercício .....	2 088	25 102
<i>Totais</i> .....	850 503	852 169

**Rubricas extrapatrimoniais**

	Ano	Ano anterior
1 — Garantias prestadas e passivos eventuais .....	106 272	106 101
Dos quais:		
1.1 — Aceites e endossos .....	—	—
1.2 — Garantias e avales .....	29 200	27 873
1.3 — Outros .....	—	—
2 — Compromissos .....	96 725	91 976
Dos quais:		
2.1 — Resultados de operações de venda com opção de compra .....	—	—
<i>Totais</i> .....	202 997	198 077

Pela Administração, José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi. — A Directora do Departamento de Contabilidade, Ana Isabel Almada e Melo de Sousa Refoios. 3000016766

# PARTE B

## ÍNDICE

### EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Albufeira</i> .....	6304	<i>Loulé</i> .....	6305
<i>Alenquer</i> .....	6315	<i>Lousada</i> .....	6325
<i>Arruda dos Vinhos</i> .....	6316	<i>Meda</i> .....	6315
<i>Barcelos</i> .....	6292	<i>Miranda do Corvo</i> .....	6303
<i>Benavente</i> .....	6330	<i>Montemor-o-Velho</i> .....	6303
<i>Borba</i> .....	6304	<i>Ovar</i> .....	6289
<i>Cartaxo</i> .....	6331	<i>Portimão</i> .....	6313
<i>Castro Verde</i> .....	6292	<i>Porto:</i>	
<i>Elvas</i> .....	6322	1.ª Secção .....	6326
<i>Fafe</i> .....	6300	2.ª Secção .....	6329
<i>Felgueiras</i> .....	6323		
<i>Góis</i> .....	6302	<i>São João da Madeira</i> .....	6289
<i>Gondomar</i> .....	6323	<i>Sobral de Monte Agraço</i> .....	6321
<i>Gouveia</i> .....	6315	<i>Vila de Rei</i> .....	6302
<i>Lagoa (Algarve)</i> .....	6305	<i>Vila Verde</i> .....	6300
<i>Lisboa:</i>			
2.ª Secção .....	6320		
4.ª Secção .....	6320		



## 4. Empresas — Registo comercial

### AVEIRO

OVAR

#### CLÍNICA MÉDICA DA FAMÍLIA E DA MULHER GRAÇA ASPER & PAULO MANARTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2051/20000726; data: 20011121.

Certifico que relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados na respectiva pasta as contas relativas ao ano do exercício de 2000.

Conferido e está conforme.

13 de Dezembro de 2001. — A Escriturária Superior, *Paula Cristina da Silva Bastos*. 3000026662

### SÃO JOÃO DA MADEIRA

#### GONÇALO AMARAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1292/940414; identificação de pessoa colectiva n.º 503176753; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/20011203.

Certifico que relativamente à sociedade supra, foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Certifico ainda que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e dividido em duas quotas: uma de 3750 euros para o sócio Manuel Gonçalo do Amaral; e uma de 1250 euros para a sócia Isabel Cristina Teixeira Maia.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares dos sócios, até ao montante igual ao do capital social, ao tempo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026548

### NUANCE TRÊS, CABELEIREIRO E INSTITUTO DE BELEZA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 886/890406; identificação de pessoa colectiva n.º 502137126; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 6/20011128.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 420 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 582 410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi redenominado o capital social e foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social inteiramente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrituração social, é de 5000 euros e dividido em duas quotas de 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das

sócias, Maria da Assunção Assis Oliveira, e Dina Maria dos Santos Brás Garcia da Silva.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026536

### ISAÍAS & CORREIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1527/970827; identificação de pessoa colectiva n.º 503941379; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 2/20011128.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$ realizado por incorporação de reservas livres e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Certifico ainda que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, e pertença uma de cada um dos sócios, Isaías de Oliveira Correia, e Miguel Ângelo Correia Freire Silva.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026447

### SUPER JOGOS — MÁQUINAS DE DIVERSÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1639/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504241230; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/20011128.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi redenominado o capital e alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por três quotas, sendo uma de 1666,68 euros pertencente a Paulo Jorge Ferreira de Lima; e duas iguais de 1666,66 euros pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026440

### A. CUNHA & FERREIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1272/940127; identificação de pessoa colectiva

n.º 503124575; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20011130.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi redenominado o capital e alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Armando Soares da Cunha, e Maria da Silva Ferreira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026435

#### OLIVEIRA & CORREIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1224/930524; identificação de pessoa colectiva n.º 502992140; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20011203.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 2 004 820\$, sendo o aumento de 1 604 820\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi redenominado o capital social e foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos valores constantes da escrituração social, é de 10 000 euros e dividido em duas quotas iguais de 5000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026431

#### ADEGA DO CHURRASCO — SOCIEDADE HOTELEIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1291/940414; identificação de pessoa colectiva n.º 503176745; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20011203.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 1 000 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 2410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

I — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas: uma de 3000 euros para o sócio Manuel Gonçalo do Amaral; e uma outra de 2000 euros para o sócio Fernando Gonçalo do Amaral.

2 — Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios, até ao montante igual ao do capital social, ao tempo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026428

#### LEITE & SOARES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 654/850508; identificação de pessoa colectiva n.º 501506110; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/20011128.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 500 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 502 410\$ realizado por incorporação de reservas livres, em reforço e na proporção das quotas dos sócios.

Mais certifico que foi redenominado o capital social e foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 5.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 5.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios, Altino de Bastos Soares, e Manuela Silva Santos Leite.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026531

#### AVELINO & PINHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1012/901112; identificação de pessoa colectiva n.º 502446579; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/20011130.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi redenominado o capital social e foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado já em dinheiro é de 5000 euros e é formado por duas quotas de igual valor nominal de 2500 euros cada, pertencentes aos sócios Avelino Soares Ferreira, e Maria Helena Moreira de Pinho Ferreira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026524

#### ESPAÇO MIL E CEM — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1882/970925; identificação de pessoa colectiva n.º 503966088; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 3/20011130.

Certifico relativamente à sociedade supra, que foi aumentado o capital social de 400 000\$ para 1 002 410\$, sendo o aumento de 602 410\$ realizado em dinheiro e subscrito pelos sócios, em reforço e na proporção das suas quotas.

Mais certifico que foi redenominado o capital e foi alterado parcialmente o contrato de sociedade, tendo em consequência o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros integralmente realizado em dinheiro e com os demais valores constantes do activo e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, sendo uma de cada um dos sócios, Nilton Soares de Bastos, e Débora Franco Bastos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima*. 3000026523

### X D TRADING, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira.  
Matrícula n.º 1937/20011127; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/20011127.

Certifico que entre Adriano Xavier Alves Fernandes, casado com Crisálida Isabela Abreu dos Santos Moreira, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Polvoreira, concelho de Guimarães, onde reside à Rua de Camilo Castelo Branco, 244, 3.º; e João Pedro Duarte da Silva, casado com Maria Lúcia da Costa Correia, na comunhão de adquiridos, natural da cidade de São João da Madeira, onde reside à Avenida da Liberdade, 940, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Documento complementar elaborado de harmonia com o artigo 64.º do Código do Notariado e faz parte integrante da escritura outorgada no Cartório Notarial de São João da Madeira, lavrada a fl. 7 do livro de notas n.º 444-D.

1.º

A sociedade adopta a firma X D Trading, L.<sup>da</sup>

2.º

A sede social é na Avenida da Liberdade, 936, rés-do-chão, na freguesia e concelho de São João da Madeira.

3.º

A gerência da sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

4.º

O seu objecto será comércio, importação, exportação, representações e indústria de grande variedade de mercadorias, nomeadamente bens de consumo, máquinas e equipamentos, matérias-primas, bens alimentares, materiais de construção, material eléctrico, electrónico e electrodomésticos, têxteis, derivados de madeira, ferragens, ferramentas, mobiliário, prestação de serviços.

5.º

A sociedade poderá participar em sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, mesmo que o objecto dessas sociedades seja diferente.

6.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, e pertença uma de cada um dos sócios.

7.º

1 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital social até ao dobro do capital social.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade suprimentos nos termos que forem acordados em assembleia geral.

8.º

A cessão de quotas depende do consentimento da sociedade.

9.º

1 — No caso de desentendimento entre os sócios, qualquer sócio poderá propôr ao outro a compra da respectiva quota, indicando logo o preço e condições de pagamento.

2 — O sócio, a quem a proposta for dirigida, se não aceitar vender a sua quota, ou não responder, fica obrigado a adquirir a quota do sócio proponente pelo mesmo preço e condições de pagamento.

10.º

O prazo para resposta do sócio a quem a proposta é dirigida, é de 45 dias a contar do registo da carta enviada com aviso de recepção.

A escritura de cessão de quota será efectuada no prazo de 15 dias a contar do termo daquele prazo de 45 dias, quer a resposta seja de venda ou de compra.

11.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio nos casos de:

- a) Por acordo com o titular;
- b) Infracção aos artigos 8.º, 10.º ou 11.º;
- c) Quando a quota do sócio for sujeita a qualquer procedimento judicial e não haja oposição do respectivo sócio, ou a mesma venha a ser julgada improcedente;
- d) No caso de qualquer procedimento doloso de qualquer dos sócios que prejudique a sociedade;
- e) Quando na partilha subsequente a separação judicial de pessoas e bens ou só de bens, e em caso de divórcio, a quota não fique a pertencer ao seu titular.

12.º

1 — A gerência da sociedade compete aos sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um para obrigar a sociedade.

2 — Porém, para os actos que importem, aquisição e venda de viaturas ou de imóveis, mudanças de sede ou criações de filiais ou sucursais, é necessária ainda a deliberação dos sócios.

13.º

Os lucros líquidos da sociedade terão o destino que lhes fixar a assembleia geral que aprovar as contas de cada exercício.

14.º

As assembleias gerais para as quais a lei não exigir outros prazos ou outras formalidades especiais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Adjunta da Conservadora, *Ana Lúcia Pereira da Costa Soares*. 3000026520

### M. G. REIS & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira.  
Matrícula n.º 1938/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011128.

Certifico que entre Manuel Gomes dos Reis, casado com Ondina Soares Leite dos Reis, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, residente na Rua de Cucujães, 402, São João da Madeira; e Ondina Soares Leite dos Reis, casada e residente com o acima referido Manuel Gomes dos Reis, natural da freguesia de Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma M. G. Reis & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>
- 2 — Tem a sua sede na Rua de Cucujães, 402, freguesia e concelho de São João da Madeira.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas, sucursais e agências ou quaisquer outras formas de representação.

## ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no fabrico e comércio de urnas.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente subscrito em dinheiro, é de 49 879,80 euros e dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 24 939,90 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Cada um dos sócios realizou apenas 50% das suas quotas, no valor de 12 469,95 euros, devendo dar entrada na Caixa Social com os restantes 50% no prazo de um ano, a contar de hoje.

3 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao dobro do capital social.

4 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade competem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — O pagamento ou não de qualquer remuneração aos gerentes será deliberado pelos sócios em assembleia geral, a qual poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de falecimento de qualquer sócio;
- e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios, ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para a reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Adjunta da Conservadora, Ana Lúcia Pereira da Costa Soares. 3000026715

## BEJA

## CASTRO VERDE

## SOMINCOR — SOCIEDADE MINEIRA DE NEVES CORVO, S. A.

Sede: Mina Neves Corvo, freguesia de Santa Bárbara de Padrões, concelho de Castro Verde

Conservatória do Registo Comercial de Castro Verde. Matrícula n.º 3/041180; identificação de pessoa colectiva n.º 501089292; averbamento n.º 6 à inscrição n.º 33 e inscrição n.º 40; números e data das apresentações: 3 e 4/20011119.

Certifico que na sociedade em epígrafe, foi registada a designação de secretária e de suplente.

Secretária — Maria de Fátima Alves Sanches Nunes, casada, residente na Rua do Professor Simões Raposo, 6, 7.º-D, em Lisboa; suplente — Maria Teresa Pinha de Vasconcelos Manso Gigante, casada, residente na Rua de António Silva, 127, 4.º-F, em Cascais.

Duração do mandato: Até ao termo do actual mandato do conselho de administração.

Data da deliberação: 18 de Setembro de 2001.

Registada a alteração parcial do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 5.º que passa a ter a seguinte redacção:

## ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 73 250 000 euros, dividido e representado por 14 650 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada uma, e está integralmente subscrito e realizado.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida e está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, (Assinatura ilegível). 3000026449

## BRAGA

## BARCELOS

## IRMÃOS SILVA FONSECA — COMÉRCIO DE MOLDURAS, L.ª

Sede: Campo de Camilo Castelo Branco, 61, rés-do-chão, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4621/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Manuel Alberto da Silva Fonseca, casado com Marlene da Conceição Machado da Silva, na comunhão de adquiridos; e José António da Silva Fonseca, casado com Laurinda Cristina Faria Campino, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Irmãos Silva Fonseca — Comércio de Molduras, L.ª, e tem a sua sede no Campo de Camilo Castelo Branco, 61, rés-do-chão, freguesia e concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no comércio, importação e exportação e montagem de molduras em madeira e fibra. Comércio de quadros e artigos de decoração.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusivé como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas: uma do valor nominal de 3000 euros pertencente ao sócio Manuel Alberto da Silva Fonseca; e outra do valor nominal de 2000 euros pertencente ao sócio José António da Silva Fonseca.

## ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

## ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026707

### ISABEL & DUARTE — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Sede: Igreja, Cambeses, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4631/20011129; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011129.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Duarte Augusto Pereira Carvalho e mulher, Isabel Cristina Pina de Araújo Carvalho, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Isabel & Duarte — Comércio de Produtos Alimentares, L.ª, e tem a sua sede no Lugar da Igreja, freguesia de Cambeses, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em distribuição e comércio de produtos alimentares, sua importação e exportação.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros e dividido em duas quotas do valor nominal de 5000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global igual ao quántuplo do capital social existente à data da deliberação.

## ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem ao sócio Duarte Augusto Pereira Carvalho, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

## ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026700

### FUNERÁRIA FELIZ & FERREIRA, L.ª

Sede: Monte Real, Moure, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4632/20011129; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/20011129.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Feliz Ferreira da Cunha, casado com Maria da Glória Coutada Cordeiro, na comunhão de adquiridos; Joaquim José Alves Ferreira e mulher, Anabela Torres Fernandes Cibrão Ferreira, casados na comunhão de adquiridos; e Ruben Leandro Couta da Cunha, solteiro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Funerária Feliz & Ferreira, L.ª, e tem a sua sede no Lugar do Monte Real, freguesia de Moure, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na exploração de agência funerária, nomeadamente prestação de serviços relativos a organização e realização de funerais, transporte de cadáveres para exéquias fúnebres, inumação, cremação ou expatriamento e trasladação de restos mortais já inumados.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de 1750 euros pertencente ao sócio Feliz Ferreira da Cunha; duas outras iguais do valor nominal de 1250 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Joaquim José Alves Ferreira, e Anabela Torres Fernandes Cibrão Ferreira; e outra do valor nominal de 750 euros pertencente ao sócio Ruben Leandro Coutada da Cunha.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a dez vezes o do capital social existente à data da deliberação.

## ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem aos sócios Feliz Ferreira da Cunha, e Joaquim José Alves Ferreira, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;
- Celebrar contratos de locação financeira;
- Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

4 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

## ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes em primeiro lugar, e a sociedade em segundo lugar, terão sempre o direito de preferência, na cessão de quotas a não sócios.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

- c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;  
d) Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026691

### MARÍLIA & DOMINGOS PEREIRA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Souto, 188, Arcozelo, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4633/20011130; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011130.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Maria Marília Martins Lopes e marido, Domingos da Silva Pereira, casados na comunhão de adquiridos; e Domingos Manuel Martins Pereira, casado com Maria Berta Barbosa da Cruz, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Marília & Domingos Pereira, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Souto, 188, freguesia de Arcozelo, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no fabrico, comércio e exportação de artigos de vestuário, nomeadamente em malha, importação de matérias-primas e subsidiárias para o referido fabrico.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusivé como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em três quotas: uma do valor nominal de 1668 euros pertencente à sócia Maria Marília Martins Lopes; e duas iguais do valor nominal de 1666 euros pertencentes uma a cada um dos restantes sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares ao capital até ao montante global de 50 000 euros.

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não de qualquer remuneração, ficando no entanto desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis e imóveis;  
b) Celebrar contratos de locação financeira;  
c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamentos e realizar operações de crédito que sejam permitidas por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

#### ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes em primeiro lugar, e a sociedade em segundo lugar, terão sempre o direito de preferência, na cessão de quotas a não sócios.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o seu titular;  
b) Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;  
c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;  
d) Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 7.º

Falecendo um sócio é conferido aos seus herdeiros o direito de se afastarem da sociedade, exigindo a amortização da quota do falecido.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026682

### JÚLIA RAMALHO, ARTESANATO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Gandarinha, Galegos São Martinho, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 2846/960802; identificação de pessoa colectiva n.º 503708488; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 44/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo do teor seguinte:

Inscrição n.º 4 à apresentação n.º 44/20011128.

Reforço com redenominação do capital.

Aumento: 602 410\$ em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na proporção das suas quotas, e consequente alteração do artigo 3.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: Maria Júlia Oliveira da Mota, 4000 euros; e António Manuel da Mota Ferreira, 1000 euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026597

### VÍCTOR MANUEL AZEVEDO LOUREIRO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Arranjinho, 4, Vila Frescaíinha São Martinho, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4627/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 55/20011128.

Certifico que Víctor Manuel Azevedo Loureiro, casado com Isabel Maria Sousa Arantes, na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe, cujos estatutos são do teor seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Víctor Manuel Azevedo Loureiro, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no Lugar do Arranjinho, 4, freguesia de Vila Frescaíinha São Martinho, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em electricista auto.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusivé como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

#### ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem ao próprio sócio, que desde já fica nomeado gerente.

#### ARTIGO 5.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela

forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio, quando necessária.

## ARTIGO 6.º

Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, celebrar contratos de locação financeira ou de *leasing*, outorgar e assinar os respectivos contratos e transigir em juízo.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026596

**GONÇALVES MATOS & GONÇALVES, L.ª**

Sede: Mota, Gilmonde, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4623/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Maria Etelvina dos Santos Gonçalves, solteira, maior; e Adérito Manuel Gonçalves de Matos, casado com Laurinda da Conceição Cardoso Marques, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Gonçalves Matos & Gonçalves, L.ª, e tem a sua sede no Lugar da Mota, freguesia de Gilmonde, concelho de Barcelos.

2 — Por simples deliberação da respectiva gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a confecção, comercialização, importação e exportação de artigos de vestuário e têxteis lar. Serviços de instalação de canalizações e de climatizações.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

## ARTIGO 4.º

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições a deliberar em assembleia geral, e mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante máximo global de três vezes o capital social.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, competem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas dos dois gerentes; porém, os actos de mero expediente poderão ser praticados e assinados por um só gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais da sua competência a gerência poderá:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis de e para a sociedade, bem como quaisquer outros bens móveis, promover os respectivos registos e celebrar contratos de locação financeira;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar os respectivos contratos.

## ARTIGO 6.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios. Porém, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade, e dos sócios não cedentes, que por esta ordem terão o direito de preferência.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026592

**CARPINTARIA JOSÉ MARIA & FRANCISCO FERREIRA, L.ª**

Sede: Escavinhos, Góios, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4626/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 42/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Francisco da Silva Ferreira, casado com Maria Inês Rodrigues da Cunha Ferreira, na comunhão de adquiridos; e José Maria da Silva Ferreira, casado com Guilhermina Diamantina Carvalho Macedo, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Carpintaria José Maria & Francisco Ferreira, L.ª, e tem a sua sede no Lugar de Escavinhos, freguesia de Góios, concelho de Barcelos.

2 — Por simples deliberação da respectiva gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e estabelecer filiais, sucursais ou outras formas de representação.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico e colocação de portas, janelas, escadas, caixilhos e armários em madeira. Fabrico, comercialização e reparação de mobiliário em madeira para habitação.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

## ARTIGO 4.º

1 — Podem ser exigidas aos sócios, por deliberação unânime dos mesmos, prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte vezes o capital social.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições a deliberar em assembleia geral.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, e remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, competem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente, em que é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Estão compreendidos nos poderes de gerência, os poderes para a compra, venda e troca de veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis; celebrar contratos de *leasing*; e para dar ou tomar de arrendamento quaisquer locais, dar ou tomar de trespassse estabelecimentos comerciais ou industriais.

4 — É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, fianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

## ARTIGO 6.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios; nos restantes casos, dependem do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar, e aos restantes sócios em segundo lugar, fica reservado o direito de preferência na cessão.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026588

**CONFECÇÕES ALICE & ROSÁRIO, L.ª**

Sede: Rua de São Marcos, Vila Frescaíña São Pedro, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4636/20011205; número e data da apresentação: 14/20011205.

Certifico em referência à sociedade em epígrafe, que entre Maria Alice Dantas Barbosa, casada com Carlos Alberto Barbosa Melo, na comunhão de adquiridos; e Maria do Rosário Dantas Barbosa, casada com Domingos Fernando Soares Neves, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

## 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Confecções Alice & Rosário, L.<sup>da</sup>

2 — A sua sede é na Rua de São Marcos, da freguesia de Vila Frescaíña São Pedro, concelho de Barcelos.

3 — A sociedade poderá criar filiais, agências e sucursais, onde e quando julgar conveniente, e poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, por intermédio da gerência, a solicitação desta, mediante consentimento dado por simples deliberação da assembleia geral.

## 2.º

A sociedade tem por objecto a confecção de artigos de vestuário; comércio por grosso e a retalho de vestuário e têxteis.

## 3.º

O capital social integralmente realizado em euros, é de 5000 euros e é representado por duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes às sócias, Maria Alice Dantas Barbosa, e Maria do Rosário Dantas Barbosa.

1 — Por decisão dos sócios, poderão realizar as prestações suplementares de capital em numerário, até ao décuplo do capital social.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nos termos e condições que forem aprovados em assembleia geral.

## 4.º

A cessão de quotas a não sócios carece do prévio consentimento da sociedade, e dos sócios não cedentes que, por esta mesma ordem, terão o direito de preferência.

## 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e representá-la em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura conjunta de ambas as gerentes. Porém, nos actos e documentos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, celebrar contratos de locação financeira ou de *leasing* e tomar de arrendamento ou de *trespasse* locais destinados ao exercício da sua actividade.

4 — É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes, os quais responderão perante a sociedade por todos os prejuízos que porventura lhe causarem.

## 6.º

Ficam autorizados os sócios a celebrar com a sociedade todos os negócios jurídicos conducentes à prossecução do objecto da sociedade, nos termos previstos no artigo 270.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

## 7.º

Os lucros líquidos disponíveis, apurados em cada balanço, serão ou não distribuídos, conforme for deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*. 3000026585

**REDEVEDA — PRODUTORES DE REDES PARA VEDAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rugém, Alheira, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4637/20011205; número e data da apresentação: 33/20011205.

Certifico em referência à sociedade em epígrafe, que entre Domingos Gonçalves Barbosa e mulher, Carolina Cunha Martins, casados na comunhão de adquiridos; Virgínia Maria Martins Barbosa; e Teresa da Conceição Martins Barbosa, ambas solteiras, maiores, foi constituída a sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma REDEVEDA — Produtores de Redes para Vedações, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar de Rugém, freguesia de Alheira, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a fabricação de redes para vedações.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros e dividido em quatro quotas: uma do valor nominal de 5500 euros pertencente ao sócio Domingos Gonçalves Barbosa; outra do valor nominal de 2500 euros pertencente à sócia Carolina Cunha Martins; e duas iguais do valor nominal de 1000 euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias, Virgínia Maria Martins Barbosa, e Teresa da Conceição Martins Barbosa.

## ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, em juízo e fora dele, pertencem apenas aos sócios Domingos Gonçalves Barbosa, e Carolina Cunha Martins, que desde já são nomeados gerentes, a quem são conferidos um direito especial à gerência.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

3 — Em ampliação dos poderes normais, a gerência poderá:

a) Comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis ou imóveis, incluindo automóveis;

b) Celebrar contratos de locação financeira; e

c) Contrair empréstimos ou outro tipo de financiamento e realizar operações de crédito que sejam permitidos por lei, prestando as garantias exigidas pelas entidades mutuantes.

## ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas total ou parcial, a favor de qualquer sócio, poderá efectuar-se sem dependência de qualquer formalidade.

2 — Os sócios não cedentes em primeiro lugar, e a sociedade em segundo lugar, terão sempre o direito de preferência na cessão de quotas a não sócios.

3 — Aos sócios Domingos Gonçalves Barbosa, e Carolina Cunha Martins, é conferida desde já autorização para quando entenderem, procederem à divisão das suas quotas e cedê-las, no todo ou em parte, a quem entenderem.

## ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Acordo com o seu titular;

b) Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo tenha de proceder-se à arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;

d) Quando a quota em caso de partilha, em consequência de separação de bens, de pessoas e de bens ou divórcio, for adjudicada ao cônjuge não sócio;

e) Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Em todos os casos de amortização de quotas previstos neste pacto, a mesma será efectuada segundo o valor apurado pelo balanço até 31 de Dezembro do ano anterior ao da deliberação. O valor assim apurado será pago em vinte prestações semestrais, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao da deliberação que decida a amortização. A amortização considera-se realizada logo

que se mostre depositada em qualquer instituição de crédito a primeira prestação.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*. 3000026579

### VÁRZEAPARK — CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de Miguel Bombarda, 83, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4638/20011205; número e data da apresentação: 40/20011205.

Certifico em referência à sociedade em epígrafe, que entre António Peixoto Pinheiro, casado com Custódia Araújo Borges Pinheiro, na comunhão de adquiridos; Martinho Gonçalves de Miranda, casado com Maria dos Prazeres da Costa Campinho, na comunhão de adquiridos; e Joaquim de Araújo Oliveira, casado com Angela Maria Monteiro Dias Araújo Oliveira, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma VÁRZEAPARK — Construção Civil e Empreendimentos Imobiliários, L.<sup>da</sup>

2.º

A sede social é na Rua de Miguel Bombarda, 83, freguesia e concelho de Barcelos.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais ou outras formas locais de representação.

3.º

O objecto social é a construção civil e empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis.

4.º

O capital social integralmente realizado em euros, é de 102 000 euros e corresponde à soma de três quotas iguais de 34 000 euros, uma de cada um dos sócios, António Peixoto Pinheiro, Martinho Gonçalves de Miranda, e Joaquim de Araújo Oliveira.

5.º

Podem ser exigidas aos sócios, por deliberação unânime dos mesmos, tomada em assembleia geral, prestações suplementares de capital, até ao montante global de vinte vezes o capital social.

6.º

A administração e a representação da sociedade incumbem à gerência, ficando desde já nomeados gerentes os sócios António Peixoto Pinheiro, Martinho Gonçalves de Miranda, e Joaquim de Araújo Oliveira.

1 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente, em que basta a assinatura de um gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Estão compreendidos nos poderes de gerência, os poderes para comprar e vender veículos automóveis, podendo celebrar contratos de locação financeira para a sua aquisição e contrair financiamentos destinados à prossecução dos fins da sociedade.

7.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios, e a favor dos seus descendentes; nos restantes casos, mesmo gratuitas, dependem do prévio consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar, e aos restantes sócios em segundo lugar, fica reservado o direito de preferência na cessão onerosa.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*. 3000026575

### RUI MACEDO — TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida de João Paulo II, 418, rés-do-chão, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 3339/981030; identificação de pessoa colectiva n.º 504279564; data da apresentação: 20010705.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2000.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Emília Otília Vilas Boas Vila-Chã*. 3000026455

### GONPALTEX — MALHAS E CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Monte, lote 38, Caixa 150, Vila Frescaíña São Pedro, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4624/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Maria do Carmo Calheiros da Costa Gonçalves, casada com Eduardo Oscar Rodrigues Gonçalves, na comunhão de adquiridos; e Paula dos Prazeres Calheiros Costa, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma GONPALTEX — Malhas e Confeções, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Monte, lote 38, Caixa Postal 150, freguesia de Vila Frescaíña São Pedro, concelho de Barcelos.

2 — Por simples deliberação da respectiva gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a confecção, comercialização, importação e exportação de artigos de vestuário e têxteis lar.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias.

#### ARTIGO 4.º

As sócias poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições a deliberar em assembleia geral, e mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante máximo global de três vezes o capital social.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, competem a ambas as sócias, que desde já ficam nomeadas gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas das duas gerentes; porém, os actos de mero expediente poderão ser praticados e assinados por uma só gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais da sua competência a gerência poderá:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis de e para a sociedade, bem como quaisquer outros bens móveis, promover os respectivos registos e celebrar contratos de locação financeira;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar os respectivos contratos.

#### ARTIGO 6.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios. Porém, quando feitas a estranhos, dependem do consen-

timento da sociedade, e dos sócios não cedentes, que por esta ordem, terão o direito de preferência.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026567

### CONFECÇÕES MARGARIDA MACEDO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Palgoso, Pousa, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4625/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 41/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Maria Margarida Moreira Salgado de Macedo e marido, Manuel Joaquim Rodrigues de Macedo, casados na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Confecções Margarida Macedo, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar de Palgoso, freguesia da Pousa, concelho de Barcelos.

2 — Por simples deliberação da respectiva gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e estabelecer filiais, sucursais ou agências, onde e quando o julgar conveniente.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a confecção de artigos de vestuário exterior e interior, importação e exportação.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

Os sócios poderão efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer nos termos e condições a deliberar em assembleia geral, e mediante deliberação unânime tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante máximo global de três vezes o capital social.

#### ARTIGO 5.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios. Porém, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade, e dos sócios não cedentes, que por esta ordem, terão o direito de preferência.

#### ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com dispensa de caução, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, competem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Em ampliação dos poderes normais da sua competência a gerência poderá:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis de e para a sociedade, bem como quaisquer outros bens móveis, promover os respectivos registos e celebrar contratos de locação financeira;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar os respectivos contratos.

4 — É expressamente proibido aos gerentes obrigarem a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, fianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

#### ARTIGO 7.º

Por morte ou interdição de um sócio, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes, devendo os herdeiros do falecido ou representante do interdito nomear um de entre si que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### ARTIGO 8.º

Os sócios poderão deliberar que os lucros de cada exercício se destinem, no todo ou em parte a reservas.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026565

### MARIA MANUELA MARINHO COSTA ARAÚJO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. Matos Graça, 38, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4629/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 57/20011128.

Certifico que Maria Manuela Marinho Costa Araújo, casada com Jerónimo Luís Sousa Barroso Araújo, na comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Maria Manuela Marinho Costa Araújo, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede na Rua do Dr. Matos Graça, 38, freguesia de Barcelos, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em fabricação de tapetes e de carpetes.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros integralmente realizado em dinheiro por ela sócia, em quota de igual valor.

#### ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pela sócia, bem como a sua representação, cabem à própria sócia, que desde já fica nomeada gerente.

#### ARTIGO 5.º

Entre a própria sócia e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação da própria, quando necessária.

#### ARTIGO 6.º

Nos poderes da gerência estão incluídos os de comprar, vender, permutar e alugar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, celebrar contratos de locação financeira ou de *leasing*, outorgar e assinar os respectivos contratos e transigir em juízo.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026560

### CARPINTARIA BORGES ARAÚJO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Riquinha, Martim, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4630/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 59/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre António Borges de Araújo, casado com Maria de Fátima Gonçalves Ribeiro Barbosa, na comunhão de adquiridos; e Joaquim Borges de Araújo, casado com Lucinda Faria da Silva, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelos seguintes estatutos:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Carpintaria Borges Araújo, L.<sup>da</sup>

2.º

A sede social é no Lugar da Riquinha, freguesia de Martim, concelho de Barcelos.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais ou outras formas locais de representação.

3.º

O objecto social é a montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia; fabricação de mobiliário em madeira.

4.º

O capital social integralmente realizado em euros, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, António Borges de Araújo, e Joaquim Borges de Araújo.

5.º

Podem ser exigidas aos sócios, por deliberação unânime dos mesmos, tomada em assembleia geral, prestações suplementares de capital, até ao montante igual ao quádruplo do capital social.

6.º

A administração e a representação da sociedade incumbem à gerência, eleita em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios António Borges de Araújo, e Joaquim Borges de Araújo.

1 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Estão compreendidos nos poderes de gerência os de comprar, vender e permutar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, podendo celebrar contratos de locação financeira para a sua aquisição.

7.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios; nos restantes casos, mesmo gratuitas, dependem do prévio consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar, e aos restantes sócios em segundo lugar, fica reservado o direito de preferência na cessão.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026554

### LOGUTEX — TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Monte da Gandra, Manhente, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4622/20011128; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20011128.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que entre Maria da Luz da Silva Vilas Boas, casada com João Manuel Gomes Gezero, na comunhão de adquiridos; e Maria Goreti da Silva Vilas Boas, casada com Manuel Domingos Silva Pereira, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

1.º

A sociedade adopta a firma LOGUTEX — Têxteis, L.<sup>da</sup>

2.º

A sede social é no Lugar do Monte da Gandra, freguesia de Manhente, concelho de Barcelos.

§ único. A gerência pode deslocar a sede social para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar filiais, sucursais ou outras formas locais de representação.

3.º

O objecto social é a confecção de vestuário exterior em série.

4.º

O capital social integralmente realizado é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada uma das sócias, Maria da Luz da Silva Vilas Boas, e Maria Goreti da Silva Vilas Boas.

5.º

Podem ser exigidas aos sócios, por deliberação unânime dos mesmos, tomada em assembleia geral, prestações suplementares de capital até ao montante global de dez vezes o capital social.

6.º

A administração e a representação da sociedade incumbem à gerência, ficando desde já nomeadas gerentes as sócias Maria da Luz da Silva Vilas Boas, e Maria Goreti da Silva Vilas Boas.

1 — Para obrigar a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente, em que basta a assinatura de um gerente.

2 — A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 — Estão compreendidos nos poderes de gerência, os poderes para comprar e vender veículos automóveis, podendo celebrar contratos de locação financeira para a sua aquisição.

7.º

A divisão e a cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios, e a favor dos seus descendentes; nos restantes casos, mesmo gratuitas, dependem do prévio consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar, e aos restantes sócios em segundo lugar, fica reservado o direito de preferência na cessão onerosa.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Isabel de Sousa Carvalho*. 3000026550

### METALOADÃES — MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Barreiros, Adães, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4635/20011204; número e data da apresentação: 34/20011204.

Certifico em referência à sociedade em epígrafe, que entre Erico Senra Oliveira, solteiro, maior; José Pedro Senra Oliveira, casado com Ana Maria Andrade Carvalho, na comunhão de adquiridos; e Manuel da Costa Oliveira, casado com Maria de Fátima Silva Senra, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação METALOADÃES — Montagem de Estruturas Metálicas, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar de Barreiros, freguesia de Adães, concelho de Barcelos.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no fabrico, comércio e montagem de estruturas metálicas.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 6000 euros e dividido em três quotas iguais do valor nominal de 2000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de três gerentes.

## ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme.

17 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes Araújo Simões Lopes de Brito*. 3000026677

FAFE

### TURICOUTO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida 5 de Outubro, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 671/170791; identificação de pessoa colectiva n.º 502591889; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/20011017.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a acta onde consta que o capital foi redenominado para euros, com aumento de capital em dinheiro, no valor de 602 410\$, tendo sido alterado o artigo 4.º que ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma, e uma de cada um dos sócios, João Lopes Pereira, e Isaura Ferreira Pereira.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

30 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*. 3000026615

### CONFECÇÕES PETRAMAR, L.<sup>DA</sup>

Sede: Travessa de Raúl Brandão, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 707/231291; identificação de pessoa colectiva n.º 502665114; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 7/20011123.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi elevado para 2 004 820\$ e foi alterado o artigo 3.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 5000 euros, uma de cada um dos sócios, Mário António Teixeira Sampaio Alves, e Joaquina de Fátima Gonçalves da Cunha Alves.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

10 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*. 3000026611

### AUGUSTO MANUEL & MANUELA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Calvelos, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 575/891128; identificação de pessoa colectiva n.º 502254246; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 31/20010926.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a acta onde consta que o capital foi redenominado para euros, com aumento de capital por incorporação de reservas, no valor de 602 410\$, tendo sido alterado o artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma e pertencentes aos sócios, Augusto Manuel Teixeira de Sousa, e Maria Manuela da Silva Salgado.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

30 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*. 3000026607

### RIBEIRO, FERNANDES & NOGUEIRA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Praça 25 de Abril, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 280/810219; identificação de pessoa colectiva n.º 501157620; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 1/20011122.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a acta onde consta que o capital foi redenominado para euros, com aumento de capital subscrito por incorporação de reservas, no valor de 7230\$, tendo sido alterado o artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 15 000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 9000 euros do sócio Albino Moreira Fernandes; e duas de 3000 euros dos sócios José Carneiro Fernandes, e Pedro Miguel Carneiro Fernandes.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

30 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*. 3000026600

### NOSCOSTAS — CONFECÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Prelada, Arões São Romão, Fafe

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 663/270591; identificação de pessoa colectiva n.º 502561190; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/20011017.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi depositada a acta onde consta que o capital foi redenominado para euros, com aumento de capital subscrito em dinheiro, no valor de 552 610\$50, tendo sido alterado o artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas iguais de 1667 euros, pertencentes aos sócios, Armando Ribeiro Costa, Joaquim Ribeiro Costa, e Gracinda Costa.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

30 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Freitas Oliveira Alves Mota*. 3000026582

VILA VERDE

### SERRALHARIA JOÃO LIMA COSTA, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Regadas, Laje, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 979/20011012; identificação de pessoa colectiva

n.º 505660059; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/20011012.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por João Manuel Lima da Costa, a qual se rege pelo contrato do teor seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Serralharia João Lima Costa, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no Lugar de Regadas, freguesia da Laje, concelho de Vila Verde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na exploração de serralharia civil, fabrico e comércio de artigos em metal, nomeadamente caixilharias.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros integralmente realizado em dinheiro por ele sócio, em quota de igual valor.

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio, bem como a sua representação, cabem ao próprio sócio, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

#### ARTIGO 5.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação do próprio, quando necessária.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria José Magalhães da Silva*. 3000026748

### CARPINVERDE — FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Cerdeiras, Freiriz, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 978/20011012; identificação de pessoa colectiva n.º 504353144; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011012.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre António de Almeida e Silva, e Maria Madalena da Silva Peixoto, a qual se rege pelo contrato do teor seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CARPINVERDE — Fabricação de Mobiliário, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar de Cerdeiras, freguesia de Freiriz, concelho de Vila Verde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste na fabricação de mobiliário, portas e soalhos em madeira e sua colocação.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 000 euros.

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem à sócia Maria Madalena da Silva Peixoto, que desde já fica nomeada gerente.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

#### ARTIGO 5.º

1 — Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

2 — Os sócios não cedentes em primeiro lugar, e a sociedade em segundo lugar, terão sempre o direito de preferência, na cessão de quotas a não sócios.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;
- Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria José Magalhães da Silva*. 3000026746

### CONSTRUÇÕES — M. ARAÚJO PIRES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Sande Baixo, Sande, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 981/20011012; identificação de pessoa colectiva n.º 505726009; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/20011012.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel de Araújo Pires, e Teresa da Conceição Araújo do Rego Pires, a qual se rege pelo contrato do teor seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CONSTRUÇÕES — M. Araújo Pires, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar de Sande de Baixo, freguesia de Sande, concelho de Vila Verde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em indústria da construção civil e empreitadas de obras públicas, nomeadamente carpintaria de cofragem.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um só gerente.

#### ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o seu titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

- c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;  
d) Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria José Magalhães da Silva*.  
3000026743

### ALBIMARC — ESTUCADORES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Lugar de Seixosa, 192, Moure, Vila Verde

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 982/20011012; identificação de pessoa colectiva n.º 505718120; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/20011012.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Marco Paulo Rodrigues Pereira, e Albino Rodrigues Pereira, a qual se rege pelo contrato do teor seguinte:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma ALBIMARC — Estuadores, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no Lugar de Seixosa, 192, freguesia de Moure, concelho de Vila Verde.

2 — A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste em indústria de construção civil e empreitadas de obras públicas, nomeadamente prestação de serviços de estucagem.

2 — A sociedade poderá participar em quaisquer sociedades, inclusive como sócia de responsabilidade ilimitada, independentemente do respectivo objecto.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabem a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

#### ARTIGO 5.º

Carece do consentimento da sociedade a cessão de quotas a não sócios.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Acordo com o seu titular;  
b) Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;  
c) Falência, interdição ou insolvência do respectivo titular;  
d) Cessão de quota sem o prévio consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Maria José Magalhães da Silva*.  
3000026742

## CASTELO BRANCO

VILA DE REI

### TERTÚLIA — PAPELARIA, CAFETARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila de Rei. Matrícula n.º 66/970220; identificação de pessoa colectiva n.º 503817554; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 4/20011210.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foram alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TERTÚLIA — Papelaria e Cafeteria, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua de José Henriques Alves Fróis, 13, na vila, freguesia e concelho de Vila de Rei.

2 — A sociedade poderá mudar a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação, em território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas no valor nominal de 200 000\$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

#### ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio João da Encarnação Vaz, desde já nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Paulina Maria Jesus Antunes Correia*.  
3000026468

### TERTÚLIA — PAPELARIA, CAFETARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila de Rei. Matrícula n.º 66/970220; identificação de pessoa colectiva n.º 503817554; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/20011210.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Reforço do capital social em dinheiro, de 602 410\$ realizado por ambos os sócios, na proporção das suas quotas, redenominação e a alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma das duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios, João da Encarnação Vaz, e Maria do Rosário Penteado da Silva Barroso Vaz.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Paulina Maria Jesus Antunes Correia*.  
3000026467

## COIMBRA

GÓIS

### AUTO TÁXIS CERDEIRA & CERDEIRA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Vila, freguesia e concelho de Góis

Conservatória do Registo Comercial de Góis. Matrícula n.º 84/681202; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 2/20011121.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento de capital no montante de 602 410\$, e alterado parcialmente o contrato social quanto ao artigo 3.º que passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e correspondente à soma de duas quotas iguais de

2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, José de Matos Neves, e Maria Celeste Ribeiro da Silva Neves.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida e está conforme.

11 de Dezembro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Mendes Afonso*.  
3000026437

#### MIRANDA DO CORVO

##### ANTÓNIO NUNES RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo. Matrícula n.º 151; identificação de pessoa colectiva n.º 502681420; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20011120.

Certifico que a sociedade em epígrafe, efectuou o registo de aumento e red denominação de capital para 25 000 euros, e a alteração do pacto social, tendo sido alterado o artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 25 000 euros e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 12 500 euros cada uma, tituladas uma em nome de cada um dos sócios.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Fátima Chaves Medeiros*.  
3000026433

##### LOURENÇO & DIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo. Matrícula n.º 39; identificação de pessoa colectiva n.º 501584250; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 2/20011123.

Certifico que a sociedade em epígrafe, efectuou o registo de aumento e red denominação do capital para 5000 euros, e a alteração do pacto social, tendo sido alterados os artigos 1.º, 4.º, 6.º e 7.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Lourenço & Dias, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Dr. Rosa Falcão, na vila, freguesia e concelho de Miranda do Corvo.

§ único. (*Mantém-se*).

##### ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros (equivale a 1 002 410\$) e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 486,33 euros, e outra do valor nominal de 3294,92 euros, pertencentes ao sócio Fausto Marques Lourenço; e uma do valor nominal de 1218,75 euros pertencente à sócia Palmira Fernandes Dias.

##### ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeada gerente a sócia Palmira Fernandes Dias, e o sócio Fausto Marques Lourenço, desde 25 de Fevereiro de 1994.

##### ARTIGO 7.º

Para obrigar a sociedade é necessária a intervenção de qualquer um dos gerentes.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Fátima Chaves Medeiros*.  
3000026429

##### LINO LUCAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo. Matrícula n.º 115; identificação de pessoa colectiva n.º 500553254; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 5/20011119.

Certifico que a sociedade em epígrafe, efectuou o registo de red denominação de capital para 5000 euros e a alteração do pacto social, tendo sido alterado o artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros e representado por seis quotas: duas de 872,90 euros cada uma; uma quota de 249,40 euros; uma de 504,80 euros, todas pertencentes à sócia Maria Natália Leandro Lopes; uma quota no valor nominal de 1995,20 euros, e outra quota de 504,80 euros, pertencentes ao sócio Paulo Armando Ferreira dos Santos.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Fátima Chaves Medeiros*.  
3000026426

##### SIMOBEIRA — VENDA DE COMBUSTÍVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Corvo. Matrícula n.º 58; identificação de pessoa colectiva n.º 501720219; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 6/20011119.

Certifico que a sociedade em epígrafe, efectuou o registo de aumento e red denominação do capital para 5000 euros, e a alteração do pacto social, tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º, e aditado o artigo 8.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de 2500 euros titulada em nome do sócio Emídio da Costa Simões; uma do valor nominal de 1250 euros titulada em nome do sócio António Manuel Fernandes Simões; e outra do valor nominal de 1250 euros, titulada em nome do sócio Emídio Fernandes Simões.

##### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade pertence aos sócios, Emídio da Costa Simões, e António Manuel Fernandes Simões, nomeados gerentes desde 23 de Junho de 1986, e ao sócio Emídio Fernandes Simões, desde já nomeado gerente.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

§ 2.º (*Mantém-se*).

§ 3.º (*Mantém-se*).

§ 4.º (*Mantém-se*).

##### ARTIGO 8.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante correspondente ao décuplo do capital social.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Fátima Chaves Medeiros*.  
3000026424

#### MONTEMOR-O-VELHO

##### FUTURVENDING — EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA — UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 415/990726; identificação de pessoa colectiva n.º 504579290; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 3 e 4/20010914.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte acto de registo:

Renúncia de gerente, de António Rama, e a nomeação de gerente, de Maria Luísa Travassos Malva.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Moreira de Freitas*.  
3000026444

## ÉVORA

### BORBA

#### VIÇOROSA — COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Borba. Matrícula n.º 243/990526; identificação de pessoa colectiva n.º 504420887; data da entrega: 20011206.

Certifico que da sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Maria de Oliveira Aparício*.  
3000026595

#### TRANSPORTES SÉRGIO GILA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Borba. Matrícula n.º 294/20011204; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20011204.

Certifico que Sérgio Manuel Bento Gila, divorciado, residente na Rua do Monte Franco, 16, Rio de Moínhos, Borba, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo pacto seguinte:

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Sérgio Gila, Sociedade Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua do Monte Franco, 16, em Santiago, Rio de Moínhos, concelho de Borba.

##### ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em transportes rodoviários de mercadorias, terraplanagens e comércio de mármore.

##### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e representado por uma quota do valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio Sérgio Manuel Bento Gila.

##### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for decidido pelo sócio único, será exercida por um gerente ou mais gerentes, a nomear.

1 — Fica desde já nomeado gerente o sócio único, Sérgio Manuel Bento Gila.

2 — A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

##### ARTIGO 5.º

Poderão ser celebrados negócios entre o sócio único e a sociedade, no entanto, tais negócios devem servir a prossecução do objecto da sociedade.

##### ARTIGO 6.º

Por decisão do sócio único, a sociedade pode ser convertida numa sociedade por quotas plural, através de cessão de quota ou aumento de capital social por entrada de um novo sócio.

##### ARTIGO 7.º

No caso de morte do sócio único, os seus herdeiros, nomearão de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

##### ARTIGO 8.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei, e ainda mediante decisão do seu sócio único.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Rosa Maria de Oliveira Aparício*.  
3000026589

## FARO

### ALBUFEIRA

#### OLYMPICOZI — CASAS DE BANHO E COZINHAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 2506/20011105; identificação de pessoa colectiva n.º 505619598; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20011210.

Certifico que se encontra depositada na pasta respectiva, a fotocópia da escritura lavrada em 1 de Agosto de 2001, a fl. 70, do livro de notas n.º 59-A, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Loulé, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Sócios: Glass Cerâmica, S. A; Federico Santiago Robles Diaz; José Guillermo Juan Portolés; e José António Serrano Aldehuela.

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma OLYMPICOZI — Casas de Banho e Cozinhas, L.<sup>da</sup>

##### ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede no Sítio da Branqueira, freguesia e concelho de Albufeira, Caixa Postal 144-A

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar, onde e quando quiser, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

##### ARTIGO 3.º

O objecto social consiste no comércio, importação e exportação de materiais de construção, elementos e artigos que tenham relação com a construção civil. Conservação, construção e reparação de todo o tipo de edificações. Venda e distribuição de mobiliário, acessórios, electrodomésticos e artigos, tanto de cozinhas, como de casas de banho e lar em geral. Drograria e *bricolage* em geral. Aluguer de máquinas e equipamentos relacionados com a construção civil.

##### ARTIGO 4.º

O capital social a realizar totalmente em dinheiro, é de 10 000 euros (equivalente a 2 004 820\$) e dividido em quatro quotas: uma quota no valor nominal de 5500 euros pertencente à sócia Glass Ceramica, S. A; outra no valor nominal de 3500 euros pertencente ao sócio Federico Santiago Robles Diaz; outra quota no valor nominal de 500 euros pertencente a José Guillermo Juan Portolés; e uma outra quota no valor nominal de 500 euros pertencente a José António Serrano Aldehuela.

§ único. À data da escritura todos os sócios realizaram 50% do capital social, sendo o restante realizado no prazo de doze meses.

##### ARTIGO 5.º

A gerência será nomeada em assembleia geral a convocar para o efeito, que igualmente deliberará sobre a remuneração dos gerentes. Fica desde já nomeado gerente, o sócio Federico Santiago Robles Diaz.

##### ARTIGO 6.º

A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos, com a assinatura de um gerente ou de dois gerentes, consoante a gerência nomeada seja singular ou plural.

##### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

## ARTIGO 8.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre os sócios e seus herdeiros; porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade.

## ARTIGO 9.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, nos termos e condições fixadas pela assembleia geral.

## ARTIGO 10.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de vinte vezes o capital social.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes da Silva Santos*. 3000024869

## LAGOA

**O BARCO — EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, L.ª**

Sede: Largo da Praia do Carvoeiro, freguesia do Carvoeiro, concelho de Lagoa (Algarve)

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 677; identificação de pessoa colectiva n.º 502382589.

Certifico que foi registado o seguinte:

Inscrição n.º 3 à apresentação n.º 6/20011121.

Aumento de capital e redenominação para euros.

Artigo 3.º

Capital reforçado com mais 602 410\$, subscrito pelos sócios e em dinheiro em partes iguais.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: Francisco José Gonçalves Guerreiro com uma quota de 2500 euros, e Cidalisa das Doreis Reis Guerreiro com uma quota de 2500 euros.

Foi depositado o documento legal.

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Gregolho Marcos Brito Beza*. 3000021418

## LOULÉ

**BAR ESPELHO MÁGICO, L.ª**

Sede: Campina, Boliqueime, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2909/930312; identificação de pessoa colectiva n.º 502951249; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008568

**ABEL & BORGES — CONTABILIDADE E GESTÃO DE EMPRESAS, L.ª**

Sede: Rua da Mónica, 64, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1548/870113; identificação de pessoa colectiva n.º 501765395; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008564

**A. S. A. P. — AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, L.ª**

Sede: Rua da Casa do Povo, 1, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4835/20010206; identificação de pessoa colectiva n.º 502064390; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008560

**JOCODACA — EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, S. A.**

Sede: Estrada Nacional 125, Km. 86,7, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 985/820422; identificação de pessoa colectiva n.º 500964220; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008556

**SANTA TERESA — PENSÃO RESIDENCIAL, L.ª**

Sede: Vila e freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1348/850520; identificação de pessoa colectiva n.º 501533397; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 19/20011001.

Certifico que foi reforçado o capital de 500 000\$ para 1 002 410\$, redenominação para 5000 euros, tendo sido alterado o artigo 4.º do contrato da sociedade em epígrafe, o qual ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e está dividido em duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Manuel Coelho Luzia, e Jaime José Luzia Mendonça.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008553

**CLONA — MINEIRA DE SAIS ALCALINOS, S. A.**

Sede: Quinta de Betumes, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 125/640122; identificação de pessoa colectiva n.º 500065101; inscrição n.º 21; número e data da apresentação: 5/20011002.

Certifico que o capital foi redenominado para 897 836,21 euros, e posteriormente aumentado em 2 163,79 euros, passando para 900 000 euros, tendo sido alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe, o qual ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 5.º

O capital social é de 900 000 euros e dividido em 180 000 acções no valor nominal de 5 euros cada uma.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008550

**QUARTEIRAINVESTE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Egas Moniz, Edifício São Brás, cidade e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1643/870629; identificação de pessoa colectiva n.º 501846719; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano do exercício de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008548

**SOCIEVENTOS — ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Loteamento Industrial de Loulé, Edifício Nace, escritório 10, freguesia de São Sebastião

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3947/971121; identificação de pessoa colectiva n.º 504041037; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008544

**VIRGI — INDÚSTRIAS HOTELEIRAS E SIMILARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de José da Costa Mealha, 62, 1.º, esquerdo, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3519/960123; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008540

**JM + CS — CONSULTORIA DE ARQUITECTURA E PROJECTOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua das Palmeiras, Quinta do Lago, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4239/990223; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008537

**FRIMENDES — MÓVEIS E ELECTRODOMÉSTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vila e freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1410/851217; identificação de pessoa colectiva n.º 501626352; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008534

**MARCA MAIS — MARKETING E PUBLICIDADE, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio do Além, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4090/980625; identificação de pessoa colectiva n.º 504203002; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008532

**MICROSPORT — PUBLICIDADE E DESPORTO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua das Laranjeiras, Edifício Via Falésia, loja B, Vilamoura, freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4006/980303; identificação de pessoa colectiva n.º 504102540; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008531

**AIRAUTO — ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua dos Bombeiros, Edifício Horizonte, loja sul, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1750/880210; identificação de pessoa colectiva n.º 501761470; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008529

**FELICIANO N. NEVES — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Cerro do Galo, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4414/991102; identificação de pessoa colectiva n.º 501628541; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008527

**NERGAL — NOVA CERÂMICA ALGARVIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Morgado da Tôr, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 253/710524; identificação de pessoa colectiva n.º 500201250; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008524

**J. MURTA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Areeiro, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 302/730215; identificação de pessoa colectiva n.º 500150842; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008520

**TELEVEIGA — ELECTRÓNICA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vendas Novas da Tôr, 97-A, freguesia da Tôr

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4717/20000914; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008518

**E. R. S. C. — ENCHIDOS REGIONAIS DA SERRA DO CALDEIRÃO, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio do Malhão, freguesia de Salir

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4649/20000628; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008516

**CONSTRUFUTURO — LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Camilo Castelo Branco, 9, freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3582/960423; identificação de pessoa colectiva n.º 503647470; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008514

**QUARTEIRATUR — HOTELARIA, TURISMO E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Egas Moniz, Edifício São Brás, rés-do-chão, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1537/861217; identificação de pessoa colectiva n.º 501756930; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008513

**CONSTRUÇÕES MARCOS & MARCOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio do Areeiro, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 534/780306; identificação de pessoa colectiva n.º 500743320; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008510

**CITIOBRA — SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta do Romão, lote Am2, loja F, freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4027/980318; identificação de pessoa colectiva n.º 504116843; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008506

**CITIMEDE — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta do Romão, lote Am2, loja F, cidade e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2726/920424; identificação de pessoa colectiva n.º 502751355; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008504

**MAIO & FLORES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Leste, Edifício Carteira, loja AN, cidade e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4021/980311; identificação de pessoa colectiva n.º 504102524; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008500

**FRANCISCO & BARRACHA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Residências do Parque, 12, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1569/870219; identificação de pessoa colectiva n.º 501785655; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008487

**LITORALSUL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de Sá Carneiro, Edifício Avenida, bloco A, loja 1, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4300/990518; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008483

**MARSIL — CLIMA, SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de São Gonçalo de Lagos, 24, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2175/900123; identificação de pessoa colectiva n.º 502275154; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008479

**TECHLAND — CENTRO DE REPARAÇÕES DE MATERIAL ELÉCTRICO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de D. João V, Edifício Elvas, bloco 1, loja 8, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4250/990305; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008475

**AVILOULÉ — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Goldra de Cima, São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3782/970307; identificação de pessoa colectiva n.º 503850586; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008403

**JOSÉ DA GRAÇA DE BRITO & FILHO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Esteval, Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1446/860421; identificação de pessoa colectiva n.º 501657649; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008402

**PEREIRINHA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de Marçal Pacheco, 3-A, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3266/941107; identificação de pessoa colectiva n.º 503326143; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008401

**J. D. — SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E PROJECTOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua da Holanda, 23, Vilamoura, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2993/930722; identificação de pessoa colectiva n.º 503029351; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008400

**VITACRESS 2 — AGRICULTURA DE AGRIÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale Verde, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3474/951113; identificação de pessoa colectiva n.º 503629219; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008399

**VITACRESS — AGRICULTURA INTENSIVA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 914/811102; identificação de pessoa colectiva n.º 501231692; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008398

**IBERIAN SALADS AGRICULTURA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale Verde, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1386/851002; identificação de pessoa colectiva n.º 501559639; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008397

**VITACRESS CARGA — COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale Verde, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3097/940119; identificação de pessoa colectiva n.º 503128490; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008396

**CENTRO VETERINÁRIO DE BOLIQUEIME, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Estrada Nacional 125, Boliqeime, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4636/20000616; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008395

**QUINTA DE SÃO LOURENÇO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida 5 de Outubro, 327, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2255/900418; identificação de pessoa colectiva n.º 502175540; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008394

**VILAGO — SOCIEDADE CONSTRUTORA DO ANÇÃO, S. A.**

Sede: Avenida 5 de Outubro, 327, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1404/851127; identificação de pessoa colectiva n.º 501609954; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008393

**NÉLIO & PINGO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Marina Plaza, lojas 19 e 20, Marina de Vilamoura, Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3664/960819; identificação de pessoa colectiva n.º 503709280; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008392

**CABRITA BATISTA & BATISTA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Gonçalo Velho, 40, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1379/850909; identificação de pessoa colectiva n.º 501502378; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008391

**URBIFRABA — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Residências do Parque, lote 12, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4463/991215; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008390

**ALGARWEB — PROJECTOS INFORMÁTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Vasco da Gama, Edifício Elvas, loja 9, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4045/980420; identificação de pessoa colectiva n.º 504147226; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008473

**AURORA SOFT — DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Vasco da Gama, 36, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3707/961022; identificação de pessoa colectiva n.º 503758302; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008471

**PROSECOM — PROTECÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÕES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 170, Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2959/930524; identificação de pessoa colectiva n.º 501804650; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*. 1000008468

**COMSENSO — INSTALAÇÕES ESPECIAIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Caliços, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3951/971127; identificação de pessoa colectiva n.º 504040898; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antónia Brás Quintino*.  
1000008467

### **TABACARIA DOCAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta do Romão, lote AM5, loja 3,  
freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4254/990309; identificação de pessoa colectiva n.º 504307835; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008464

### **INSPIRAÇÕES LATINAS — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Centro Comercial Marina Luxor, loja 6, Vilamoura,  
freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4310/990521; identificação de pessoa colectiva n.º 504421638; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008459

### **VERDE ESCURO — AUTO REPARADORA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio da Campina, freguesia de Boliqueime

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4355/990818; identificação de pessoa colectiva n.º 504614460; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008456

### **CRUZEIROS DA OURA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta do Romão, lote E-3, rés-do-chão,  
freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2594/911120; identificação de pessoa colectiva n.º 502650427; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008451

### **GOMES & CRISTINA — RESTAURAÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Quinta do Romão, lote E-3, rés-do-chão,  
freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4543/20000225; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008445

### **FELÍCIA MARIA GONÇALVES RODRIGUES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Infante Santo, 15, cidade e freguesia  
de Quarteira,

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2380/901010; identificação de pessoa colectiva n.º 502426934; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008442

### **GALÁXIA — SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO HOTELEIRA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida da Marina, Edifício Olympus, loja 28, Vilamoura,  
freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2605/911210; identificação de pessoa colectiva n.º 502663308; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008438

### **MONTE DA QUINTA (PROPRIEDADES), S. A.**

Sede: Avenida de André Jordan, Quinta do Lago,  
freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4398/991008; identificação de pessoa colectiva n.º 502214368; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008433

### **PAL — ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES (SOCIEDADE UNIPESSOAL), L.<sup>DA</sup>**

Sede: Aldeamento Pinheiros Altos, sítio dos Pinheiros Altos,  
freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4004/980420; identificação de pessoa colectiva n.º 504105370; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008430

### **PINHEIROS ALTOS — CAMPO DE GOLF, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Pinheiros Altos, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2805/920812; identificação de pessoa colectiva n.º 502827254; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*.  
1000008425

**QUINTA VALE DA GONDRA — CONSTRUÇÕES,  
UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Aldeamento Pinheiros Altos, sítio dos Pinheiros Altos, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4788/20001218; identificação de pessoa colectiva n.º 505130386; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008423

**ALGARDATA — SISTEMAS INFORMÁTICOS, S. A.**

Sede: Rua de D. João V, Edifício Elvas, bloco B, loja 8, cidade e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2373/900926; identificação de pessoa colectiva n.º 502420227; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008422

**FESTALGAR — EVENTOS MUSICAIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Cerro do Galo, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4945/20010508; identificação de pessoa colectiva n.º 502058382; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008419

**PMN — SOCIEDADE DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio da Igreja, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3882/970725; identificação de pessoa colectiva n.º 503947520; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008418

**GULF JADAWEL INTERNATIONAL  
CONSTRUÇÕES — PORTUGAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida de José da Costa Mealha, 62, 1.º, esquerdo, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2765/920622; identificação de pessoa colectiva n.º 502794038; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008417

**RESTAUROBAR — EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES  
E BARES, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Centro Comercial Abertura Mar, loja 8, cidade e freguesia de Quarteira

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1331, fls. 7 8 v.º, C-4; identificação de pessoa colectiva n.º 501528202; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008416

**CENTRO DESPORTIVO SQUASH DE VILAMOURA, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vilamoura, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1310/841205; identificação de pessoa colectiva n.º 501501479; data da apresentação: 20010629.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — O Ajudante Principal, *João Carlos Viegas Quintino*. 1000008415

**VASQUES & MILHINHOS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Edifício Charlot, loja A/C, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3916/971014; identificação de pessoa colectiva n.º 503975125.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*. 1000008505

**PATEO TERRASSE DE S. LOURENÇO, EDIFICAÇÃO  
E VENDA DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Vale de Éguas, 140, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4075/980605; identificação de pessoa colectiva n.º 504171171.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*. 1000008501

**CONSTRUÇÕES LIDÓRIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio do Cerro de Apra, freguesia de São Clemente

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 1459, fls. 143 v, C-4.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*. 1000008498

**PRESTIGE ET SELECTION — COMÉRCIO DE VINHOS,  
UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio das Escanxinas, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4643/20000623.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*.  
1000008495

### NEIL STEWART — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Calvário, 96, vila e freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3410/950608; identificação de pessoa colectiva n.º 503440736.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*.  
1000008492

### ANCORADOURO — ACTIVIDADES TURÍSTICAS E HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Calvário, 96, vila e freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2287/900525; identificação de pessoa colectiva n.º 502355042.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*.  
1000008489

### VASQUES & VASQUES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Major Manuel Olival, Centro Comercial Charlot, bloco B, loja AC, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2185/900131; identificação de pessoa colectiva n.º 502281413.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*.  
1000008486

### LABORATÓRIO CHAGAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Largo de Bernardo Lopes, 20, 1.º, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 560/780715; identificação de pessoa colectiva n.º 500771090.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Teixeira Lima*.  
1000008482

### LUSO SACO — FABRICO DE EMBALAGENS DE PAPEL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua de Camões, 4, freguesia de São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4309/990521.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Alice Maria Lourenço das Neves e Lopes Paulo*.  
1000008476

### MISTURA — TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Sítio da Igreja, freguesia de Almancil

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3976/980114; identificação de pessoa colectiva n.º 504060112; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 25/990430.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Alice Maria Lourenço das Neves e Lopes Paulo*.  
1000008474

### MIGUEL BARRETO — RESTAURAÇÃO, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Sede: Casa Barreto, sítio Marques Mendes, freguesia de Boliqueime

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4459/991210.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Alice Maria Lourenço das Neves e Lopes Paulo*.  
1000008472

### REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CENTRAL LOULETANA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida de José da Costa Mealhada, 64, freguesia de São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 105, fls. 51, livro C-1.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008469

### EGIHOTEL — GESTÃO DE UNIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Sítio da Igreja, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4674/20000718; identificação de pessoa colectiva n.º 503736520.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008466

### BATISTA & TROVISCO, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Infante Santo, 18, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2043/890531; identificação de pessoa colectiva n.º 502168803.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008465

### SOCIEDADE AGRÍCOLA DOS ATALHADORES E FORMOSA, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. Frutuoso da Silva, 62, São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2598/911127; identificação de pessoa colectiva n.º 502654104.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008460

#### **D. MEDEIRO — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Estrada Nacional 125, sítio dos Selões,  
São Sebastião, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4614/20000515.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008454

#### **AEROENGENHO — ENGENHARIA AERONÁUTICA, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Avenida do Mar, 576, Vale do Lobo, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4730/20001006.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008449

#### **CRISILÂNDIA — COZINHAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua do Professor Carlos Ramos, 7, São Sebastião,  
Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4452/991130.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008446

#### **CARMEN & GARRIDO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Torre, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2691/920310; identificação de pessoa colectiva n.º 502720859.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008443

#### **C. L. S. — COMÉRCIO E VESTUÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Gocinha, São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 3249/941018; identificação de pessoa colectiva n.º 503295418.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008436

#### **MOURATAL I CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES E EQUIPAMENTO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio da Igreja, Troto, Estrada Nacional 125, Almancil,  
Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4574/20000331.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008432

#### **CONSTRUÇÕES DA QUINTA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Lopo E. de Sárria, 10, 2.º, São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4433/991123.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008428

#### **LIMA NASCIMENTO, FLORO & GUERREIRO, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Rua de Sá da Miranda, 23 e 25, São Clemente, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 2515/910430; identificação de pessoa colectiva n.º 502547855.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008424

#### **PRO KIT — COMÉRCIO DE COZINHAS, L.<sup>DA</sup>**

Sede: Sítio do Esteval, Almancil, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4443/991125.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

5 de Janeiro de 2002. — A Escriturária Superior, *Ana Cristina Semião Piçarra Neves*.  
1000008421

#### **PORTIMÃO**

##### **FRANÇALVOR, IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3613/000713; identificação de pessoa colectiva n.º 505047462; inscrição E-5; número e data da apresentação: 4/001116.

Certifico que foi feita a alteração do contrato social, artigo 4.º da sociedade em epígrafe:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 65 000 euros, dividido em duas quotas, sendo uma do valor nominal de 47 386 euros pertencente à sócia Agro-Pecuária do Momposteiro, S. A., outra no valor nominal de 2494 euros pertencente ao sócio Joaquim da Nazaré Gomes e outra do valor nominal de 15 120 euros pertencente ao sócio António Manuel Silva Arribanca.

O texto completo do contrato está arquivado na pasta respectiva.

Está conforme original.

4 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carla Maria Nóbrega de Castro Ramos*.  
1000008405

## G. H. P. — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 3610/000710; identificação de pessoa colectiva n.º 504829530; inscrição E-1; número e data da apresentação: 14/000710.

Certifico que foi feita a constituição da sociedade comercial unipessoal por quotas que se rege pelo seguinte contrato:

Sócia Grupo Hoteles Playa, S. A. com sede na Rua de Faro Sabinal, sem número de polícia, Roquetas del Mar (Almería).

Gerente, José Maria Rossel Recasens, casado, residente em Espanha.

### CAPÍTULO I

#### ARTIGO 1.º

##### Tipo social e denominação

1 — A sociedade é constituída sob a forma de sociedade unipessoal por quotas.

2 — A sociedade adopta a denominação G. H. P. — Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 2.º

##### Duração

1 — A sociedade durará por tempo indeterminado.

2 — A sociedade dará início às suas actividades na data de outorga da escritura pública de constituição, sem prejuízo do disposto na lei acerca dos actos e contratos celebrados em nome da sociedade antes da sua inscrição no registo comercial.

#### ARTIGO 3.º

##### Sede e formas locais de representação

1 — A sociedade terá a sua sede na Praia dos Três Irmãos, freguesia de Alvor, concelho de Portimão.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para um concelho limítrofe.

3 — A criação e encerramento de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, tanto no território nacional como no estrangeiro, poderá ser determinada por simples deliberação da gerência.

#### ARTIGO 4.º

##### Objecto social

1 — A sociedade tem por objecto a compra de imóveis para venda, construção, promoção, comercialização e exploração de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros, bem como actividades com aquelas sejam conexas.

2 — A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto social diferente do seu, ou ser parte em agrupamentos complementares de empresas.

### CAPÍTULO II

#### Capital social

#### ARTIGO 5.º

##### Capital social

1 — O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizada em dinheiro, e corresponde a uma única quota pertencente à sócia Grupo Hoteles Playa, S. A.

2 — A divisão de quotas não depende do consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 6.º

##### Prestações suplementares

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de 10 vezes o capital social da sociedade.

#### ARTIGO 7.º

##### Cessão de quotas

1 — A cessão total ou parcial de quotas carece do consentimento da sociedade.

2 — O sócio que queira ceder a sua quota a terceiros deverá comunicar tal intenção à sociedade, indicando as condições em que se propõe

efectuar a cessão, nomeadamente o respectivo preço e condições de pagamento, por carta registada com aviso de recepção.

#### ARTIGO 8.º

##### Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar ou adquirir a quota do sócio, desde que totalmente liberadas, sempre que venha a verificar-se algum ou alguns dos factos a seguir mencionados:

a) Dissolução, falência ou insolvência dos sócios titulares;

b) Penhora, arresto, arrolamento ou qualquer outro facto sujeito a procedimento judicial, administrativo, executivo, e estiver para se proceder ou se tiver já procedido à arrematação, adjudicação ou venda judicial, desde que essa diligência se mantenha por período não inferior a 30 dias, a contar da notificação à sociedade;

c) Infracção por qualquer dos sócios das disposições do pacto social;

d) Por acordo de partes.

2 — O preço da amortização será correspondente ao valor nominal da quota, acrescido das reservas existentes no último balanço aprovado antes do evento que deu lugar à amortização, e será acrescido ou deduzido dos saldos credores ou devedores de qualquer conta do sócio.

3 — O pagamento do preço de amortização será fraccionado em seis prestações, a efectuar dentro de 12 meses, após a fixação definitiva da contrapartida.

### CAPÍTULO III

#### Deliberações dos sócios e gerência

#### ARTIGO 9.º

##### Assembleias gerais

1 — As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos sócios.

2 — Salvo nos casos em que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo, as assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

3 — Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por quem entenderem, devendo a representação ser acreditada por meio de carta assinada pelos sócios ou seus representantes.

4 — São permitidas as deliberações tomadas por unanimidade em assembleia geral universal, independentemente de convocatória e, bem assim, as deliberações por voto escrito nos casos e termos previstos na lei.

#### ARTIGO 10.º

##### Deliberações dos sócios

1 — Estarão sujeitas a deliberação dos sócios, além de outras que a lei indicar, as seguintes matérias:

a) A chamada e a restituição de prestações suplementares;

b) A amortização de quotas, a aquisição, a alienação e a oneração de quotas próprias e o consentimento para a divisão ou cessão de quotas;

c) A exclusão de sócios;

d) A destituição de gerentes e ou membros do órgão de fiscalização;

e) A aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício, a atribuição de lucros e o tratamento dos prejuízos;

f) A exoneração de responsabilidade dos gerentes e ou os membros do órgão de fiscalização;

g) A proposição de acções pela sociedade contra gerentes e ou membros do órgão de fiscalização, e bem assim a desistência e transacção nessas acções;

h) A alteração do contrato de sociedade;

i) A fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e o regresso de sociedade dissolvida à actividade;

j) Designação dos gerentes;

l) Designação dos membros do órgão de fiscalização;

m) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e do estabelecimento comercial;

n) Subscrição ou aquisição de participação noutras sociedades e a sua alienação ou oneração.

2 — Na falta de disposição legal ou estatutária em contrário, as deliberações sociais serão tomadas por maioria simples.

#### ARTIGO 11.º

##### Gerência

1 — A administração e representação da sociedade perante terceiros, em juízo ou fora dele, compete aos gerentes, com ou sem

remuneração e com ou sem dispensa de caução, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se através da assinatura de um gerente.

3 — Aos gerentes é vedado obrigar a sociedade em negócios de favor, prestação de avales, fianças e garantias ou em quaisquer outros actos alheios ao objecto e negócio social.

4 — Os gerentes poderão fazer-se representar no exercício da gerência através da constituição de procuradores.

#### CAPÍTULO IV

#### Disposições gerais e transitórias

##### ARTIGO 12.º

##### Emissão de obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações, nos termos da lei, por deliberação da gerência.

##### ARTIGO 13.º

##### Dividendos

Os lucros distribuíveis terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

##### ARTIGO 14.º

##### Disposição transitória

1 — Fica desde já nomeado gerente, sem remuneração e com dispensa de caução, José Maria Rossel Recasens, casado, residente na Rua de Faro Sabinal, sem número de polícia, Roquestas de Mar (Almería), Espanha.

2 — Fica desde já autorizado o gerente, a proceder ao levantamento do capital social para fazer face a despesas, nomeadamente, aquelas relacionadas com o registo e a constituição de sociedade, bem como a praticar os respectivos actos da sua competência.

Está conforme original.

4 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carla Maria Nóbrega de Castro Ramos*, 1000008404

## GUARDA

### GOUVEIA

#### MÁRIO CACHUCHO ALVES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Gouveia. Matrícula n.º 211/841106; identificação de pessoa colectiva n.º 501526706; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/011210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi redenominado e aumentado o capital social, elevado à cifra de 5000 euros tendo por consequência alterado o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social já integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, cada uma, pertencentes aos sócios, António Correia Alves e Maria Madalena Sousa Cachucho Alves.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *António Luís Dias Saraiva*, 3000026644

### MEDA

#### FALHAS & DIAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Meda. Matrícula n.º 170; número e data da apresentação: 1/20011214.

Certifico que por escritura de 20 de Setembro de 2001, exarada a fls. 21, do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-C, do Cartório Notarial de Meda, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Abel

da Ressurreição Canadinhos Falhas e de Maria Irene Mendes Dias Falhas que se rege pelo seguinte contrato:

1.ª Abel da Ressurreição Canadinhos Falhas, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Irene Mendes Dias Falhas, natural da freguesia de Longroiva, concelho de Meda, residente na freguesia e concelho de Meda, no Bairro dos Lamei-rinhos, identificação fiscal n.º 122634292.

2.ª Maria Irene Mendes Dias Falhas, casada com o primeiro outorgante, com ele residente, natural da freguesia de Barreira, concelho de Meda, identificação fiscal n.º 191791393.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

E pelos outorgantes foi dito que, entre si constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

##### 1.º

A sociedade adopta a firma com a denominação Falhas & Dias, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na freguesia e concelho de Meda.

##### 2.º

1 — A administração fica desde já autorizada a mudar a sede, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como instalar e encerrar sucursais, filiais, agências, delegações, ou qualquer outra forma de representação social, em território nacional ou no estrangeiro.

##### 3.º

O seu objecto social consiste em: transporte ocasional de passageiros, em veículos ligeiros.

##### 4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas, cada uma no montante de 2500 euros, pertencente uma ao sócio Abel da Ressurreição Canadinhos Falhas, e outra à sócia Maria Irene Mendes Dias Falhas.

##### 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, e dispensada de caução, pertence ao sócio Abel da Ressurreição Canadinhos Falhas que desde já é nomeado gerente, obrigando-se a sociedade, judicial e extrajudicialmente com a intervenção do gerente.

##### 6.º

1 — A divisão e cessão de quotas total ou parcial é livre entre os sócios.

2 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

##### 7.º

Poderá qualquer sócio fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, gratuitos ou onerosos, e nas condições que vierem a ser acordadas em assembleia geral, podendo também vir a se exigidas prestações suplementares até ao montante equivalente a quatro vezes o valor do capital que a sociedade tiver à data em que as prestações forem exigidas.

##### 8.º

#### Disposição transitória

Que a gerência fica desde já autorizada a proceder a levantamento do capital social depositado em nome da sociedade, para satisfazer os encargos resultantes da constituição e registo da sociedade, aquisição de bens e equipamento, bem como assumir as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que em nome da sociedade sejam celebrados antes do seu registo na competente conservatória.

Assim o disseram e outorgaram.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*) 3000026612

## LISBOA

### ALENQUER

#### BITOOLS — EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1883/011024; identificação de pessoa colectiva n.º 505818302; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011024.

Certifico que em 23 de Outubro de 2001 entre: Mariano Paulo Rego Gonçalves, solteiro, e Henrique Jorge Grilo Miranda casado com Elsa Cristina Oliveira do Vale Miranda em comunhão de adquiridos foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma BITOOLS — Equipamentos para a Indústria, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Gil Eanes, lote 109, loja B, Barrada, no lugar e freguesia do Carregado, concelho de Alenquer.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio, importação e exportação de máquinas, equipamentos e ferramentas para a indústria.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 15 000 euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 7500 euros cada uma e uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 25 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócio ou não sócios, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência, poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

28 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*. 3000026505

#### ARRUDA DOS VINHOS

#### MARIA DA GRAÇA & PEDRO BATISTA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 384/980730; identificação de pessoa colectiva n.º 504252674; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20010827.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 24 de Julho de 2001.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026754

#### ARRUDAVES — COMÉRCIO DE CARNES DE AVES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 577/010906; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010906.

Certifico que entre Mário Tomás dos Santos Pinheiro, casado com Maria Teresa Rodrigues Dionísio Pinheiro, na comunhão de adquiridos, Maria Teresa Rodrigues Dionísio Pinheiro, casado com o anterior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma ARRUDAVES — Comércio de Carnes de Aves, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede no Casal das Figueiras, freguesia de Cardosas, concelho de Arruda dos Vinhos.

§ 1.º A gerência poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de consentimento de qualquer órgão social.

§ 2.º Fica também, desde já, autorizada a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, sem necessidade prévia de deliberação dos sócios.

#### 2.º

O objecto da sociedade consiste em comércio por grosso e a retalho de carnes de aves e outros, bem como outros produtos alimentares e churrasqueira.

#### 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros, representado pela soma de duas quotas no valor nominal de 5000 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Mário Tomás dos Santos Pinheiro e Maria Teresa Rodrigues Dionísio Pinheiro.

#### 4.º

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

#### 5.º

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito e os herdeiros do falecido, os quais nomearão um que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### 6.º

A gerência e representação da sociedade incumbe aos dois sócios, Mário Tomás dos Santos Pinheiro e Maria Teresa Rodrigues Dionísio Pinheiro, desde já nomeados gerentes, ou a quem, sócio ou ao sócio, for nomeado em assembleia geral, com ou sem remuneração, conforme for deliberada na mesma.

§ único. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, activa e passivamente, em juízo e fora dele, com a assinatura de um dos sócios gerentes.

#### 7.º

Os lucros líquidos, depois de retirada a percentagem para reserva legal, serão destinados a reservas livres, salvo deliberação dos sócios sobre outra forma de distribuição.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Narciso dos Santos Guimarães*.  
3000026753

### JOSÉ ANTÓNIO F. SERRANO & FILHO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 580/010919; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010919.

Certifico que entre José António Ferreira Serrano, L.<sup>da</sup>, casado com Ana Maria da Silva Gonçalves Serrano, na comunhão de adquiridos, Ana Maria da Silva Gonçalves Serrano, casada com o anterior, Flávio Alexandre Gonçalves Serrano, solteiro, menor, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma José António F. Serrano & Filho, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede em A-do-Barriga, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos.

2.º

Por simples deliberação da gerência e observadas as formalidades legais poderá a sede ser mudada para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3.º

O objecto da sociedade será o seguinte: oficina de reparações e mecânica de precisão.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e está representado por três quotas, uma do valor nominal de 3000 euros, pertencente ao sócio José António Ferreira Serrano e duas do valor nominal de 1000 euros, cada, pertencentes uma ao sócio Flávio Alexandre Gonçalves Serrano e a outra à sócia Ana Maria da Silva Gonçalves Serrano.

5.º

A gerência é remunerada ou não, conforme deliberação em assembleia geral, e fica a cargo dos sócios José António Ferreira Serrano e Ana Maria da Silva Gonçalves Serrano que desde já são nomeados gerentes.

6.º

A sociedade fica validamente obrigada e representada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de um dos gerentes.

7.º

A cessão e divisão de quotas é inteiramente livre entre os sócios ou entre estes e a sociedade. Na cessão total ou parcial de quotas a favor de terceiros, aos sócios não cedentes é conferido o direito de preferência.

8.º

Por simples decisão da gerência a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações e outras formas de representação.

9.º

A gerência fica desde já autorizada a efectuar o levantamento do capital social realizado e depositado para efeitos de aquisição de bens e equipamentos necessários ao início da sua actividade.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Narciso dos Santos Guimarães*.  
3000026752

### HABIRRUDA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 372/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 504499254; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20011023.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital de 400 000\$ para 5000 €, tendo o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

O capital social é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Maria da Graça Moleiro das Dores Pereira Diniz e António da Conceição Silva.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*.  
3000026749

### TÁXIS DIOGO DO VALE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 144/890731; identificação de pessoa colectiva n.º 500421927; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 1/20011015.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital de 400 000\$ para 5000 €, tendo o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencente uma a cada sócio, Jorge Manuel Lourenço de Mendonça e Maria Antonieta dos Santos Soares.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*.  
3000026739

### MANUEL ISIDORO CORREIA SOUSA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 356/971210; identificação de pessoa colectiva n.º 504059238; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 6/20011012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital de 400 000\$ para 5000 €, tendo o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas pertencentes a Manuel Isidoro Correia de Sousa com uma quota de 312,50 euros, Mariana Carvalho Lourenço Sousa com uma quota de 312,50 euros e António Gonçalves Dias com uma quota de 4375 euros.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*.  
3000026738

### AUTO ESTRELA ARRUDENSE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 34/850318; identificação de pessoa colectiva n.º 500919828; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 7 e 8/20011012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado:  
1 — O reforço de capital de 400 000\$ para 5000 € e;  
2 — Alteração de sede, tendo ficado os respectivos artigos 1.º e 4.º com a seguinte redacção:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma Auto Estrela Arrudense, L.<sup>da</sup>, e vai ter a sua sede social na Rua do Dr. José Carmo Marques, 10, 1.º, esquerdo, nesta vila, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos.

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada um dos sócios, António Pinheiro da Parda e Ernestina Maria Ribeiro dos Santos da Parda.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*.  
3000026733

**AGRO SANTO ANTÓNIO — SOCIEDADE EXPLORAÇÃO, AGRÍCOLA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 174/901031; identificação de pessoa colectiva n.º 502586575; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 1/20010813.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 31 de Julho de 2001.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*.  
3000026731

**MOLEIRO'S — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E PAPELARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 574/010822; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20010822.

Certifico que entre Manuel Frutuoso Moleiro casado com Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro na comunhão de adquiridos, Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro casada com o anterior, e Ana Patrícia Alves Moleiro, solteira, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**1.º**

A sociedade adopta a firma MOLEIRO'S — Comércio de Produtos Alimentares e Papelaria, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua de 8 de Setembro, 44, em Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó, concelho de Arruda dos Vinhos.

§ 1.º A gerência poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade de consentimento de qualquer órgão social.

§ 2.º Fica também desde já autorizada a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, sem necessidade prévia de deliberação dos sócios.

**2.º**

O objecto da sociedade consiste em mercearia, café, churrasqueira e restaurante, comércio a retalho de livros, jornais, artigos de papelaria. Importação e exportação.

**3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas do seguinte modo: o

sócio Manuel Frutuoso Moleiro, com uma quota do valor nominal de 2000 euros; a sócia Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro, com uma quota do valor nominal de 1500 euros; e a sócia Ana Patrícia Alves Moleiro, com uma quota do valor nominal de 1500 euros.

**4.º**

A divisão e cessão de quotas é livre entre os sócios; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

**5.º**

Por morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito e os herdeiros do falecido, os quais nomearão um que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

**6.º**

A gerência e representação da sociedade incumbe a todos os sócios desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura de um sócio gerente.

**7.º**

Os lucros líquidos, depois de retirada a percentagem para reserva legal, serão destinados a reservas livres, salvo deliberação dos sócios sobre outra forma de distribuição.

**8.º**

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Mota Martins Dionísio*.  
3000026729

**CARNES TORRES VEDRAS — COMÉRCIO DE CARNES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 461/000211; identificação de pessoa colectiva n.º 502231890; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 2/20011012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital de 750 000\$ para 5000 €, tendo o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

**ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 2500 euros pertencente ao sócio José Fernando Batalha e uma de 2500 euros pertencente à sócia Ana Mafalda Soares Ferreira Batalha.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*.  
3000026727

**STRATEGIC HOLDINGS, SGPS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 452/000216; identificação de pessoa colectiva n.º 504866788; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20010730.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Eleição do fiscal único e suplente para o quadriénio de 2000/2003:

Fiscal único: J. Bastos & C. Sousa Góis, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua de São Domingos de Benfica,

33, 2.º C, Lisboa, representada por Jaime de Macedo Santos Bastos, solteiro, maior, revisor oficial de contas; su-plente: Ferreira & Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida de Conde Valbom, 74, 1.º, Lisboa, representada por Ana Maria Celestino Alberto Santos, divorciada, revisor oficial de contas.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026714

### TRANSPORTES A-DO-MOURÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 395/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504281666; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/20011012.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o reforço de capital de 10 000 000\$ para 50 000 €, tendo o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, sendo 49 879,80 euros em dinheiro e 120,20 euros por incorporação de resultados transitados, correspondentes a 50 000 euros que correspondem à soma de duas quotas iguais de 25 000 euros, uma de cada sócio.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026710

### SUPERBARRIGA — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 377/980713; identificação de pessoa colectiva n.º 504242105; data do depósito: 20010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026706

### SOCIEDADE AGRÍCOLA HERMENEGILDO & ANTÓNIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 148/891003; identificação de pessoa colectiva n.º 502282088; data do depósito: 20010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026702

### MALHAS LAV 95 — INDÚSTRIA DE TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 283/950202; identificação de pessoa colectiva n.º 503361682; data do depósito: 20010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026698

### MALHAS LAV 95 — INDÚSTRIA DE TÊXTEIS, L.<sup>DA</sup>

Capital social: 3 000 000\$

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 283/950202; identificação de pessoa colectiva n.º 503361682; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20011023.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções de gerente do sócio Manuel Frade de Além, por renúncia de 2 de Agosto de 2001.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026694

### TRANSPORTADORA IDEAL ARRUDENSE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 38/850404; identificação de pessoa colectiva n.º 500424985; data do depósito: 20010629.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026692

### TRANSPORTES POMBO & REAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 426/990820; identificação de pessoa colectiva n.º 504583670; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20010801.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a designação de gerente da sócia Maria Rosa Pombo Bexiga Real, por deliberação de 8 de Junho de 2001.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026687

### JORGE & EMANUEL — AUTOMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 276/941115; identificação de pessoa colectiva n.º 503304565; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/20010712.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 30 de Junho de 2001.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026678

### A ALENTEJANA E NÓS, COMÉRCIO DE PERFUMARIA E DECORAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 194/910515; identificação de pessoa colectiva n.º 502554223; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 1/20010808.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data de aprovação das contas: 3 de Janeiro de 2001.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026672

**ALVES & PINTO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 110/880317; identificação de pessoa colectiva n.º 502069694; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/20010913.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a designação de gerente da sócia Maria Gertrudes da Costa Alves Pinto Domingos, por deliberação de 31 de Janeiro de 1999.

Está conforme o original.

17 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026668

**BETAP — ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA BETÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Arruda dos Vinhos. Matrícula n.º 581/010726; identificação de pessoa colectiva n.º 504607901; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 3/20010726.

Certifico a sociedade em epígrafe mudou a sede social, com alteração parcial do pacto, tendo o artigo 2.º, n.º 1 ficado com a seguinte redacção:

**ARTIGO 2.º**

1 — A sociedade tem a sua sede na Estrada da Giesteira, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora interina, *Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira*. 3000026666

**LISBOA — 2.ª SECÇÃO****INTERTEMPUS — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9438/990816; identificação de pessoa colectiva n.º 504782134; inscrição n.º 5/010727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 3000026671

**LISBOA — 4.ª SECÇÃO****CARA — MARKETING E IMAGEM, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6404/970811; identificação de pessoa colectiva n.º 503944203; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 60/980910.

Certifico que foi registado o reforço e redenominação do capital de 600 000\$ para 1 600 000\$, tendo os artigos 1.º e 3.º ficado com a seguinte redacção:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade continua a adoptar a firma CARA — Marketing e Imagem, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Rua de Basílio Teles, 6, rés-do-chão, direito, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 2 200 000\$, e corresponde à soma de cinco quotas: quatro de igual

valor nominal de 366 600\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios Alice Fátima Cardoso Lapa de Abreu Pereira, António João de Abreu Pereira, Nuno Miguel Oliveira da Silva Gomes Rebelo e Gonçalo Jorge Oliveira da Silva Gomes Rebelo e uma do valor nominal de 733 600\$, pertencente ao sócio Carlos Alberto Gomes Rebelo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026728

**PÉ VERDE, COMÉRCIO DE FLORES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 68 373/880429; identificação de pessoa colectiva n.º 501980016; entrada e data: 698/010924.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026709

**CISED CONSULTORES, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2028/921013; identificação de pessoa colectiva n.º 502856289; entrada e data: 679/010905.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026704

**CAMPOS & AMARAL — SOCIEDADE TURÍSTICA E IMOBILIÁRIA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1352/920115; identificação de pessoa colectiva n.º 502693840; entrada e data: 563/010921.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026699

**COSMA — CONSULTORIA E GESTÃO, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1744/920603; identificação de pessoa colectiva n.º 502786540; entrada e data: 267/010918.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026693

**CENTRO DE EDIÇÃO ESPECIAL SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 2231/921229; identificação de pessoa colectiva n.º 502898135; entrada e data: 560/010921.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026686

### MARTINS, TAVARES & FARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1823/811221; identificação de pessoa colectiva n.º 501129766; entrada e data: 261/010918.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026683

### PRAÍMO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 68 076/880321; identificação de pessoa colectiva n.º 501963525; entrada e data: 428/010919.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026680

### CERVEJARIA O TÓ, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 42 401/700714; identificação de pessoa colectiva n.º 501069712; entrada e data: 701/010924.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026676

### CISTERNAS REUNIDAS PORTUGUESAS — CISTERPOR, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 39 516/680528; identificação de pessoa colectiva n.º 500064504; entrada e data: 975/010927.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000026673

### SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

#### LAMIDISCOS 2 — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Sobral de Monte Agraço. Matrícula n.º 384; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/011206.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma LAMIDISCOS 2 — Indústria e Comércio de Abrasivos, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Principal, lugar de Malgas, freguesia de São Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio e indústria de abrasivos, máquinas, ferramentas e acessórios para a indústria e construção civil. Comércio de equipamentos de energias alternativas e renováveis.

#### ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas, uma no valor nominal de 17 500 euros, pertencente ao sócio Francisco Carlos Correia Neves, uma do valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio Fernando Carneiro Seabra, e três no valor nominal de 7500 euros cada uma, pertencentes, uma a cada um dos sócios Joaquim Manuel Amador Galiano, José Jorge Moreira Henriques e Rui Manuel Gomes Modesto.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 250 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes, sendo uma delas obrigatoriamente a do gerente Francisco Carlos Correia Neves.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo que tenham objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

1 — É livre a cessão de quotas entre sócios.

2 — A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em Juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de qualquer sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se, por falecimento de um sócio, a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Cidália da Conceição Henriques Pais dos Santos*. 3000026645

**OBRAGRESTE — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sobral de Monte Agraço. Matrícula n.º 388; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/011213.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma OBRAGRESTE — Construções, Unipessoal, L.ª, e tem sede em Rua da Mãe D'Água, Chã, 2590-230 Sobral de Monte Agraço, freguesia de São Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

## ARTIGO 2.º

O objecto social da sociedade consiste na actividade de construção civil, construção para venda e compra e venda de terrenos.

## ARTIGO 3.º

A sociedade pode, em qualquer momento, e por simples deliberação da gerência, subscrever ou adquirir, alienar ou onerar, participar em sociedades com objecto idêntico ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente em dinheiro é de 5000 euros, constituído numa única quota pertença do sócio José Manuel Lourenço da Silva.

## ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo seu único sócio que, desde já, fica nomeado gerente.

§ 1.º Para obrigar a sociedade, em todos os actos e contratos, será necessário apenas a sua assinatura.

## ARTIGO 6.º

O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições a fixar em assembleia geral.

## ARTIGO 7.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição do sócio, continuando com os herdeiros e representantes do falecido ou interdito, aos quais nomearão um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

## ARTIGO 8.º

Os lucros que resultarem do balanço anual, deduzida a parte destinada a reserva legal, poderão ser destinados a quaisquer reservas, fundos ou provisões sem qualquer limitação ou serem distribuídos pelo sócio se assim for deliberado em assembleia geral.

## ARTIGO 9.º

As reuniões das assembleias gerais serão convocadas nos termos da lei.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Cidália da Conceição Henriques Pais dos Santos*. 3000026651

**PORTALEGRE****ELVAS****APROINTAL — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E INDUSTRIAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1044/990118; identificação de pessoa colectiva n.º 504353560; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20011212.

Certifico que para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe foram registados os seguintes actos:

Aumento e redenominação do capital: quantia do aumento — 2410\$, por incorporação de suprimentos.

Tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual ficou com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas, uma de valor nominal de 4250 euros pertencente ao sócio Rafael Velasco Moyano e a outra de 750 euros pertencente à sócia Maria Patrícia Velasco Gomes-Pantoja.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 3000026584

**O RESTAURANTE O FILIPE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 917/961022; identificação de pessoa colectiva n.º 503736910.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito dos documentos das prestações de contas relativas aos anos de 1999 e 2000.

Está conforme.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 3000026562

**O PESCADOR — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 888/960402; identificação de pessoa colectiva n.º 503612359.

Certifico para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o depósito dos documentos das prestações de contas relativas aos anos de 1999 e 2000.

Está conforme.

14 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*. 3000026559

**ELVASCOR — TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 957/970715; identificação de pessoa colectiva n.º 503917770; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/20011109.

Certifico que para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial com relação à sociedade em epígrafe foram registados os seguintes actos:

Aumento e redenominação do capital: quantia do aumento — 602 410\$, subscrito e realizado em dinheiro.

Tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do pacto social, o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma do sócio João Carlos Augusta Ramos, no valor de 4500 euros; uma da sócia Ana Cristina Fernandes Santinhos Ramos, no valor de 500 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Conservadora, *Carolina Maria Florêncio Aires*,  
3000026553

## PORTO FELGUEIRAS

### CLIQUE — COMPONENTES PARA CALÇADO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 1613/971104; identificação de pessoa colectiva n.º 504014471; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/261001.

Certifico o aumento de capital de 2410\$, com redenominação em euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º cuja redacção é a seguinte:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e por incorporação de reservas legais, é de 5000 euros, representado por duas quotas, sendo uma de 3750 euros do sócio Carlos Alberto Machado Cunha e outra de 1250 euros da sócia CLIQUE — Calçado, L.<sup>da</sup>

§ único. Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante máximo de 100 000 euros e nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Foi depositado o texto completo na sua redacção actualizada.

Conferida está conforme.

11 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*,  
3000026519

## GONDOMAR

### SILVEIRA JÓIAS, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 626/20011112; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20011112.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

#### Constituição de sociedade

No dia 22 de Outubro de 2001, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, licenciado Ramiro Lima Enes, respectivo notário, compareceu como outorgante:

Florbel Maria Pinto Silveira, divorciada, natural da freguesia de Alcorrego, do concelho de Avis, residente na Rua dos Malmequeres, 250, da freguesia de Fânzeres, do concelho de Gondomar, titular do bilhete de identidade n.º 9094493, emitido em 12 de Julho de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 189285552.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição do aludido bilhete de identidade.

Declarou a outorgante:

Que, pela presente escritura, constitui uma sociedade unipessoal por quotas que vai reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Silveira Jóias, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, e tem sua sede na Rua dos Malmequeres, 250, da freguesia de Fânzeres, do concelho de Gondomar.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na fabricação de artefactos em ouro e prata, bem como a sua comercialização. Prestação de serviços na área de ourivesaria, nomeadamente de trafilagem e laminação de ouro e prata.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 7500 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à outorgante.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, pertence à sócia que desde já é no-meada gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

A sócia única, fica desde já autorizada a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sócia fica autorizada a fazer prestações suplementares de capital, até ao montante global correspondente a 5 vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Declarou ainda a outorgante:

Que, não é sócia de nenhuma outra sociedade unipessoal, e que a gerência fica, desde já autorizada a levantar o capital social correspondente a 1 503 015\$, depositado em nome da sociedade, a fim de custear as despesas de constituição e registo da mesma, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Emília Moreira*,  
3000026605

## TIAGO & TIAGO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 638/20011119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/20011119.

Certifico que entre Olinda da Conceição Vieira dos Santos Tiago e Arménia Celeste Vieira dos Santos Tiago, foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Tiago & Tiago, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua do Professor Bismark, 128, freguesia de São Cosme, concelho de Gondomar.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em actividades de: contabilidade, auditoria, consultoria para os negócios e gestão, consultoria fiscal, assessoria.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada uma das sócias.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias que desde já são nomeadas gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

## ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José*.  
3000026619

**MÁRIO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 659/20011126; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/20011126.

Certifico que Mário Augusto Gonçalves Marques constituiu a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Mário Augusto Gonçalves Marques, Unipessoal, L.<sup>da</sup> e tem a sua sede na Estrada Exterior da Circunvalação, 2649, da freguesia de Rio Tinto, do concelho de Gondomar.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na confecção própria e por conta de outrem de vestuário, comércio e venda em feiras dos mesmos.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

2 — Fica o sócio autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

## ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme decisão do sócio único, pertence a ele sócio que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

## ARTIGO 5.º

O sócio único, fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades regula-

das por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

12 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Ribeiro Teixeira de Moura*.  
3000026613

**VÍTOR SOUSA NEVES, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 637/20011119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/20011119.

Certifico que António Vítor de Sousa Neves constituiu a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Vítor Sousa Neves, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede na Rua da Estalagem, 155, freguesia de Gondomar (São Cosme), concelho de Gondomar.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no fabrico e comércio de artigos de ourivesaria e joalheria e relojoaria.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio.

## ARTIGO 4.º

A administração da sociedade, pertence ao sócio que desde já é nomeado gerente, ou a quaisquer outros gerentes que venham a ser nomeados em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

## ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do seu objecto.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José*.  
3000026620

**CARLOS ALBERTO PEREIRA — CONSULTORIA FINANCEIRA, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 633/20011114; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/20011114.

Certifico que Carlos Alberto Tavares Pereira constituiu a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Carlos Alberto Pereira — Consultoria Financeira, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede na Travessa da Boavista, 62, 7.º, direito, traseiras, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar.

§ único. Por simples decisão do sócio único, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na consultoria financeira e para os negócios de gestão.

## ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

## ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

## ARTIGO 5.º

O sócio único, fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

## ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José*.  
3000026642

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 55 639/20011119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/20011119.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

## ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma José Carlos dos Santos Pereira, Unipessoal, L.ª, tem a sua sede na Travessa de Méguas, 56, Carvalhal, São Pedro da Cova, Gondomar.

## ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção civil.

## ARTIGO 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio José Carlos dos Santos Pereira.

## ARTIGO 4.º

A gerência e representação da sociedade pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

## ARTIGO 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

## ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida em todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José*.  
3000026725

**SOPETE — SOCIEDADE DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA FUNDIÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 16 754/660914; identificação de pessoa colectiva n.º 500273634; número e data da apresentação: 16/20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 2000.

7 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.  
3000026723

**AUTO TÁXIS DOURO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 16 985/670424; identificação de pessoa colectiva n.º 500443254; número e data da apresentação: 109/20010629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 2000.

6 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.  
3000026716

**RP — MODA E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 47 397/900410; identificação de pessoa colectiva n.º 502327553; número e data da apresentação: 19/20010703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 2000.

11 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.  
3000026740

**EUGÉNIO ÓPTICAS — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 7196/960620; identificação de pessoa colectiva n.º 503672050; número e data da apresentação: 18/20010703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes às prestações de contas, da sociedade em epígrafe, do ano de 2000.

11 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Moura*.  
3000026734

**LOUSADA****CONFECÇÕES NUNES & MOREIRA & FILHO, L.ª**

Sede: São Gonçalo, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 588/930408; identificação de pessoa colectiva n.º 502971380; data da apresentação: 011214.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 2000, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
3000026546

**CONFECÇÕES NUNES & MOREIRA & FILHO, L.ª**

Sede: São Gonçalo, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 588/930408; identificação de pessoa colectiva n.º 502971380; data da apresentação: 011214.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foram depositadas as contas referentes ao ano de exercício de 1999, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*.  
3000026542

PORTO — 1.ª SECÇÃO

**ALVES & FILHAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 5371; identificação de pessoa colectiva n.º 503891061; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 42/20011109; pasta n.º 5371.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 102 410\$ em dinheiro, sendo 34 137\$ subscrito por cada uma das sócias Maria Helena e Maria Olívia e 34 136\$ pela sócia Maria de Jesus.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) Maria Helena de Jesus Alves Almeida; 2) Maria Olívia Alves da Silveira, cada uma com uma quota de 1 666,67 euros; 3) Maria de Jesus Alves, com uma quota de 1 666,66 euros.

É o que cumpre certificar.

27 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026569

**AUTO PARQUE LAIRES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 48 871; identificação de pessoa colectiva n.º 502483199; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20011109; pasta n.º 7039.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 602 410\$, sendo 402 410\$ em reservas livres e 200 000\$ em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) Anselmo Pina de Almeida Lares; 2) José Pina do Amaral Lares, cada um com uma quota de 2500 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026566

**ALOBER — CAFÉ, SNACK-BAR, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7789; identificação de pessoa colectiva n.º 504686690; número e data da apresentação: 21/20011109; pasta n.º 7789.

Certifico que na sociedade em epígrafe foram alterados os artigos corpo do 1.º, 3.º e 5.º, passando a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação ALOBER — Café, Snack-Bar, L.ª, e tem a sua sede na Rua da Boavista da Estrada, 428, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, é de 7500 euros, dele pertencendo uma quota de 3750 euros a cada um dos sócios António Fernando Oliveira Couto e Gabriela Maria de Oliveira Pereira.

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a sócios e não sócios, ficando, desde já nomeados gerentes os sócios António Fernando Oliveira Couto e Gabriela Maria de Oliveira Pereira.

§ único. Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

É o que cumpre certificar.

27 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026561

**AMORIM, PEDROSA & AMORIM, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 3814; identificação de pessoa colectiva n.º 503548863; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 22/20011109; pasta n.º 3814.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 11 de Outubro de 2001.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026557

**THE WILD COMPANY, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6578; identificação de pessoa colectiva n.º 504143786; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/20011109; pasta n.º 6578.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Reforço: 402 410\$, em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5001 euros.

Sócios e quotas: 1) Jorge Filipe Lourenço Gomes de Carvalho; 2) Alberto Nuno Prata Beira; 3) Pedro Daniel Lourenço Gomes de Carvalho, cada um com uma quota de 1 666,67 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026556

**A. OLIVEIRA & RODRIGUES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 389; identificação de pessoa colectiva n.º 501968059; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 38/20011109; pasta n.º 19 248.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro, subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) António Joaquim Monteiro de Oliveira; 2) Maria Manuela Silva Oliveira, cada um com uma quota de 2500 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026552

**FLORENTINO LISBOA — FERRAMENTAS DE CORTE, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6002; identificação de pessoa colectiva n.º 504027921; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/20011109; pasta n.º 6002.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Reforço: 2410\$, em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) Florentino Sequeira Ferreira Lisboa, com uma quota de 3000 euros; 2) Maria Teresa de Jesus Teixeira Lisboa, com uma quota de 2000 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026545

### ADURARTE — SOCIEDADE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO SERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7043; identificação de pessoa colectiva n.º 504250060; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 39/20011109; pasta n.º 7043.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Reforço: 602 410\$, em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) Armando da Silva Duarte, com uma quota de 3750 euros; 2) Maria de Fátima Lopes da Silva Oliveira, com uma quota de 1250 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026543

### ARTCONTA — CONTABILIDADE E ASSISTÊNCIA FISCAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 37 647; identificação de pessoa colectiva n.º 501361596; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 35/20011109; pasta n.º 1011.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Reforço: 2410\$, em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) Artur Fernando Brandão Cardoso, com uma quota de 1125 euros; 2) Rui Manuel da Silva Baptista, com uma quota de 1125 euros; 3) Manuel Carlos Brandão Cardoso, com uma quota de 500 euros; 4) David Vitorino Sequeira Rosário, com uma quota de 250 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026538

### AVELINO DA SILVA COSTA & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 20 902; identificação de pessoa colectiva n.º 500039291; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 37/20011107; pasta n.º 9328.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi aumentado o capital com 28 151\$80 em dinheiro, subscrito quanto a 2025\$90 pelo sócio Luís Capela, 9550\$60 por António Avelino, 3702\$36 pelo António Rodrigues, 5848\$24 pelo António Luís e 7024\$70 pelo Luís Avelino.

Mais certifico que após redenominação do capital foi alterado o artigo 3.º, passando a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, totalmente realizado em dinheiro, é de 99 900 euros e dele pertence uma quota do valor nominal de 24 950 euros ao sócio, Luís Capela da Costa, uma quota do valor nominal de 33 300 euros, ao sócio António Avelino Capela da

Costa; uma quota do valor nominal de 15 980 euros, ao sócio António Rodrigues Moreira; uma quota do valor nominal de 17 320 euros, ao sócio António Luís Capela Moreira, e uma quota do valor nominal de 8350 euros ao sócio Luís Avelino dos Santos Costa.

É o que cumpre certificar.

24 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026532

### AGOSTINHO CARDOSO & SANTOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8528; identificação de pessoa colectiva n.º 504786830; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 3 e 4/20011114; pasta n.º 8528.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Cessaçã de funções de gerente Agostinho Manuel de Oliveira Cardoso, renúncia.

Data: 25 de Outubro de 2001.

Mais certifico que foi aumentado o capital com 5 024 100\$ em dinheiro, subscrito na proporção, ficando em consequência alterados os artigos corpo do 1.º, n.º 1 do artigo 4.º e artigo 3.º, passando a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma IMOSSELÕES — Sociedade Imobiliária, L.<sup>da</sup>, e tem sede na Travessa de Selões, freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, dividido em dias quotas, sendo uma do valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio Agostinho Manuel de Oliveira Cardoso e outra, do valor nominal de 40 000 euros, pertencente ao sócio Daniel Jorge Cardoso dos Santos.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio Daniel Jorge Cardoso dos Santos que se mantém como gerente e ao não sócio Claudino José Santos Costa, casado, residente na Rua de Camilo Castelo Branco, 85, freguesia de Canelas, concelho de Vila Nova de Gaia, ora nomeado gerente.

É o que cumpre certificar.

1 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026499

### EUROMINHO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8872; identificação de pessoa colectiva n.º 503564834; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 25/20011115; pasta n.º 8872.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) EUROMINHO — Imobiliária e Gestão, S. A., com uma quota de 4500 euros; 2) Vítor Manuel Dionísio Barbosa, cada uma quota de 500 euros.

É o que cumpre certificar.

4 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026495

**EUROMINHO — CONTABILIDADE GERAL, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 8871; identificação de pessoa colectiva n.º 503543357; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 24/20011115; pasta n.º 8871.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 602 410\$, em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) EUROMINHO — Imobiliária e Gestão, S. A., com uma quota de 4500 euros; 2) Vítor Manuel Dionísio Barbosa, cada uma quota de 500 euros.

É o que cumpre certificar.

4 de Dezembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026492

**FEITEX — GRAFISMO TÊXTIL E PUBLICITÁRIO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 45 893; identificação de pessoa colectiva n.º 502077298; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/20011108; pasta n.º 19 165.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) Maria Dulce Guimarães Almeida Matos Barata Feyo; 2) Gonçalo Nuno Matos D'Eça Barata Feyo, cada um com uma quota de 2500 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026529

**SANEFIL — INDÚSTRIA DE ELECTRO-EROSÃO, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 1242; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 47/20011108; pasta n.º 21 014.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Capital: 5000 euros após o reforço de 2 506,02 euros em dinheiro subscrito na proporção.

Sócios e quotas: 1) Carlos da Costa Amaral dos Santos; 2) Laurinda Maria de Oliveira Pinho dos Santos, cada um com uma quota de 2500 euros.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026527

**CHEN SUICHUN — VESTUÁRIO E MARROQUINARIA, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 10 605; identificação de pessoa colectiva n.º 505578840; inscrição n.º 7 (ap. 63) e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 63 e 65/20011108; pasta n.º 10 605.

Certifico que na sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções de gerente Chen Suichun, por renúncia.

Data: 19 de Setembro de 2001.

Designação de gerente: Ye Shao Wei.

Data: 19 de Setembro de 2001.

É o que cumpre certificar.

26 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*.  
3000026522

**JAL 98 — CONSTRUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6031/971216; identificação de pessoa colectiva n.º 504027859; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 61 e 62/20011108; pasta n.º 6031.

Certifico relativamente à sociedade em epígrafe o seguinte:

Cessação de funções de gerente de Avelino Soares Lourenço, por renúncia, em 23 de Julho de 2001.

Está conforme.

19 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.  
3000026640

**PAULO LEITE, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 6753/980619; identificação de pessoa colectiva n.º 504194712; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 27/20011031; pasta n.º 6753.

Certifico relativamente à sociedade em epígrafe o seguinte:

Foi redenominado o capital social para 24 939,90 euros, tendo o mesmo sido aumentado para 100 000 euros e em consequência o artigo 3.º do respectivo contrato de sociedade fica com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 100 000 euros, dividido em duas quotas de 50 000 euros sendo uma de cada um dos sócios Maria Loureiro Rufino e Paulo Manuel Loureiro Leite.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme.

19 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*.  
3000026637

**BRASEIRO DOS 4 CAMINHOS  
ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.<sup>DA</sup>**

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 392/920629; identificação de pessoa colectiva n.º 502788623; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/20011031; pasta n.º 392.

Certifico relativamente à sociedade em epígrafe o seguinte:

Foi aumentado o capital social para 5 010 050\$, tendo o mesmo sido redenominado para euros e em consequência sido alterado o artigo 3.º e aditado um § único ao artigo 6.º e um novo artigo que é o 11.º e seus dois § cuja redacção é do seguinte teor:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 12 500 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Francisco Pereira Cardoso e Manuel Pereira Cardoso.

ARTIGO 6.º

§ único. Em ampliação dos poderes normais da sua competência, a gerência poderá:

a) Comprar, trocar e vender quaisquer veículos automóveis para a sociedade;

b) Comprar quaisquer bens móveis, mesmo pelo sistema *leasing* ou outro, nas condições e termos acordados;

c) Tomar de arrendamento ou trespassar qualquer estabelecimento comercial ou industrial para a sociedade.

ARTIGO 11.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos casos seguintes:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Ocorrendo falência ou insolvência de qualquer dos sócios;

c) Quando a quota seja penhora, arrestada ou sujeita a qualquer outro procedimento judicial;

d) Quando a quota seja objecto de venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;

e) Se em caso de partilha por divórcio ou separação judicial, a quota deixar de pertencer ao sócio.

§ 1.º O valor da quota a amortizar, quando ocorra qualquer dos casos previstos no corpo deste artigo, será o que resultar de um balanço especialmente elaborado para o efeito.

§ 2.º Considerar-se-á feita a amortização mediante o pagamento ou consignação em depósito da respectiva importância.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme.

17 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 3000026634

### AGUIAR GIRARDIN — SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUGUER, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 11 120/20011017; identificação de pessoa colectiva n.º 503088714; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 41/20011031; pasta n.º 11 120.

Certifico relativamente à sociedade em epígrafe o seguinte:

Designação de gerente — nomeado Carlos Manuel Ribeiro, casado, residente em lugar da Fraga, freguesia de Campelo, Baião.

Data da deliberação: 30 de Outubro de 2001.

Está conforme.

17 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 3000026632

### AL REI MULTISERVIÇOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 46 829/900202; identificação de pessoa colectiva n.º 502282576; número e data da apresentação: 21/20011030; pasta n.º 1111.

Certifico relativamente à sociedade em epígrafe o seguinte:

Foi nomeada gerente Helena Maria Falcão Pereira Gonçalves em 10 de Setembro de 1993.

Foi aumentado o capital social para 3 060 000\$, tendo em consequência o artigo 3.º e n.º 1 do artigo 8.º do respectivo contrato de sociedade ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de 3 060 000\$, pertencendo uma quota do valor nominal de 1 020 000\$ a Manuel Reinaldo Mâncio da Costa e outra do valor nominal de 2 040 000\$ a HEL-REI Multiserviços, L.<sup>da</sup>

#### ARTIGO 8.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por um ou mais gerentes, obrigando-se a sociedade com a assinatura de um deles.

Pelo outorgante foi dito que por si e na qualidade em que outorga não são exigidas por lei, pelo contrato de sociedade ou por qualquer deliberação a realização de outras entradas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme.

15 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Lígia Maria Gigante Pinheiro*. 3000026622

### ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 37 918; identificação de pessoa colectiva n.º 501375775; ins-

crição n.º 4; número e data da apresentação: 29/20011107; pasta n.º 19 212.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração.

Artigo alterado: 3.º

Reforço: 502 410\$ em dinheiro subscrito na proporção.

Capital: 5000 euros.

Sócios e quotas: 1) António Nogueira Pereira; 2) Maria José da Silva Cardoso Pereira, cada um com uma quota de 2500 euros.

É o que cumpre certificar.

24 de Novembro de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Elsa Soares*. 3000026657

### PORTO — 2.ª SECÇÃO

#### MOAGEM CERES A. DE FIGUEIREDO & IRMÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 906; identificação de pessoa colectiva n.º 500194513; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 12/010927; pasta n.º 5503.

Certifico que pela escritura lavrada em 10 de Julho de 2001, no 4.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

#### ARTIGO 5.º

1 — O capital da sociedade é de 4 000 000 de euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

2 — O capital da sociedade está dividido em 500 000 acções ordinárias, com o valor nominal de 8 euros cada uma.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Está conforme.

3 de Dezembro de 2001. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 3000027628

#### RICON & RIBEIRO, ARQUITECTOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 560; identificação de pessoa colectiva n.º 502512172; data: 011213; pasta n.º 19 624.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 1000008414

#### MANUEL ANTAS E FILHO, DESPACHANTES OFICIAIS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 730; identificação de pessoa colectiva n.º 501944451; data: 011213; pasta n.º 12 661.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*. 1000008413

#### REAL & FILHOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 25 575; identificação de pessoa colectiva n.º 501062157; data: 011212; pasta n.º 20 489.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.  
1000008412

### IDEIANET — INFORMÁTICA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 113; identificação de pessoa colectiva n.º 503830615; data: 011227; pasta n.º 16 697.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.  
1000008411

### UNILUX — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E PUBLICIDADE LUMINOSA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 18 590; identificação de pessoa colectiva n.º 500293058; data: 011204; pasta n.º 487.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.  
1000008410

### PAMARCONSULTE — ENGENHEIROS E CONSULTORES MARÍTIMOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2759-A; identificação de pessoa colectiva n.º 501402020; data: 011227; pasta n.º 22 409.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.  
1000008409

### MANUEL VENTURA — ARQUITECTO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 55 328; identificação de pessoa colectiva n.º 504589130; data: 011228; pasta n.º 22 589.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.  
1000008408

### YORPLEISS — MÓVEIS E DECORAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 53 672; identificação de pessoa colectiva n.º 504019406; data: 011227; pasta n.º 17 888.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000 referentes à sociedade em epígrafe.

7 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.  
1000008407

## SANTARÉM

BENAVENTE

### FARMÁCIA ALMANSOR, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1209/011002; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/011002.

Certifico que entre Dr.ª Maria dos Prazeres Vitorino Ganchinho Guedes, contribuinte fiscal n.º 186281226, natural da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com o segundo outorgante, residente na Urbanização das Portas do Sol, lote 9, rés-do-chão, direito, em Benavente, titular do bilhete de identidade n.º 6625188, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Santarém, em 15 de Dezembro de 1998, farmacêutica, titular da cédula profissional n.º 09570, adiante designada por primeira outorgante e Rogério Manuel Ferreira Guedes, contribuinte fiscal n.º 124581242, natural da freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, casado, com a primeira outorgante e com ela residente, titular do bilhete de identidade n.º 7789856, emitido em 5 de Fevereiro de 1999 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, adiante designado por segundo outorgante, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### CLÁUSULA 1.ª

1 — A sociedade adopta a firma Farmácia Almansor, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade terá duração indeterminada e terá a sua sede na Rua de Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão, freguesia de Benavente, concelho de Benavente, podendo a gerência deslocar a sua sede para onde lhe aprover, dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como estipular domicílio particular para determinados negócios e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

#### CLÁUSULA 2.ª

1 — A sociedade tem por objecto o comércio e indústria farmacêutica, farmácia, fabricação e preparação de manipulados, compra, venda e revenda de drogas de uso medicinal e ou quaisquer outros produtos químicos e ou outras substâncias de uso medicinal, bem como a importação, exportação, compra, venda e revenda de especialidades farmacêuticas, calçado, dermocosméticos, consumíveis médico hospitalares, meios e ou agentes auxiliares e ou complementares de diagnóstico, medicamentos homeopáticos, fitosanitários, nutrição, cosmética, perfumaria, esteticista, produtos destinados à higiene, profilaxia, puericultura, ortopedia e próteses. Compra, venda e revenda, a retalho e por grosso de produtos farmacêuticos, cosméticos e perfumes e prestação de serviços.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas, mesmo que o objecto destas sociedades não coincida, no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo, podendo ainda a sociedade associar-se, pela forma que entender mais conveniente a quaisquer entidades, simples ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização, ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

#### CLÁUSULA 3.ª

O capital social, integralmente realizado, no montante de € 63 000,00, correspondente a 12 630 366\$ é constituído por uma parte em espécie, correspondente ao estabelecimento comercial de farmácia denominado Farmácia Almansor, sita em Benavente, na freguesia de Santo Estêvão, na Rua de Manuel Martins Alves, 119, e respectivo alvará n.º 991, emitido em 22 de Junho de 1994, a favor da primeira outorgante, no montante de € 62 241,64, conforme relatório de avaliação do revisor oficial de contas emitido em 12 de Setembro de 2001 e, por outra parte em dinheiro, no montante de € 758,36, conforme guia de depósito bancário, o qual corresponde a uma única quota de igual valor, subscrita pela sócia Maria dos Prazeres Vitorino Ganchinho Guedes.

#### CLÁUSULA 4.ª

A sociedade autoriza a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre si e a sócia única desde que os mesmos sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

## CLÁUSULA 5.ª

A celebração de contratos de suprimento depende de prévia deliberação escrita da sócia única, na qual se fixarão as respectivas condições.

## CLÁUSULA 6.ª

1 — A sociedade autoriza que sejam nomeados gerentes, pessoas estranhas à sociedade.

2 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes ou por dois procuradores, remunerados ou não e com ou sem participação nos lucros, consoante for deliberado em assembleia geral.

3 — Ficam nomeados os seguintes gerentes:

a) A sócia única Dr.ª Maria dos Prazeres Vitorino Ganchinho Guedes.

b) O não sócio José Manuel Vitorino Ganchinho, contribuinte fiscal n.º 135336147, natural da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente, casado, residente na Herdade do Zambujeiro, lote 10, em Santo Estêvão, titular do bilhete de identidade n.º 5414218, emitido pelo Serviço de Identificação Civil de Santarém, em 5 de Março de 1999.

4 — A gerência fica expressamente autorizada, mesmo antes do registo da sociedade, a contrair empréstimos, a assinar letras e livranças, a comprar, vender e ou onerar bens móveis e imóveis assim como a outorgar todos os contratos, gratuitos ou onerosos, nos termos e condições que tiver por convenientes.

5 — A sociedade obriga-se, incluindo a sua representação em juízo, ou fora dele, com a assinatura de um gerente ou de dois procuradores.

## CLÁUSULA 7.ª

Os lucros apurados no balanço anual, após a dedução de 5% para o fundo de reserva legal até que esta represente a quinta parte do capital social, serão distribuídos ou mantidos em reservas livres conforme for deliberado pelo sócio.

## CLÁUSULA 8.ª

**Disposição transitória**

A gerência fica expressamente autorizada, antes do registo da sociedade, a proceder ao levantamento do capital social, depositado em conta aberta em nome da sociedade acima identificada, tendo em vista o pagamento de despesas inerentes à constituição e registo da mesma.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.  
3000026487

**PADARIA PASTELARIA DOCE LEZÍRIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1229/011031; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/011031.

Certifico que Rodolfo de Avelar Figueirinha, número de identificação fiscal 220133077 e mulher Mafalda Sofia Rodrigues de Matos Figueirinha, número de identificação fiscal 195712201, naturais da freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua de António Tito, lote 20, em Samora Correia, Benavente, titulares dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 10988018 de 18 de Outubro de 1999 e n.º 11081766 de 11 de Outubro de 1999, ambos emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Padaria Pastelaria Doce Lezíria, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Estrada Nacional 10, quilómetro 110, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, ser criadas e encerradas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em padaria e pastelaria com fabrico próprio e cafetaria.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 15 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 7500 euros, cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 75 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2001. — A Ajudante, *Anabela Gomes Lopes*.  
3000026509

## CARTAXO

**MENDÃO — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial do Cartaxo. Matrícula n.º 1614/20011106; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20011106.

Certifico que José Jorge Belchior Mendão e mulher Maria Helena Duarte Martins Mendão, casados na comunhão de adquiridos e residentes na Rua do Reguenga, 1, 1.º, Pontével, Cartaxo, constituíram a sociedade que se rege pelo seguinte contrato:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MENDÃO — Materiais de Construção, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Reguenga, 1, rés-do-chão, freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de materiais de construção.

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 25 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 12 500 euros, cada uma e de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

## ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

## ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades regu-

ladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

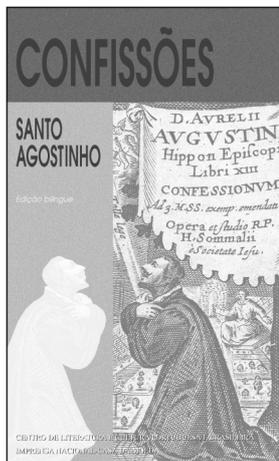
A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos da lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

## ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

14 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Margarida do Carmo Martins Carpinteiro Cabaceira*. 3000026502

# Santo Agostinho



**CONFISSÕES**  
edição em latim/português  
784 pp.

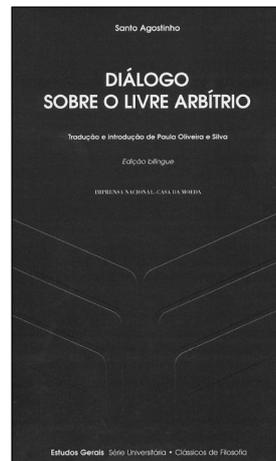


**CONFISSÕES**  
edição em português  
422 pp.

Tradução de **ARNALDO DO ESPÍRITO SANTO, JOÃO BEATO e MARIA CRISTINA DE CASTRO-MAIA DE SOUSA PIMENTEL**  
Introdução de **MANUEL BARBOSA DA COSTA FREITAS**



**DIÁLOGO SOBRE A ORDEM**  
270 pp.



**DIÁLOGO SOBRE O LIVRE ARBITRIO**  
388 pp.

Tradução e introdução de **PAULA OLIVEIRA e SILVA**



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.  
Av. António José de Almeida  
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

[www.incm.pt](http://www.incm.pt)  
E-mail: [deco@incm.pt](mailto:deco@incm.pt)  
E-mail Brasil: [livraria.camoes@incm.com.br](mailto:livraria.camoes@incm.com.br)

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2002 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

## Preços para 2002

PAPEL (IVA 5%)		CD-ROM 1.ª série (IVA 17%)		
	Euros		Assinante papel*	Não assinante papel
			Euros	Euros
1.ª série .....	140,00	Assinatura CD mensal .....	167,60	212,70
2.ª série .....	140,00	Assinatura CD histórico (1974-1999) .....	473,85	499,00
3.ª série .....	140,00	Assinatura CD histórico (1990-1999) .....	224,45	249,50
1.ª e 2.ª séries .....	260,40	CD histórico avulso .....	67,35	67,35
1.ª e 3.ª séries .....	260,40	<b>INTERNET (IVA 17%)</b>		
2.ª e 3.ª séries .....	260,40		Assinante papel*	Não assinante papel
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	364,15		Euros	Euros
Compilação dos Sumários .....	46,57	1.ª série .....	67,45	88,20
Apêndices (acórdãos) .....	75,20	2.ª série .....	67,45	88,20
<i>Diário da Assembleia da República</i> .....	90,80	Concursos públicos, 3.ª série .....	67,45	88,20

\* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUIDO 5%)**

**€ 5,59**



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>  
Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusfada — 1500-392 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)  
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras  
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu  
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa